

CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
BIBLIOTECA

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XVI Nº 44

Brasília, quinta-feira, 8 de março de 2007

Sumário

Atas	1
Leis	38
Comissões	41
Mesa Diretora	60
Atos Administrativos	61
Diretoria de Recursos Humanos	62
Fiscal	62
Extratos de Contrato	63

Atas

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

**ATA SUCINTA DA 6ª
(SEXTA)**

SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Alirio Neto e Paulo Tadeu.

SECRETARIA: Deputados Cristiano Araújo e Paulo Tadeu.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 34 minutos.

TÉRMINO: 18 horas e 37 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- Aylton Gomes (PMN)
- Batista das Cooperativas (PRP)
- Benício Tavares (PMDB)
- Berinaldo Pontes (PP)
- Cabo Patrício (PT)
- Chico Leite (PT)
- Cristiano Araújo (PTB)
- Dr. Charles (PTB)
- Erika Kokay (PT)
- Jaqueline Roriz (PSDB)
- Leonardo Prudente (PFL)
- Luzia de Paula (PSL)
- Milton Barbosa (PSDB)
- Paulo Roriz (PFL)
- Paulo Tadeu (PT)
- Pedro Passos (PMDB)
- Raad Massouh (PFL)
- Reguffe (PDT)
- Rogério Ulysses (PSB)
- Rôney Nemer (PMDB)
- Wilson Lima (PR)
- Alirio Neto (PPS)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	
MESA DIRETORA	
Presidente: Alirio Neto (PPS)	
Vice-Presidente: Paulo Tadeu (PT)	
1º Secretário: Aginaldo de Jesus (Sem Partido)	
Suplente: Wilson Lima (PRONA)	
2º Secretário: Brunelli (PFL)	
Suplente: Leonardo Prudente (PFL)	
3º Secretário: Dr. Charles (PTB)	
Suplente: Jaqueline Roriz (PSDB)	
Corregedor: Rôney Nemer (PMDB)	
Ovidion Reguffe (PDT)	
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Pedro Passos	Benício Tavares
Vice-Presidente: Chico Leite	Cabo Patrício
Aylton Gomes	Berinaldo Pontes
Brunelli	Paulo Roriz
Milton Barbosa	Jaqueline Roriz
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Leonardo Prudente	Paulo Roriz
Vice-Presidente: Cristiano Araújo	Dr. Charles
Berinaldo Pontes	Aylton Gomes
Paulo Tadeu	Chico Leite
Rôney Nemer	Benício Tavares
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Milton Barbosa	Jaqueline Roriz
Vice-Presidente: Wilson Lima	Batista das Cooperativas
Luzia de Paula	Berinaldo Pontes
Chico Leite	Paulo Tadeu
Raaf Massouh	Brunelli
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Wilson Lima	Aginaldo de Jesus
Vice-Presidente: Paulo Roriz	Brunelli
Luzia de Paula	Rogério Ulysses
Rôney Nemer	Pedro Passos
Jaqueline Roriz	Cristiano Araújo
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Erika Kokay	Paulo Tadeu
Vice-Presidente: Rogério Ulysses	Luzia de Paula
Brunelli	Leonardo Prudente
Dr. Charles	Milton Barbosa
Reguffe	
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Benício Tavares	Pedro Passos
Vice-Presidente: Batista das Cooperativas	Aginaldo de Jesus
Berinaldo Pontes	Aylton Gomes
Cabo Patrício	Erika Kokay
Raaf Massouh	Leonardo Prudente
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Paulo Roriz	Raaf Massouh
Vice-Presidente: Cristiano Araújo	Dr. Charles
Rogério Ulysses	Luzia de Paula
Erika Kokay	Chico Leite
Aginaldo de Jesus	Batista das Cooperativas
COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Cabo Patrício	Erika Kokay
Vice-Presidente: Aylton Gomes	Rogério Ulysses
Dr. Charles	Milton Barbosa
Aginaldo de Jesus	Wilson Lima
Reguffe	
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Batista das Cooperativas	Wilson Lima
Vice-Presidente: Pedro Passos	Rôney Nemer
Paulo Tadeu	Chico Leite
Leonardo Prudente	Raaf Massouh
Jaqueline Roriz	Cristiano Araújo

1 ABERTURA**Presidente (Deputado Alirio Neto):**

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.2 COMUNICADOS DA MESA

- **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 3, de 2007**, de autoria do Deputado Reguffe e outros.
- **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 4, de 2007**, de autoria do Deputado Reguffe e outros.
- **Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2007**, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- **Projeto de Lei nº 88, de 2007**, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- **Projeto de Lei nº 89, de 2007**, de autoria do Deputado Pedro Passos.
- **Projeto de Lei nº 90, de 2007**, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- **Projeto de Lei nº 91, de 2007**, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas.
- **Projeto de Lei nº 92, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Projeto de Lei nº 93, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Projeto de Lei nº 94, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Projeto de Lei nº 95, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Projeto de Lei nº 96, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Projeto de Lei nº 97, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Projeto de Lei nº 98, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Projeto de Lei nº 99, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2007**, de autoria do Deputado Rôney Nemer.
- **Projeto de Resolução nº 18, de 2007**, de autoria de vários deputados.
- **Indicação nº 320, de 2007**, de autoria do Deputado Milton Barbosa.
- **Indicação nº 321, de 2007**, de autoria do Deputado Milton Barbosa.
- **Indicação nº 322, de 2007**, de autoria do Deputado Milton Barbosa.
- **Indicação nº 323, de 2007**, de autoria do Deputado Milton Barbosa.
- **Indicação nº 324, de 2007**, de autoria do Deputado Milton Barbosa.
- **Indicação nº 325, de 2007**, de autoria do Deputado Milton Barbosa.
- **Indicação nº 326, de 2007**, de autoria do Deputado Milton Barbosa.
- **Indicação nº 327, de 2007**, de autoria do Deputado Milton Barbosa.
- **Indicação nº 328, de 2007**, de autoria do Deputado Milton Barbosa.
- **Indicação nº 329, de 2007**, de autoria do Deputado Milton Barbosa.
- **Indicação nº 330, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 331, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 332, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 333, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 334, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 335, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 336, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 337, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 338, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 339, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 340, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 341, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 342, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 343, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 344, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 345, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 346, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 347, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 348, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 349, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 350, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 351, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 352, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 353, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 354, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 355, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 356, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 357, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 358, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 359, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 360, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 361, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 362, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 363, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Indicação nº 364, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.

**DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA**

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Nelci Maria Stein - Reg. Prof. 147/02/62 - MTb-DF

Diagramação e Arte Final

Seção de Editoração: 3966-8963

SAIN - Parque Rural - 70 086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

- Indicação nº 365, de 2007, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- Indicação nº 366, de 2007, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- Indicação nº 367, de 2007, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- Indicação nº 368, de 2007, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- Indicação nº 369, de 2007, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- Indicação nº 370, de 2007, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- Indicação nº 371, de 2007, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- Indicação nº 372, de 2007, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- Indicação nº 373, de 2007, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- Indicação nº 374, de 2007, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- Indicação nº 375, de 2007, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- Indicação nº 376, de 2007, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- Indicação nº 377, de 2007, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- Indicação nº 378, de 2007, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- Indicação nº 379, de 2007, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- Indicação nº 380, de 2007, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- Indicação nº 381, de 2007, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- Indicação nº 382, de 2007, de autoria do Deputado Milton Barbosa.
- Indicação nº 383, de 2007, de autoria do Deputado Milton Barbosa.
- Indicação nº 384, de 2007, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Indicação nº 385, de 2007, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Indicação nº 386, de 2007, de autoria da Deputada Jaqueline Roriz.
- Indicação nº 387, de 2007, de autoria da Deputada Jaqueline Roriz.
- Indicação nº 388, de 2007, de autoria da Deputada Jaqueline Roriz.
- Indicação nº 389, de 2007, de autoria da Deputada Jaqueline Roriz.
- Indicação nº 390, de 2007, de autoria da Deputada Jaqueline Roriz.
- Indicação nº 391, de 2007, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- Indicação nº 392, de 2007, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Indicação nº 393, de 2007, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- Indicação nº 394, de 2007, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- Indicação nº 395, de 2007, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- Indicação nº 396, de 2007, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- Indicação nº 397, de 2007, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- Indicação nº 398, de 2007, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- Indicação nº 399, de 2007, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- Indicação nº 400, de 2007, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- Indicação nº 401, de 2007, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- Indicação nº 402, de 2007, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- Indicação nº 403, de 2007, de autoria do Deputado Raad Massouh.

- Indicação nº 404, de 2007, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- Moção nº 8, de 2007, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas.
- Requerimento nº 47, de 2007, do Deputado Leonardo Prudente.
- Requerimento nº 48, de 2007, do Deputado Cabo Patrício.
- Requerimento nº 49, de 2007, do Deputado Cabo Patrício.
- Requerimento nº 50, de 2007, do Deputado Paulo Tadeu.

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 188 3/2007/107

(Do Sr. Deputado REGUFFE e outros)

Assessoria de Planalto
Recibido em 04.03.07 às 15h40
23.243-2
Assinatura:

Revoga o parágrafo único do art. 56 da
Lei Orgânica do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 56 da Lei Orgânica do Distrito Federal, acrescentado ao texto pela Emenda à Lei Orgânica nº 47, de 2006.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo cuja revogação ora propomos originou-se da edição da Emenda à Lei Orgânica nº 47, de 2006, capitaneada pelo ilustre Deputado Chico Leite, diploma legal que, mediante alteração de vários dispositivos da Carta Distrital, aboliu a votação por escrutínio secreto nas deliberações da Câmara Legislativa, instituindo, assim, como regra de votação, a modalidade *ostensiva*, conforme a nova redação do *caput* do art. 56, a seguir transcrita:

Art. 56. Salvo disposição em contrário da Constituição Federal e desta Lei Orgânica, as deliberações da Câmara Legislativa e de suas comissões serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros, em votação ostensiva.

Essa alteração da Lei Orgânica, a nosso juízo, constituiu um dos mais memoráveis capítulos da atuação desta Casa. Com a medida, a Câmara Legislativa deu decisivo passo para o aprimoramento da representação política do povo do Distrito Federal.

Ocorre que a Emenda nº 47, ao acrescentar ao referido art. 56 da LODF o parágrafo único, excepcionou a hipótese de imprescindibilidade do sigilo da votação tendo em conta o interesse público, situação na qual a votação poderá ser realizada por escrutínio secreto, atendidos os requisitos ali estatuídos. Eis o teor do dispositivo:

Parágrafo único. Quando o sigilo for imprescindível ao interesse público, devidamente justificado, a votação poderá ser realizada por escrutínio secreto, desde que requerida por partido político com representação na Câmara Legislativa e aprovada, em votação ostensiva, pela maioria absoluta dos Deputados Distritais.

Nesse contexto, esta nossa proposição destina-se a suprimir a exceção aberta pelo dispositivo acima transcrito, fazendo com que as votações desta Casa sejam sempre *ostensivas, abertas, públicas*.

Segundo entendemos, não há interesse público que possa justificar o sigilo do voto. Nada justifica, no contexto atual, tenha o parlamentar a prerrogativa de subtrair do conhecimento do legítimo titular do poder, que é o povo, o conteúdo dos votos que profere. Bem por isso, cremos que esta nossa iniciativa, ao assegurar que todas as votações da Câmara Legislativa sejam abertas, aprimora, tanto quanto o fez a iniciativa do Deputado Chico Leite — que fazemos questão de louvar —, a representação política do povo do Distrito Federal.

Rogamos, por conseguinte, o apoio dos ilustres Pares à nossa propositura.

Sala das Sessões, ...

Deputado Chico Leite Deputado João Antônio Machado Reguffe
Deputado João Antônio Machado Reguffe Deputado João Antônio Machado Reguffe
Deputado João Antônio Machado Reguffe Deputado João Antônio Machado Reguffe
Deputado João Antônio Machado Reguffe Deputado João Antônio Machado Reguffe

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 4/2007
(Do Sr. Deputado REGUFFE e outros)

Secretaria de Planejamento
Processo nº 002/07-1500-A
Assinatura

Dispõe sobre o período de funcionamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º O caput do art. 65 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 65. A Câmara Legislativa reunir-se-á, anualmente, em sua sede, de 11 de janeiro a 10 de julho e de 21 de julho a 21 de dezembro, vedado o recebimento de qualquer valor adicional pelos parlamentares relativo aos períodos de convocação extraordinária.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, nos termos do art. 65 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Câmara Legislativa do Distrito Federal reúne-se de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro; já no período de 16 de dezembro a 31 de janeiro e de 1º de julho a 30 de julho, os trabalhos ficam suspensos e a Casa, paralisada, o que se convencionou denominar "recesso". Portanto, o Parlamento Distrital funciona 287 dias e permanece em "recesso" durante 78 dias, precisamente 2 meses e 18 dias.

E injustificável, sob qualquer ponto de vista, que os deputados distritais, eleitos diretamente pelo povo, laborem 9 meses e 12 dias e desfrutem mais de 2 meses de férias, enquanto a maioria esmagadora dos trabalhadores brasileiros trabalha 11 meses por ano e goza apenas 30 dias de férias anuais. A Proposta em tela, por sua vez, confere ao parlamentar distrital 30 dias de férias, exatamente como o trabalhador padrão, sendo 20 dias entre dezembro e janeiro e 10 dias no mês de julho.

Outrossim, esta proposição extingue o direito dos deputados distritais ao recebimento de quaisquer verbas adicionais relativas à convocação extraordinária do Parlamento, nas hipóteses previstas na Lei Orgânica Distrital.

Por fim, urge lembrar que os representantes do povo são colhidos do meio desse mesmo povo justamente para representá-lo e, ressalvadas garantias e prerrogativas destinadas ao regular exercício do mandato parlamentar, não se legitima qualquer privilégio instituído única e exclusivamente para mero conforto e deleite do mandatário.

Diante de todo o exposto, certo de que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica ora apresentada reflete e exprime o anseio do povo do Distrito Federal, conclamo esta Casa de Leis à aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em...

Deputado Chico Leite Deputado João Antônio Machado Reguffe
Deputado João Antônio Machado Reguffe Deputado João Antônio Machado Reguffe
Deputado João Antônio Machado Reguffe Deputado João Antônio Machado Reguffe
Deputado João Antônio Machado Reguffe Deputado João Antônio Machado Reguffe

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 5/2007
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS - PMDB)

Dispõe sobre a criação do Setor de Oficinas da Região Administrativa do Jardim Botânico e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica criado o Setor de Oficinas da Região Administrativa do Jardim Botânico.

Art. 2º Fica desafetada de sua destinação original, passando a categoria de bem dominial, a área pública localizada na Etapa 3 da Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, para a implantação do Setor Oficinas de que trata esta Lei Complementar.

Art. 3º As unidades imobiliárias criadas no Setor de Oficinas integrarão o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal (PRO-DF II), criado pela 3.196, de 29 de setembro de 2003.

Art. 4º Os oficineiros das Regiões Administrativas do Jardim Botânico e São Sebastião terão preferência na aquisição das unidades imobiliárias do Setor de Oficinas de que trata esta Lei Complementar, devendo ser atendidas as exigências pertinentes ao PRO-DF II.

Art. 5º A dimensão da área e o número de unidades imobiliárias do Setor de Oficinas da Região Administrativa do Jardim Botânico serão definidos pelos órgãos competentes do Poder Executivo.

Parágrafo único - Fica assegurada a participação da entidade representativa dos oficineiros do Jardim Botânico no encaminhamento das medidas previstas no caput deste artigo.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo assegurar o cumprimento de uma antiga promessa do Governo do Distrito Federal, qual seja a criação do Setor de Oficinas do Jardim Botânico, o qual, além de garantir a prestação de serviços diversos na área automotiva para a comunidade daquela localidade, contribuirá para a geração de empregos e renda para o Distrito Federal.

Devemos informar, ainda, que a luta pela criação do mencionado empreendimento vem sendo conduzida ordeiramente e com muita competência e serenidade pela Associação de Oficineiros do Jardim Botânico, prova disso é que jamais promoveu qualquer ato que não fosse lastreado pela normalidade jurídica e social.

Por outro lado, é preciso que fique claro que a norma que impedia a destinação de área para a criação de novos empreendimentos produtivos por intermédio de iniciativa parlamentar caducou em dezembro de 2006; trata-se da Emenda nº 40 à Lei Orgânica.

Outrossim, esclarecemos que a presente proposição não fere as normas estatuidas, visto que não interfere nas competências privativas do Poder Executivo, vez que em seu art. 5º confere ao Executivo a responsabilidade pela determinação da dimensão da área e o número de unidades imobiliárias a serem criadas no Setor de Oficinas do Jardim Botânico.

Como pode ser visto, a criação do referido Setor é de grande relevância para os oficineiros que hoje

trabalham de forma precária e sem a menor condição de oferecer um serviço como sempre desejaram a sua clientela, por outro lado, ganha a comunidade que passará a contar com um empreendimento que lhe assegurará a prestação de serviços condizentes com suas necessidades.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, em.....


DEPUTADO PEDRO PASSOS
Autor (Líder do PMDB)

PROJETO DE LEI Nº 44/2007 DE 2007
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS - PMDB)

PROJETO DE LEI Nº 44/2007 DE 2007

PROJETO DE LEI Nº 44/2007 DE 2007

Dispõe sobre a utilização de passagens e prêmios de milhagens aéreas advindas de recursos públicos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os prêmios ou créditos de milhagens oferecidos pelas companhias de transporte aéreo, quando resultantes de passagens adquiridas com recursos públicos da administração direta ou indireta de qualquer dos Poderes do Distrito Federal, serão incorporados ao erário e utilizados apenas em missões oficiais.

Parágrafo único - É vedado ao servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão, o recebimento e utilização das bonificações de que trata o artigo anterior em viagens particulares.

Art. 2º As passagens decorrentes do acúmulo de milhagens devem ser utilizadas exclusivamente em viagens a serviço da instituição que gerou o benefício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Buscamos com o presente Projeto de Lei assegurar proteção ao interesse público, especificamente no que diz respeito à aquisição de passagens das companhias aéreas, revertendo os prêmios ou créditos de milhagens por elas oferecidos à Administração Pública do Distrito Federal, de forma que possam ser utilizados, exclusivamente, em missões oficiais.

Devemos acrescentar que tal medida busca fazer cumprir o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que assim prescreve:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..." (grifamos)

Acreditamos que reverter à administração pública os prêmios ou créditos de milhagens oferecidos pelas companhias aéreas é uma iniciativa que atende aos princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade, dos quais ninguém pode se furtar de cumprir ou mesmo fazer ouvidos moucos às exigências de moralidade no serviço público emanadas do povo brasileiro, nesse caso específico do povo brasileiro.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
Autor

PROJETO DE LEI Nº 88/2007 FUSCOS (PMDB)
DE 2007
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS - PMDB)

Dispõe sobre a reversão de imóveis da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os valores auferidos pela Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP) com a comercialização de imóvel de propriedade do Distrito Federal, destinados ao uso institucional/coletivo, para os fins de educação, e que tenha sido revertido ao seu patrimônio, nos termos da legislação vigente, serão aplicados em investimentos exclusivamente na área da educação pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a proteção da educação pública no Distrito Federal, fazendo com que os imóveis sob domínio da Secretaria de Educação e que venham a ser revertido ao patrimônio da TERRACAP, por meio de lei específica, para comercialização futura, tenham os valores auferidos investidos na própria área da educação.

Atualmente quando ocorre esse tipo de reversão imobiliária, os valores alcançados com a venda dos imóveis são normalmente destinados ao custeio de outras atividades, e nunca à educação, fato que reputamos prejudicial a sociedade brasileira. Por isso, buscamos alterar esta triste realidade, evitando que a educação do Distrito Federal tenha prejuízo com tais iniciativas.

Por uma questão de respeito à atividade e à iniciativa parlamentar, devemos ressaltar que esta proposta remonta da legislatura passada, tendo sido apresentada em 2006 pelo ilustre Deputado Izalci Lucas, e, devido a sua relevância para a sociedade do Distrito Federal, achamos por bem reapresentá-la, evitando que o seu arquivamento regimental possa prejudicar as ações que tenham como objetivo a proteção à educação e ao patrimônio público.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS
Autor (Líder do PMDB)

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Dep. ALÍRIO NETO) Nº 88/2007

Institui o "Dia da Dança no Distrito Federal".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Dança no Distrito Federal", a ser comemorado no dia 29 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A data de 29 de abril coincide com a comemoração do "Dia Internacional da Dança", que foi instituída em 1982, pelo Comitê Internacional da Dança da UNESCO, como forma de exaltar a importância dessa arte entre o público em geral e incentivar os governos de todo o mundo a investirem na inserção da dança no cotidiano educacional, artístico e social de suas comunidades.

Sabe-se que o Distrito Federal é importante centro de cultura, logo propício à difusão da dança, nas suas diferentes formas de manifestação, mormente quando se trata de dança de salão, devendo ser tratada como área artística, autônoma, merecendo, por isso, todo o apoio para sua inclusão nas diversas áreas do conhecimento.

A instituição do "Dia da Dança no Distrito Federal", certamente irá contribuir para o reconhecimento dessa importante fonte de cultura, abrindo as portas para a sociedade comemorar esse dia, prestigiando professores, alunos e até mesmo dançarinos anônimos que volteiam pelos salões desta nossa Capital Federal.

Pelas razões expostas, conclamo nos nobres pares a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões,

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista-PPS

PROJETO DE LEI Nº 81/2007
(Do Deputado Distrital BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP), DE 2007

SESSÃO DE PLENÁRIO
Realizada em 02/03/07 às 16h10
Ass.: [Assinatura] Matrícula: 13.243-2

Torna obrigatório o desenvolvimento e implantação do tratamento de odor nas Estações de Tratamento de Esgotos- ETE, pertencentes a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em todo o Distrito Federal e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB obrigada a desenvolver e implantar tratamento de odor em todas as Estações de Tratamento de Esgotos existentes no Distrito Federal.

Art. 2º A falta do cumprimento do previsto nesta lei implica:

I – advertência, na primeira infração;
II – multa, no caso de reincidência, no valor de dez mil UFIR's, por mês de atraso e por ETE;

Parágrafo único. A arrecadação efetuada oriunda das penalidades dispostas nesta lei, será destinada ao Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento das disposições da presente lei, bem como a aplicação das penalidades correspondentes, competem a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor no prazo de cento e oitenta dias de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores de diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal têm nos procurado para fazerem reclamações quanto ao desagradável odor emitido pelas Estações de Tratamento de Esgotos, localizados nas proximidades das quadras residenciais.

As reclamações são as mais variadas possíveis desde incômodos, desconforto ambiental, estresse, dor de cabeça, irritação, vômitos, perda da produtividade, além da desvalorização de bens.

Por essas razões, e tendo em vista a nossa preocupação com o meio ambiente do Distrito Federal, propomos este projeto estabelecendo, ainda, a fiscalização das medidas e as penalidades inerentes ao descumprimento atribuindo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

A presente proposição encontra amparo no art. 24, incisos VI e XII da Constituição Federal que estabelecem:

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle de poluição;

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;"

Além disso, o art. 292 e 293, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tratam da imputação da responsabilidade, no qual transcrevemos:

" Art. 292. As pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, que exerçam atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, temporárias ou permanentes, são responsáveis, direta ou indiretamente, pela coleta, acondicionamento, tratamento, esgotamento e destinação final dos resíduos produzidos.

Art. 293 O processamento, controle, e destinação de resíduos rurais e urbanos obedecerão a normas previstas na legislação local de proteção ambiental, sem prejuízo dos demais dispositivos legais incidentes.

§ 1º O Poder Público implementará política setorial com vistas à coleta seletiva, transporte, tratamento e disposição final de resíduos urbanos, com ênfase nos processos que envolvam sua reciclagem.

§ 2º É vedado, no território do Distrito Federal, lançar esgotos hospitalares, industriais, residenciais e de outras fontes, diretamente em cursos ou corpos d'água, sem prévio tratamento.

§ 3º Cabe ao Poder Público regulamentar a permissão para uso dos recursos naturais como via de esgotamento dos dejetos citados no § 2º, após conveniente tratamento, controle e avaliação dos teores poluentes."

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 08 de fevereiro de 2007

Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

PROJETO DE LEI nº 82/2007
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Institui a política de incentivo aos produtos originários do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituída a política de incentivo aos produtos originários do Distrito Federal.

Art. 2º A política de que trata esta Lei será baseada na informação à população sobre os produtos originários no Distrito Federal, suas qualidades, preços e vantagens, comparativas com os demais produtos nacionais e estrangeiros.

Art. 3º O Poder Executivo poderá instituir o selo de qualidade dos produtos originários do Distrito Federal para identificar tais produtos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo instituir mecanismo de divulgação e incentivo ao consumo dos produtos originários no Distrito Federal.

A geração de produtos no Distrito Federal já é bastante significativa, necessitando apenas de maior divulgação do que estamos efetivamente produzindo.

Consideramos que o projeto de lei ora apresentado é de grande relevância social, razão pela qual conclamamos os nobres pares no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2007

Paulo Roriz
Deputado Distrital
PFL

PROJETO DE LEI nº 83/2007
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Dispõe sobre a vedação às empresas que trabalhem com sistemas de crediário exporem seus clientes a constrangimentos.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica vedada a realização de qualquer tipo de consulta sobre informações cadastrais, que tenham como fonte os familiares, amigos e vizinhos do pesquisado.

Parágrafo único. A proibição prevista neste artigo estende-se a qualquer outro tipo de procedimento que possa vir a causar constrangimento ao cliente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O comércio do Distrito Federal já possui, por meio do Clube dos Diretores Lojistas (CDL), do eficiente e reconhecido Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), criado para informar ao comerciante sobre a situação de clientes em relação a inadimplência e maus pagadores.

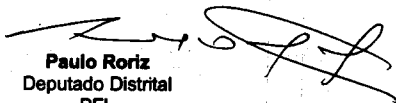
Além disso, o comércio e os prestadores de serviços em geral contam com o apoio da Serasa, que tem função semelhante ao SPC, informando todos os dados relativos aos clientes no sistema bancário.

Somando-se as inúmeras exigências que devem ser cumpridas no momento da solicitação do crédito, tais como apresentação de documentos de identidade, CPF, comprovantes de renda e de residência, indicação de empresas onde tenham realizado crédito anteriormente, etc, torna-se ainda, a antipática medida tomada pela maioria das empresas, que se acham no direito de telefonar para familiares, amigos e vizinhos, pesquisando informações complementares do possível futuro cliente, invadindo ainda mais sua privacidade e constrangendo terceiros.

Essa forma de abuso está vedada na Carta Magna, pois viola o direito de privacidade do cidadão, conforme estatuído em seu art. 5º, inciso X.

Por essas razões conclamo os nobres pares no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2007


Paulo Roriz
Deputado Distrital
PFL

PROJETO DE LEI nº 94/2007
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Dispõe sobre medidas contra a prática de trotes telefônicos dirigidos aos órgãos que especifica.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Os assinantes ou responsáveis pelas linhas telefônicas que originarem chamadas aos telefones dos Centros de Operações da Polícia Militar, Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal e Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, e que o fato relatado não tenha veracidade, ficam sujeitos a multa de mil reais, além das sanções da lei penal.

§ 1º A arrecadação da multa prevista nesta lei será destinada ao aprimoramento das unidades mencionadas no presente artigo.

§ 2º O valor estabelecido no presente dispositivo será atualizado anualmente pela variação do INPC, da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá a divulgação da presente Lei, visando a conscientização da população sobre a importância dos trabalhos desenvolvidos pelos órgãos encarregados e os prejuízos que os trotes telefônicos causam à própria população.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

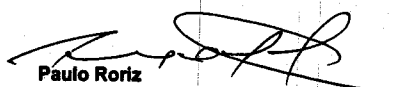
JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo coibir a prática de trotes telefônicos dirigidos aos Centros de Operações da Polícia Militar, Corpo de Bombeiro Militar e ao Serviço de Atendimento Médico de Urgência, do Distrito Federal. É inadmissível que os telefones "190", "192" e "193" recebam mais de mil ligações diárias em que os fatos narrados não são verdadeiros.

Os prejuízos causados por essa prática são incalculáveis, tanto para o Poder Público, quanto para a população em geral. Cremos que com a presente proposição estamos dando um passo no sentido da conscientização dos cidadãos em relação a esse tipo de atitude negativa que vem crescendo de maneira alarmante em nossa cidade.

Considerando a pertinência da matéria conclamamos os nobres pares no sentido de aprovarmos a presente proposição, pois sem dúvida estaremos contribuindo para dar maior efetividade aos serviços colocados à disposição da sociedade.

Sala das Sessões, em de de 2007


Paulo Roriz
Deputado Distrital
PFL

PROJETO DE LEI nº 94/2007
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Institui a política de apoio à leitura no âmbito do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituída a política de apoio à leitura, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º A política de que trata esta Lei visa fomentar o desenvolvimento cultural, estimular a criação artística e literária, e reconhecer o livro como instrumento para a formação educacional, a promoção social e a manifestação da identidade cultural do Distrito Federal, mediante as seguintes diretrizes:

I – dinamizar a democratização do livro e seu uso mais amplo como meio principal na difusão da cultura e transmissão do conhecimento, fomento da pesquisa social e científica, conservação do patrimônio cultural do Distrito Federal e melhoria na qualidade de vida;

II – incrementar e melhorar a condição editorial do Distrito Federal, observando-se especialmente as condições de qualidade, quantidade, preço e variedade;

III – estimular a produção dos autores candangos;

IV – promover o hábito da leitura;

V – transformar o Distrito Federal em centro editorial com condições de competir no mercado;

VI – preservar o patrimônio literário, bibliográfico e documental do Distrito Federal;

VII – fomentar as exportações de livros publicados no Distrito Federal;

VIII – estimular a produção e a circulação do livro no Distrito Federal e entorno;

IX – propiciar a criação e o desenvolvimento em todo o Distrito Federal de novas bibliotecas, livrarias e postos de vendas e exposições de livros;

X – proteger os direitos intelectuais e patrimoniais dos autores e editores mediante o cumprimento da legislação nacional e da aplicação das normas estabelecidas pelos convênios internacionais;

XI – oferecer aos escritores, editores, livreiros e distribuidores as condições necessárias para tornar possível alcançar os objetivos de que trata esta Lei.

Art. 2º A atividade editorial, integrando o processo cultural do Distrito Federal, é considerada de importância estratégica relevante e indústria de base essencial para o desenvolvimento do Distrito Federal.

Art. 3º Considera-se como livro ou produto editorial candango aquele cuja fixação e produção ocorram no âmbito do Distrito Federal, independentemente da origem de sua autoria.

Art. 4º Na produção do livro deverão ser encaminhados, pelos editores, dois exemplares, às bibliotecas públicas do Distrito Federal.

Art. 5º As empresas editoriais são obrigadas a adotar o Sistema de Catalogação na Publicação e o número internacional padronizado para os livros.

Art. 6º Para os efeitos desta Lei são equiparados ao livro:

I – fascículos, assim compreendidas as publicações de qualquer natureza, que representem parte indissociável de um livro ou obra maior;

II – material avulso, assim compreendidos aqueles de caráter acessório mas que tenham relação obrigatória com um livro, constituindo o conjunto uma única ou simultânea unidade de comercialização;

III – roteiros de leitura para controle e estudo de literatura ou obras didáticas e científicas;

IV – álbuns impressos para colorir, pintar, recortar ou amarrar, caligrafar, desenhar ou colar figuras ou desenhos seriados;

V – atlas geográficos, históricos, anatômicos, mapas e cartogramas em geral, inclusive em formas de globo ou assemelhados;

VI – livros ou álbuns ilustrados com ou sem textos, para colorir, recortar ou caligrafar;

VII – produtos editoriais fixados por meios eletro-eletrônicos, eletromagnéticos ou digitais, como videodiscos, videocassete, fitas cassetes, disquetes para computador, CD Rom, desde que contenham materiais originais ou derivados de livros ou multimídia.

Art. 7º A veiculação de publicidade em livros, tendo como objetivo o seu barateamento, mesmo a título oneroso, não altera os benefícios de que o mesmo goza em qualquer esfera.

Art. 8º O livro, como elemento indissociável do sistema de ensino do Distrito Federal, é considerado essencial e prioritário.

Art. 9º O Poder Executivo deverá consignar em seu orçamento verbas destinadas às bibliotecas sob sua jurisdição para aquisição de livros e de outros produtos editoriais.

Art. 10. O Poder Executivo selecionará, anualmente, autores candangos cujas obras serão adquiridas para compor o acervo das bibliotecas públicas do Distrito Federal.

Art. 11. Em todos os estabelecimentos de ensino fundamental da rede pública do Distrito Federal deverão ser criados cantinhos de leitura com, no mínimo, quarenta obras infantis, ou de referência, com os seguintes objetivos:

I – propiciar ao aluno experiências de leitura;

II – incentivar a leitura da imagem e sua tradução em linguagem verbal e vice-versa;

III – possibilitar aos alunos experiências de livre escolha de textos e temas;

IV – criar atividades de leitura que possibilitem e incentivem ao aluno ampliar e enriquecer sua opinião e visão de mundo;

V – facilitar sua atuação como mediador de leitura.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

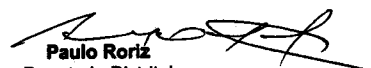
A promoção e o incentivo à leitura, em especial, o acesso ao livro mediante a disponibilização de um rede ampla e eficaz de bibliotecas públicas deve estar no centro da estratégia de desenvolvimento do Distrito Federal, visando ainda, fortalecer a produção editorial local.

É público e notório que um grande país se faz de homens e livros. C incentivo à saudável prática de leitura contribui decisivamente para o crescimento de um país, de uma sociedade mais justa e mais preparada para

enfrentar os desafios cada vez maiores na busca de uma qualidade de vida melhor.

Considerando que o projeto de lei ora apresentado é de grande relevância social conclamamos os nobres pares no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2007


Paulo Roriz
Deputado Distrital
PFL

PROJETO DE LEI nº 96 /2007
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Institui o programa voluntário "Adote uma Escola", no âmbito do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituído no Distrito Federal o programa voluntário "Adote uma Escola".

Art. 2º O programa objeto desta Lei consistirá na adoção de uma ou mais unidades da rede oficial de ensino do Distrito Federal por empresas ou entidades particulares.

Parágrafo único. O programa estabelecido neste artigo compreenderá os investimentos que vierem a ser realizados em reformas e recuperação de prédios, instalação, reforma e manutenção de laboratórios de informática, Física, Química, Biologia, além de construção e áreas para prática de esportes.

Art. 3º As empresas ou entidades particulares participantes do programa poderão utilizar espaços internos e externos dos prédios para a divulgação de seus serviços e produtos, não ultrapassando essa utilização o prazo de vinte e quatro meses.

Art. 4º Fica vedada a participação no programa de empresas que comercializam ou atuam no ramo de bebidas alcoólicas, cigarros ou qualquer outro tipo de produto que possa causar danos ou influenciar negativamente o desenvolvimento dos alunos.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A manutenção, reforma e aparelhamento das unidades de ensino requerem investimentos sempre crescentes, atingindo valores que inviabilizam a participação somente do poder público.

O envolvimento de empresas e entidades particulares em muito poderá contribuir para a recuperação e aprimoramento de nossas escolas, permitindo um maior conforto e oferecendo melhores condições de ensino e para que os alunos possam se desenvolver adequadamente.

Por essas razões conclamamos os nobres pares no sentido de aprovarmos a presente proposição, pois sem dúvida estaremos contribuindo para a melhoria das condições de ensino, com reflexos positivos para toda a sociedade.

Sala das Sessões, em de de 2007


Paulo Roriz
Deputado Distrital
PFL

PL 97/2007

PROJETO DE LEI nº
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Dispõe sobre a criação de escolas de música nas regiões administrativas do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam criadas escolas de música nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, destinadas ao ensino da teoria e prática musicais.

Art. 2º As escolas de que trata esta Lei serão instaladas nas regiões administrativas onde não houver instituição pública da espécie.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações específicas, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros a partir do ano civil subsequente.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição busca criar nas regiões administrativas do Distrito Federal, escolas de música para a transmissão da educação musical à comunidade.

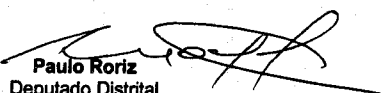
A música atua no ser humano como um componente de educação e adaptação à sociedade, contribuindo para o desenvolvimento intelectual e cultural, além de despertar dons inatos, principalmente na população jovem.

Como complementar da educação tradicional, a música atua na formação do caráter e da personalidade, contribuindo para o pleno desenvolvimento cognitivo e propiciando ao ser humano uma melhor interação social.

A implantação de escolas de música nas regiões administrativas certamente contribuirá para aprimorar a qualidade de vida da comunidade e o dispêndio decorrente será incluído apenas no orçamento do ano seguinte ao da aprovação da presente proposição.

Por entender que a proposta que ora se apresenta é de relevante interesse para a comunidade, conclamo os nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2007


Paulo Roriz
Deputado Distrital
PFL

PL 98/2007

PROJETO DE LEI nº
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Dispõe sobre a inclusão no calendário do Distrito Federal, a Semana de Combate ao Alcoolismo.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Distrito Federal, a Semana de Combate ao Alcoolismo, a ser realizada anualmente, no mês de junho.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá campanhas educativas de combate ao alcoolismo nas quais conterão:

I – palestras educativas em salas de aula;

II – atos públicos de divulgação da campanha;

III – visitas aos estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas, para divulgação da campanha;

IV – outras medidas que visem combater o alcoolismo.

Art. 3º A participação na campanha objeto desta Lei poderá ser realizada por órgãos e instituições interessadas mediante:

I – palestras;

II – debates;

III – seminários;

IV – fóruns técnicos;

V – outras formas de participação que enfatizem o espírito de solidariedade e esclarecimentos, alusivos aos males causados pelo alcoolismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo incluir no Calendário do Distrito Federal a Semana de Combate ao Alcoolismo. A escolha da data recai sobre o aniversário de fundação da entidade reconhecida mundialmente, os Alcoólicos Anônimos – AA, fundada em 10.06.1935.

O alcoolismo é uma doença progressiva, incurável, fatal, e mesmo assim, não recebe a devida atenção das autoridades e da sociedade em geral. É espantosa a naturalidade com que as pessoas encaram o fato. É comum depararmos com pessoas embriagadas, caídas no chão, como verdadeiros farrapos humanos, e na maioria das vezes tratamos como se fosse uma banalidade.

Estudos demonstram que esse mal vem crescendo de forma vertiginosa, reduzindo, a cada ano, a idade com que nossos jovens iniciam na bebida, transformando um simples prazer num caos social.

A instituição de uma data para refletir sobre o assunto visa conscientizar e alertar os usuários, familiares e a sociedade como um todo sobre esse grave problema que necessita ser tratado de forma séria.

O álcool é uma droga altamente nociva, leva os usuários à exclusão social e não raro, à morte, expõe ao ridículo pessoas de bem e ainda assim, é tratado com absurda naturalidade. Ressalte-se, ainda, que a embriaguez é um dos fatores relevantes na violência do trânsito e no aumento da criminalidade.

Por essas razões conclamamos os nobres pares no sentido de aprovamos a presente proposição, pois sem dúvida estaremos contribuindo para minimizar os efeitos nocivos do alcoolismo, com reflexos positivos para toda a sociedade.

Sala das Sessões, em de de 2007


Paulo Roriz
Deputado Distrital
PFL

PL 99/2007

PROJETO DE LEI nº
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Dispõe sobre a reparação de danos causados por alunos às escolas da rede oficial de ensino fundamental e médio do Distrito Federal

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Os pais ou responsáveis por aluno matriculado nas escolas da rede oficial de ensino fundamental e médio do Distrito Federal assinarão termo de compromisso de reparação de danos eventualmente causados pelo aluno ao patrimônio da unidade de ensino.

Parágrafo único. A assinatura do documento referido neste artigo será feita no ato da matrícula, com pleno conhecimento do matriculado.

Art. 2º Ocorrendo dano ao patrimônio a direção da unidade de ensino constituirá comissão especial, composta por um professor, um representante dos pais e um dos alunos, para apurar a responsabilidade, no prazo de quinze dias.

Parágrafo único. Havendo manifesta impossibilidade de reparação dos danos comprovados pela comissão especial, a medida poderá ser substituída por outra adequada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

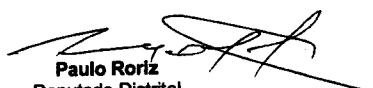
O Governo do Distrito Federal gasta enorme soma de recursos com a reforma e a reparação do patrimônio das escolas da rede oficial de ensino. Diariamente são danificadas centenas de carteiras, cadeiras e outros objetos, sem contar que diversas unidades de ensino têm suas paredes rabiscadas, grafitadas, com vidraças quebradas, banheiros depredados, por alunos que não têm noção de conservação dos bens que são destinados ao seu próprio uso e conforto.

A necessidade de se conscientizar os responsáveis e imputar-lhes não uma punição, mas uma forma de reparação pelos atos de vandalismo praticados, torna-se uma medida prática que virá ao encontro do fortalecimento da sociedade.

A preservação do patrimônio público é extremamente importante no desenvolvimento social e a presente proposição contribuirá para minimizar os atos de vandalismo infelizmente tão frequentes nas unidades de ensino do Distrito Federal.

Por essas razões esperamos a acolhida da presente proposição, na busca da conscientização de responsabilidades e no cuidado com o patrimônio que é de todos.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007


Paulo Roriz
Deputado Distrital
PFL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ PM 3/2007 (Do Senhor Deputado RÔNEY NEMER)

**Concede Título de Cidadão
Honorário de Brasília ao Senhor
Lairton Fernandes Miranda.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor **LAIRTON FERNANDES MIRANDA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Senhor **LAIRTON FERNANDES MIRANDA**, brasileiro, mineiro, foi um dos primeiros moradores da S.Q.N 111 (desde 1979). Desde cedo vem participando da política ativamente, tendo disputado a eleição para o Centro dos Estudantes de Caratinga/MG, saindo-se vencedor.

Bancário de carreira, aposentou-se e ficou-se de vez na política, tendo sido fiscal da CREA - Banco do Brasil, por vários anos.

Hoje o homenageado está com 66 anos e, tendo exercido diversos cargos ao longo de sua bem vivida vida:

Diretor da AABB (Brasília e Formosa); Presidente do Clube Recreativo em Francisco Sá/MG e Formosa/GO; Presidente - Fundador de 02 (duas) Lojas Maçônicas em MG e GO; Diretor - Financeiro - Fundador de Cooperativa Habitacional em Valparaíso/GO; Membro do Conselho Gestor da fundação Hospitalar do DF; candidato a deputado distrital em 1998; Prefeito Comunitário (eleito) de quadra residencial por 03 (três) mandatos consecutivos e 01 (um) mandato como vice - prefeito da mesma quadra (111 norte).

Recentemente o Senhor Lairton recebeu o título de Cidadão Honorário de Francisco Sá/MG em homenagem aos 30 (trinta) anos da Loja Maçônica da cidade mineira e por ele fundada.

O homenageado vem ajudando a comunidade com diversos trabalhos desenvolvidos por ele em sua incansável atividade profissional junto ao governo do Distrito Federal.

Atualmente o homenageado é presidente da **CASA DE MINAS GERAIS** (fundada em 15/10/1966) onde participa do desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida da população local.

Diante do exposto, entendemos que o Senhor **Lairton Miranda** é merecedor do honroso Título ora proposto.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007


RÔNEY NEMER
DEPUTADO DISTRITAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ PM 10/2007
(Autoria: Vários Deputados)

Altera o art. 16-A do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 16-A do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, acrescido pela Resolução nº 205, de 07 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16-A. Ficam os Deputados Distritais impedidos de exercerem cumulativamente os cargos de Membros da Mesa Diretora e Presidente das Comissões Permanentes da Câmara Legislativa."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

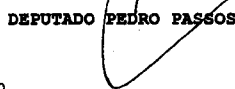
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

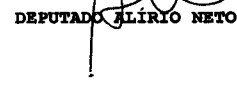
JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo permitir que Deputado Distrital ocupante do cargo de Corregedor ou de Ouvidor possa exercer, cumulativamente, o cargo de Presidente de Comissão Permanente.

Diante do exposto, rogamos aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em _____


DEPUTADO PEDRO PASSOS


DEPUTADO ALÍRIO NETO


DEPUTADO AYLTON GOMES


DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)DEPUTADO **SATISFA DAS COOPERATIVAS** DEPUTADO **BENÍCIO TAVARES**DEPUTADO **BERNARDO FONTES** DEPUTADO **BRUNELLI**DEPUTADO **CABO PATRÍCIO** DEPUTADO **CHICO LEITE**DEPUTADO **CRISTIANO ARAÚJO** DEPUTADO **DR. CHALES**DEPUTADA **ÉRIKA KOKAY** DEPUTADA **JAQUELINE RORIZ**DEPUTADO **LEONARDO PRUDENTE** DEPUTADA **LUZIA DE PAULA**DEPUTADO **MILTON BARBOSA** DEPUTADO **PAULO RORIZ**DEPUTADO **PAULO TADEU** DEPUTADO **RAAD MASSOUB**DEPUTADO **REGUFFE** DEPUTADO **ROGÉRIO ULISSES**DEPUTADO **RÔNEY NEMER** DEPUTADO **WILSON LIMA**INDICAÇÃO Nº 328 / 2007
(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Sugere à Secretaria de Obras do Distrito Federal, providências para promover a construção de rede de águas pluviais na QNA 15, em frente ao Pistão Norte, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere à Secretaria de Obras do Distrito Federal, providências para promover a construção de rede de águas pluviais na QNA 15, em frente ao Pistão Norte, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

O sistema de águas pluviais, no local citado é uma reivindicação dos comerciantes da região, que tanto vem sofrendo com os problemas causados pela chuva e com isso sofrendo inúmeros prejuízos.

A rede de águas pluviais acabaria com as inundações e todos os problemas trazidos por elas, como diversos tipos de doenças, prejuízos materiais entre outros problemas. No local existem, além de residências, vários estabelecimentos comerciais que são prejudicados por constantes inundações em períodos chuvosos.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade local.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB

Assessoria de Planalto
Recebido em 06.02.07 às 14h
11928-30
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 321 / 2007
(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Sugere à Secretaria de Obras providências para promover a "Ação Tapa Buracos" na QNA 15 na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere à Secretaria de Infra – Estrutura e Obras providências para a "Ação Tapa Buracos" na QNA 15 na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

O recapeamento, no local citado é uma reivindicação dos moradores da região, que tanto vem sofrendo com os problemas do asfalto e com isso sofrendo inúmeros prejuízos.

A ação tapa buracos possibilitaria aos moradores uma melhora na qualidade do asfalto e conseqüentemente uma diminuição dos prejuízos.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade de Taguatinga.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Milton Barbosa
Deputado Distrital
PL

Assessoria de Planalto
Recebido em 06.02.07 às 14h
11928-30
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 322 / 2007
(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Sugere ao Poder Executivo providências junto à Companhia Energética de Brasília para a colocação de postes de iluminação pública às margens da Escola Classe nº40 da QNL 12, fundos dos conjuntos "E" e "J" na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo, junto à Companhia Energética de Brasília providências para a colocação de postes de iluminação pública às margens da Escola Classe nº40 da QNL 12, fundos dos conjuntos "E" e "J" na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A iluminação do referido local é um antigo pedido dos moradores da região, visto que o local está completamente no escuro e isso colabora para o aumento da violência.

A colocação dos postes de iluminação contribuiria em muito para a segurança daquela região que tanto sofre com seguidos assaltos e tentativas de estupros.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade local.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB

Assessoria de Planalto
Recebido em 06.02.07 às 14h
11928-30
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 323 /2007
(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Sugere ao Poder Executivo providências junto à Companhia Energética de Brasília para a colocação de postes de iluminação pública nos fundos da Escola Classe nº40 da QNL 12/10, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo, junto à Companhia Energética de Brasília providências para a colocação de postes de iluminação pública nos fundos da Escola Classe nº40 da QNL 12 / 10, Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A iluminação do referido local é um antigo pedido dos moradores da região, visto que o local está completamente no escuro e isso colabora para o aumento da violência.

A colocação dos postes de iluminação contribuiria em muito para a segurança daquela região que tanto sofre com seguidos assaltos e tentativas de estupros.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade local.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB

Assessoria de Planos
Recebido em 06/02/07 às 11:22
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 324 /2007
(Do Deputado Milton Barbosa)

Sugere ao Administrador de Ceilândia, juntamente com a Secretaria de Obras providências para construção de uma Quadra Poliesportiva entre a QNN 3/5 da Ceilândia Norte, em frente à Igreja Metodista na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere à Secretaria de Obras em conjunto com a Administração de Ceilândia – RA-IX, providências para construção de uma Quadra Poliesportiva entre a QNN 3/5.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de uma quadra de esportes é uma reivindicação dos moradores da região. Sem opções de lazer, a comunidade vem utilizando a área desocupada para a prática de futebol em um campo improvisado, o que os levou a solicitar a construção de um local adequado para o lazer, a prática de esportes e o convívio social.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade de Brasília.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB

Assessoria de Planos
Recebido em 06/02/07 às 11:28
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 325 /2007
(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Sugere à Secretaria de Saúde providências para a construção de um Posto de Saúde na QNR 03 da Ceilândia Norte – RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere à Secretaria de Saúde providências para a construção de um Posto de Saúde na QNR 03 da Ceilândia Norte – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A saúde da população é dever e deve ser prioridade de todo governante, com isso todos devem ter acesso aos hospitais e aos postos de saúde de sua cidade.

O centro de saúde mais próximo ao endereço supra citado fica muito lotado e isso afeta sobremaneira a comunidade da região que precisa de atendimento com maior brevidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade local.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB

Assessoria de Planos
Recebido em 06/02/07 às 11:25
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 326 /2007
(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Sugere à Secretaria de Infra – Estrutura e Obras providências para a implantação de praça pública na QNN 40 na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere à Secretaria de Infra – Estrutura e Obras providências para implantação de praça pública dotada de quadra poliesportiva na área entre os Conjuntos “H”, “T” e “J”, da QNN 40, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A urbanização da área entre os Conjuntos “H”, “T” e “J” na QNN 40 é uma reivindicação dos moradores da região, que estão sem um local adequado para o lazer, para a prática de esportes e para o convívio social.

A área em questão é destinada à construção de uma praça, e, por estar ociosa, tem sido utilizada como depósito de lixo e entulho, além de servir como local de encontro de marginais para venda e consumo de drogas e prática de outros crimes.

Por não contar com outra opção, certamente a praça vai se tornar em um local de confraternização e lazer dos moradores da região.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade de Ceilândia.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB

Assessoria de Planos
Recebido em 06/02/07 às 11:28
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 327/2007
(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Sugere à Secretaria de Educação, providências para a construção de uma escola entre as quadras QS 16 / 18 na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere à Secretaria de Educação, providências para a construção de uma escola entre as quadras QS 16 / 18 na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

JUSTIFICAÇÃO

A construção desta escola no local citado é uma reivindicação antiga dos moradores da região.

Nos termos da Constituição Federal e como prevê o art. 221 da lei Orgânica do Distrito Federal a educação é direito de todos, dever do Estado e da família e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, contamos com o apoio aos Nobres Pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB

Assessoria de Plan.
Recbi em 06.02.07 às
11:28
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 328/2007
(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Sugere à Secretaria de Transportes, providências para a criação de linha de ônibus entre na quadra QS da Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere à Secretaria de Transporte, providências para a criação de linha de ônibus que atenda aos moradores da quadra QS na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

JUSTIFICAÇÃO

Com a implantação dessa linha, a população da referida quadra será beneficiada.

Por ser justa e legítima a reivindicação, que visa à melhoria da qualidade de vida dos moradores daquela localidade, rogo aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB

Assessoria de Plan.
Recbi em 06.02.07 às
11:28
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 329/2007
(Do Senhor Deputado MILTON BARBOSA)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal realizar gestões junto ao Poder Executivo Federal para ampliação do quadro de servidores efetivos da Polícia Civil do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal realizar gestões junto ao Poder Executivo Federal, no sentido de enviar ao Congresso Nacional projeto de lei que amplie o quadro de servidores efetivos da Polícia Civil do Distrito Federal.

Assessoria de Plan.
Recbi em 06.02.07 às 14:16
Assinatura

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos da Constituição da República (art. 21, inciso XIV), é competência material privativa da União organizar e manter a polícia civil do Distrito Federal, o que nos impede de apresentar projeto de lei distrital nesse sentido.

O quadro de servidores efetivos da Polícia Civil do Distrito Federal, constante do anexo I do Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, foi atualizado, pela última vez, em

julho de 1993, por meio da Lei Federal nº 8.674. Este diploma estabeleceu um efetivo total de cinco mil e cento e quarenta policiais, entre delegados, peritos, agentes, escrivães e papiloscopistas.

Decorridos treze anos, é necessário que se faça uma revisão do quadro total, tendo em vista o grande crescimento populacional do Distrito Federal. No decorrer dos últimos anos, diversas cidades surgiram, além de assentamentos e condomínios, regulares e irregulares, que impuseram a criação de novas delegacias e postos policiais que atendessem às necessidades de segurança da sociedade.

Ressalte-se a situação dos escrivães de polícia, que totalizam quinhentos e cinco cargos. Desse total, trinta e seis encontram-se licenciados devido a problemas de saúde, pois as exigências de trabalho, com longos períodos de digitação, ocasionam lesões por esforço repetitivo. Existem, ainda, oitenta e uma vagas abertas para concurso público. Para suprir a falta desses profissionais, muitos agentes de polícia são deslocados de suas funções, o que acaba ocasionando problemas em outras áreas.

Os escrivães têm como atribuição a produção de peças destinadas à composição dos inquéritos policiais e termos circunstanciados, tais como apreensões, restituições, ofícios, memorandos, oitivas de partes e compilação de documentos, sempre observando os estreitos prazos processuais. É tão grande a carga de trabalho dos escrivães, que são chamados, carinhosamente, de "escravões", pois todas as tarefas inerentes à delegacia passam, obrigatoriamente, pelos escrivães.

Pelas razões acima expostas, conclamo os nobres pares a aprovar a presente indicação, a fim de se promova a revisão do quadro de servidores da Polícia Civil, com sua conseqüente adaptação às reais necessidades da população do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

Deputado MILTON BARBOSA
PSDB

INDICAÇÃO Nº 330/2007
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PMN)

Sugere ao Poder Executivo, a implantação do Complexo Agro-Industrial (Cidade do Agro-Negócio), na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, a implantação do Complexo Agro-Industrial (Cidade do Agro-Negócio), na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade sugerir a implantação do Complexo Agro-Industrial (Cidade do Agro-Negócio) em Planaltina, fortalecendo as atividades agropecuárias, com ênfase na comercialização e melhoramento na qualidade da produção.

A implantação do complexo proposto virá, com certeza, gerar emprego e renda, contribuindo para o desenvolvimento da cidade e melhorando a qualidade de vida dos moradores de Planaltina.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº 331/2007
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PMN)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a construção da Casa de Cultura, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a construção da Casa de Cultura, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade sugerir a construção da Casa de Cultura em Planaltina, tendo em vista que os mesmos não possuem área de lazer, promovendo cultura, entretenimento, bem-estar e melhorando desta forma a qualidade de vida dos moradores que lá residem.

A comunidade de Planaltina necessita de um espaço destinado à exibição de espetáculos artísticos e à produção cultural, por isso a justa reivindicação relativa à construção da Casa de Cultura, o qual possibilitará novas opções de lazer e cultura, bem como a garantia para que seus artistas tenham um local específico para se manifestarem nas mais diversas formas, como peças teatrais, exposições e apresentações diversas.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº 332/2007
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PMN)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a pavimentação asfáltica na Estância Planaltina, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a pavimentação asfáltica na Estância Planaltina, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de pavimentação asfáltica na Estância Planaltina, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com as consequências da não existência de pavimentação asfáltica, causando diversos problemas à comunidade, além de ser um serviço público essencial e necessário para a melhoria na qualidade de vida dos usuários das vias.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº 333/2007
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PMN)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a pavimentação asfáltica na Estância Mestre D'armas, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a pavimentação asfáltica na Estância Mestre D'armas, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de pavimentação asfáltica na Estância Mestre D'armas, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com as consequências da não existência de pavimentação asfáltica, causando diversos problemas à comunidade, além de ser um serviço público essencial e necessário para a melhoria na qualidade de vida dos usuários das vias.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº 334/2007
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PMN)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional de Planaltina, a cobertura da Feira do Produtor, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional de Planaltina, a cobertura da feira do Produtor, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade sugerir a cobertura da Feira do Produtor em Planaltina, tendo em vista que Planaltina é uma das principais regiões produtora agrícola do Distrito Federal. A feira do Produtor é um importante centro de comercialização onde os produtos são ofertados sem intermediação, o que a torna movimentada.

Assim, entendemos que a cobertura da feira do produtor é de extrema importância para usuários e comerciantes, trazendo grandes melhorias para a qualidade de vida para a população de Planaltina.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PMN)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a implantação de Posto Policial no Condomínio Arapoangas, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a implantação de Posto Policial no Condomínio Arapoangas, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de Posto Policial no Condomínio Arapoangas, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com as consequências da não existência de policiamento ostensivo, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PMN)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção da Vila Olímpica, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da

Secretaria da Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de Vila Olímpica, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a construção da Vila Olímpica, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com a falta de espaços para a prática de esportes para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de vida da população.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PMN)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a implantação de Posto Policial na Vila Nossa Senhora de Fátima, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a implantação de Posto Policial na Vila Nossa Senhora de Fátima, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de Posto Policial na Vila Nossa Senhora de Fátima, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com as consequências da não existência de policiamento ostensivo, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PMN)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a reforma do Módulo Esportivo, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a reforma do Módulo Esportivo, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a reforma do Módulo Esportivo, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com a falta de centros esportivos para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de vida da população.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PMN)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a implantação de Posto Policial na Estância Mestre D'armas, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a implantação de Posto Policial na Estância Mestre D'armas, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de Posto Policial na Estância Mestre D'armas, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com as consequências da não existência de policiamento ostensivo, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais freqüente.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PMN)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a implantação de Posto Policial na Estância Planaltina, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a implantação de Posto Policial na Estância Planaltina, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de Posto Policial na Estância Planaltina, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com as consequências da não existência de policiamento ostensivo, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais freqüente.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PMN)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Posto de Saúde no Vale do Amanhecer, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Posto de Saúde no Vale do Amanhecer, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de Posto de Saúde no Vale do Amanhecer, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade, considerando que os mesmos sofrem com as consequências da não existência de serviços assistenciais de saúde. Com uma população em crescente expansão, a localidade ainda deixa muito a desejar no que se refere à qualidade de vida dos cidadãos e à oferta de serviços públicos úteis e eficientes.

Sempre que necessitam de atendimento médico ambulatorial, esses cidadãos sofrem para deslocar-se para outros locais. Convivem com a lotação dos hospitais e a falta de médicos sendo que alguns atendimentos mais simples não somente poderiam, mais deveriam, ser feitos nos postos de saúde. Além de facilitar o acesso da população ao serviço básico e essencial da assistência à saúde, a disponibilização do Posto de Saúde ajudaria, até mesmo, a diminuir a demanda por atendimentos hospitalares, significando um sistema de saúde descentralizado e mais eficiente.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PMN)

IND 243/2007

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a pavimentação asfáltica do Setor Sul, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a pavimentação asfáltica do Setor Sul, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de pavimentação asfáltica no Setor Sul, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com as consequências da não existência de pavimentação asfáltica, causando diversos problemas à comunidade, além de ser um serviço público essencial e necessário para a melhoria na qualidade de vida dos usuários das vias.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PMN)

IND 243/2007

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a pavimentação asfáltica da DF 130, no trecho entre Planaltina e Núcleo Rural Taquara, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a pavimentação asfáltica da DF 130, no trecho entre Planaltina e Núcleo Rural Taquara, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de pavimentação asfáltica da DF 130, no trecho entre Planaltina e Núcleo Rural Taquara, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com as consequências da não existência de pavimentação asfáltica, causando diversos problemas à comunidade, além de ser um serviço público essencial e necessário para a melhoria na qualidade de vida dos usuários das vias.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PMN)

IND 244/2007

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a pavimentação asfáltica no Vale do Amanhecer, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a pavimentação asfáltica no Vale do Amanhecer, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de pavimentação asfáltica no Vale do Amanhecer, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com as consequências da não existência de pavimentação asfáltica, causando diversos problemas à comunidade, além de ser um serviço público essencial e necessário para a melhoria na qualidade de vida dos usuários das vias.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PMN)

IND 245/2007

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a pavimentação asfáltica nas Estâncias de I a IV, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a pavimentação asfáltica nas Estâncias de I a IV, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de pavimentação asfáltica nas Estâncias de I a IV, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com as consequências da não existência de pavimentação asfáltica, causando diversos problemas à comunidade, além de ser um serviço público essencial e necessário para a melhoria na qualidade de vida dos usuários das vias.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

IND 340/2007

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES - PMN)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a pavimentação asfáltica na Estância Nova Planaltina, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a pavimentação asfáltica na Estância Nova Planaltina, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de pavimentação asfáltica na Estância Nova Planaltina, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com as consequências da não existência de pavimentação asfáltica, causando diversos problemas à comunidade, além de ser um serviço público essencial e necessário para a melhoria na qualidade de vida dos usuários das vias.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

IND 340/2007

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES - PMN)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de quadras de esportes na Estância III, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de quadras de esportes na Estância III, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a construção de quadras de esportes na Estância III, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com a falta de quadras de esportes para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de vida da população.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

IND 340/2007

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES - PMN)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação do Pró-DF, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação do Pró-DF, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação do Pró-DF, na Região Administrativa de Planaltina.

Planaltina tem vários microempresários, instalados de forma precária e dispersa por toda a cidade e, em muitos casos, próximos a núcleos residenciais, colocando em risco a segurança da população.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população através de políticas públicas de geração de emprego e renda, bem como fornecer condições para o desenvolvimento das atividades econômicas no âmbito do Distrito Federal.

Uma das ações que foram implementadas, visando o ideal da geração de empregos e a proliferação de microempresas e empresas de pequeno porte nas cidades satélites, foi o Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - Pró-DF.

Nesse contexto, as microempresas e as empresas de pequeno porte exercem um papel importantíssimo dentro da estrutura produtiva da economia brasileira, em função do grande número de firmas existentes e do expressivo volume do pessoal ocupado, donde se atribui a estas empresas grande influência para a criação de novas oportunidades de negócios, absorção de mão-de-obra e aumento da renda interna.

Esforços contínuos devem ser enviados na concretização desse ideal. Por isso, urge que as autoridades competentes encaminhem, com urgência, as providências necessárias para a consolidação do Pró-DF na cidade de Planaltina, vale ressaltar, o desenvolvimento econômico e a otimização da produção são essenciais para o bem-estar e o aumento da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

IND 340/2007

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES - PMN)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de quadras de esportes na Estância Mestre D'armas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de quadras de esportes na Estância Mestre D'armas, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a construção de quadras de esportes na Estância Mestre D'armas, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com a falta de quadras de esportes para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de vida da população.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº (Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PMN)

Sugere ao Poder Executivo, a formalização de convênios para a implementação de Unidades do SESI, SESC, SENAC e SENAI, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, a formalização de convênios para a implementação de Unidades do SESI, SESC, SENAC e SENAI, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade sugerir a formalização de convênios para a implementação de Unidades do SESI, SESC, SENAC e SENAI, em Planaltina.

A Sugestão visa dotar a comunidade de Planaltina de postos do SESI, SESC, SENAC e SENAI, para que a população possa ter acesso ao Sistema "S", que tantos benefícios têm trazido às localidades onde atuam.

A oferta de profissionalização a custos compatíveis, dando oportunidades principalmente aos jovens na busca de qualificação ao primeiro emprego, é de fundamental importância em qualquer comunidade.

A implantação das unidades propostas virá, com certeza, contribuir para o desenvolvimento e melhoria na qualidade de vida dos moradores de Planaltina.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº (Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PMN)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a realização de obras de saneamento básico no Vale do Amanhecer, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a realização de obras de saneamento básico no Vale do Amanhecer, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de obras de saneamento básico no Vale do Amanhecer, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos ainda não possuem o saneamento básico, e que através da sugestão dessa obra assegurará a melhoria na qualidade de vida da referida comunidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº (Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PMN)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a realização de obras de saneamento básico nas Estâncias de I a IV, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a realização de obras de saneamento básico nas Estâncias de I a IV, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de obras de saneamento básico nas Estâncias de I a IV, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos ainda não possuem o saneamento básico, e que através da sugestão dessa obra assegurará a melhoria na qualidade de vida da referida comunidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES - PMN)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a realização de obras de saneamento básico na Estância Planaltina, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Secretaria de Planejamento
Recebido em 02.02.07 às 16:20
LUS 16809
Assinatura

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a realização de obras de saneamento básico na Estância Planaltina, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de obras de saneamento básico na Estância Planaltina, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos ainda não possuem o saneamento básico, e que através da sugestão dessa obra assegurará a melhoria na qualidade de vida da referida comunidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES - PMN)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a realização de obras de saneamento básico na Estância Nova Planaltina, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Secretaria de Planejamento
Recebido em 06.02.07 às 16:20
LUS 16809
Assinatura

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a realização de obras de saneamento básico na Estância Nova Planaltina, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de obras de saneamento básico na Estância Nova Planaltina, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos ainda não possuem o saneamento básico, e que através da sugestão dessa obra assegurará a melhoria na qualidade de vida da referida comunidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES - PMN)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a realização de obras de saneamento básico na Estância Mestre D'armas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Secretaria de Planejamento
Recebido em 06.02.07 às 16:20
LUS 16809
Assinatura

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a realização de obras de saneamento básico na Estância Mestre D'armas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de obras de saneamento básico na Estância Mestre D'armas, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos ainda não possuem o saneamento básico, e que através da sugestão dessa obra assegurará a melhoria na qualidade de vida da referida comunidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES - PMN)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de quadras de esportes na Vila Nossa Senhora de Fátima, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

ASSESSORIA LEGAL
Recebido em 06.02.07 às 16:20
23.243-2
Assinatura

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de quadras de esportes na Vila Nossa Senhora de Fátima, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a construção de quadras de esportes na Vila Nossa Senhora de Fátima, na Região Administrativa de Planaltina.

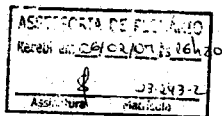
Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com a falta de quadras de esportes para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de vida da população.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES - PMN)



Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de quadras de esportes no Condomínio Arapoangas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de quadras de esportes no Condomínio Arapoangas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a construção de quadras de esportes no Condomínio Arapoangas, na Região Administrativa de Planaltina.

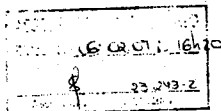
Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com a falta de quadras de esportes para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de vida da população.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES - PMN)



Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de quadras de esportes na Vila Buritis III, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de quadras de esportes na Vila Buritis III, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a construção de quadras de esportes na Vila Buritis III, na Região Administrativa de Planaltina.

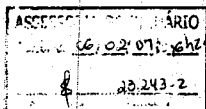
Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com a falta de quadras de esportes para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de vida da população.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES - PMN)



Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a cobertura e a reforma da quadra de esportes na Vila Vicentina, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a cobertura e a reforma da quadra de esportes na Vila Vicentina, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a cobertura e a reforma da quadra de esportes na Vila Vicentina, na Região Administrativa de Planaltina.

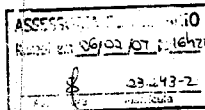
Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com a falta de quadras de esportes para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de vida da população.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES - PMN)



Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a reforma das quadras de esportes do Jardim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a reforma das quadras de esportes do Jardim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a reforma das quadras de esportes do Jardim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com a falta de quadras de esportes para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de vida da população.

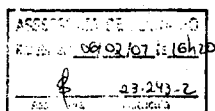
Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

Nº 361/2007

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES - PMN)



Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a realização de obras de saneamento básico no Condomínio Arapoangas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a realização de obras de saneamento básico no Condomínio Arapoangas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de obras de saneamento básico no Condomínio Arapoangas, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos ainda não possuem o saneamento básico, e que através da sugestão dessa obra assegurará a melhoria na qualidade de vida da referida comunidade.

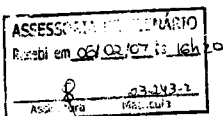
Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

Nº 362/2007

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES - PMN)



Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de quadras de esportes no Núcleo Rural Rajadinha, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de quadras de esportes no Núcleo Rural Rajadinha, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a construção de quadras de esportes no Núcleo Rural Rajadinha, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com a falta de quadras de esportes para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de vida da população.

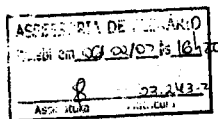
Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

Nº 363/2007

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES - PMN)



Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de quadras de esportes no Setor Sul, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de quadras de esportes no Setor Sul, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a construção de quadras de esportes no Setor Sul, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com a falta de quadras de esportes para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de lazer e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de vida da população.

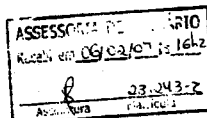
Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

Nº 364/2007

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES - PMN)



Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a implantação de postos policiais nas Vilas Buritis II, III e IV, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a implantação de postos policiais nas Vilas Buritis II, III e IV, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de postos policiais nas Vilas Buritis II, III e IV, na Região Administrativa de Planaltina.

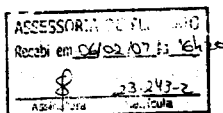
Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com as consequências da não existência de policiamento ostensivo, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PMN)



Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Postos de Saúde no Núcleo Rural Rajadinha, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Posto de Saúde no Núcleo Rural Rajadinha, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de Posto de Saúde no Núcleo Rural Rajadinha, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade, considerando que os mesmos sofrem com as consequências da não existência de serviços assistenciais de saúde. Com uma população em crescente expansão, a localidade ainda deixa muito a desejar no que se refere à qualidade de vida dos cidadãos e à oferta de serviços públicos úteis e eficientes.

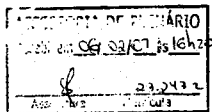
Sempre que necessitam de atendimento médico ambulatorial, esses cidadãos sofrem para deslocar-se para outros locais. Convivem com a lotação dos hospitais e a falta de médicos sendo que alguns atendimentos mais simples não somente poderiam, mais deveriam, ser feitos nos postos de saúde. Além de facilitar o acesso da população ao serviço básico e essencial da assistência à saúde, a disponibilização do Posto de Saúde ajudaria, até mesmo, a diminuir a demanda por atendimentos hospitalares, significando um sistema de saúde descentralizado e mais eficiente.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
 Autor

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PMN)



Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de postos de saúde nas Vilas Buritis II e III, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de postos de saúde nas Vilas Buritis II e III, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de postos de saúde nas Vilas Buritis II e III, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade, considerando que os mesmos sofrem com as consequências da não existência de serviços assistenciais de saúde. Com uma população em crescente expansão, a localidade ainda deixa muito a desejar no que se refere à qualidade de vida dos cidadãos e à oferta de serviços públicos úteis e eficientes.

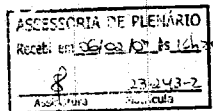
Sempre que necessitam de atendimento médico ambulatorial, esses cidadãos sofrem para deslocar-se para outros locais. Convivem com a lotação dos hospitais e a falta de médicos sendo que alguns atendimentos mais simples não somente poderiam, mais deveriam, ser feitos nos postos de saúde. Além de facilitar o acesso da população ao serviço básico e essencial da assistência à saúde, a disponibilização do Posto de Saúde ajudaria, até mesmo, a diminuir a demanda por atendimentos hospitalares, significando um sistema de saúde descentralizado e mais eficiente.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
 Autor

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PMN)



Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Posto de Saúde no Núcleo Rural Rio Preto, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Posto de Saúde no Núcleo Rural Rio Preto, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de Posto de Saúde no Núcleo Rural Rio Preto, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade, considerando que os mesmos sofrem com as consequências da não existência de serviços assistenciais de saúde. Com uma população em crescente expansão, a localidade ainda deixa muito a desejar no que se refere à qualidade de vida dos cidadãos e à oferta de serviços públicos úteis e eficientes.

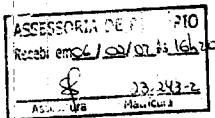
Sempre que necessitam de atendimento médico ambulatorial, esses cidadãos sofrem para deslocar-se para outros locais. Convivem com a lotação dos hospitais e a falta de médicos sendo que alguns atendimentos mais simples não somente poderiam, mais deveriam, ser feitos nos postos de saúde. Além de facilitar o acesso da população ao serviço básico e essencial da assistência à saúde, a disponibilização do Posto de Saúde ajudaria, até mesmo, a diminuir a demanda por atendimentos hospitalares, significando um sistema de saúde descentralizado e mais eficiente.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PMN)



Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Posto de Saúde no Núcleo Rural Taquara, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Posto de Saúde no Núcleo Rural Taquara, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de Posto de Saúde no Núcleo Rural Taquara, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade, considerando que os mesmos sofrem com as consequências da não existência de serviços assistenciais de saúde. Com uma população em crescente expansão, a localidade ainda deixa muito a desejar no que se refere à qualidade de vida dos cidadãos e à oferta de serviços públicos úteis e eficientes.

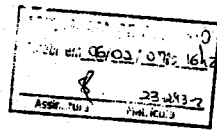
Sempre que necessitam de atendimento médico ambulatorial, esses cidadãos sofrem para deslocar-se para outros locais. Convivem com a lotação dos hospitais e a falta de médicos sendo que alguns atendimentos mais simples não somente poderiam, mais deveriam, ser feitos nos postos de saúde. Além de facilitar o acesso da população ao serviço básico e essencial da assistência à saúde, a disponibilização do Posto de Saúde ajudaria, até mesmo, a diminuir a demanda por atendimentos hospitalares, significando um sistema de saúde descentralizado e mais eficiente.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PMN)



Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a pavimentação asfáltica no Condomínio Arapoangas, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a pavimentação asfáltica no Condomínio Arapoangas, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de pavimentação asfáltica no Condomínio Arapoangas, na Região Administrativa de Planaltina.

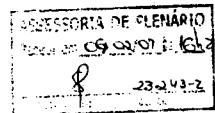
Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com as consequências da não existência de pavimentação asfáltica, causando diversos problemas à comunidade, além de ser um serviço público essencial e necessário para a melhoria na qualidade de vida dos usuários das vias.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PMN)



Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Posto de Saúde no Jardim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Posto de Saúde no Jardim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de Posto de Saúde no Jardim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade, considerando que os mesmos sofrem com as consequências da não existência de serviços assistenciais de saúde. Com uma população em crescente expansão, a localidade ainda deixa muito a desejar no que se refere à qualidade de vida dos cidadãos e à oferta de serviços públicos úteis e eficientes.

Sempre que necessitam de atendimento médico ambulatorial, esses cidadãos sofrem para deslocar-se para outros locais. Convivem com a lotação dos hospitais e a falta de médicos sendo que alguns atendimentos mais simples não somente poderiam, mais deveriam, ser feitos nos postos de saúde. Além de facilitar o acesso da população ao serviço básico e essencial da assistência à saúde, a disponibilização do Posto de Saúde ajudaria, até mesmo, a diminuir a demanda por atendimentos hospitalares, significando um sistema de saúde descentralizado e mais eficiente.

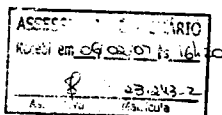
Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

IND 371/2007

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES - PMN)



Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a realização de obras de captação de águas pluviais no Setor Sul, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a realização de obras de captação de águas pluviais no Setor Sul, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de obras de captação de águas pluviais no Setor Sul, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos ainda não possuem rede de captação de águas pluviais, e que através da sugestão dessa obra assegurará a melhoria na qualidade de vida da referida comunidade.

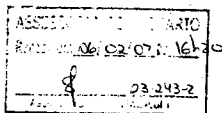
Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

IND 372/2007

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES - PMN)



Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a realização de obras de captação de águas pluviais no Setor Norte, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos

do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a realização de obras de captação de águas pluviais no Setor Norte, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de obras de captação de águas pluviais no Setor Norte, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos ainda não possuem rede de captação de águas pluviais, e que através da sugestão dessa obra assegurará a melhoria na qualidade de vida da referida comunidade.

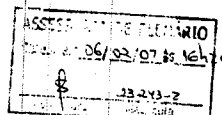
Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

IND 373/2007

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES - PMN)



Sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de um Centro Educacional de Ensino Fundamental na Vila Buritis IV, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de um Centro Educacional de Ensino Fundamental na Vila Buritis IV, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade de Buritis IV reivindica com inteira razão a construção de um Centro de Educacional de Ensino Fundamental naquela região.

A falta da escola obriga aos pais a mandarem seus filhos para Unidades Educacionais distantes de suas residências, e que muitas vezes não tem condições de recebê-los, prejudicando assim o aprendizado.

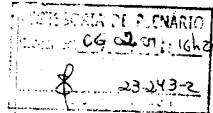
Diante do exposto, buscando propiciar aos estudantes melhores condições de aprendizado e maior comunidade, e entendendo ser justa e legítima a reivindicação rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

IND 374/2007

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES - PMN)



Sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de um Centro Educacional de Ensino Fundamental na Estância III, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Senhora Secretária de Estado de

Educação do Distrito Federal, a construção de um Centro Educacional de Ensino Fundamental na Estância III, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade da Estância III reivindica com inteira razão a construção de um Centro de Educacional de Ensino Fundamental naquela região.

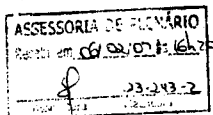
A falta da escola obriga aos pais a mandarem seus filhos para Unidades Educacionais distantes de suas residências, e que muitas vezes não tem condições de recebê-los, prejudicando assim o aprendizado.

Diante do exposto, buscando propiciar aos estudantes melhores condições aprendizado e maior comunidade, e entendo ser justa e legítima a reivindicação rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº (Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PMN)



Sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de um Centro Educacional de Ensino Médio na Vila Buritis IV, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de um Centro Educacional de Ensino Médio na Vila Buritis IV, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade de Buritis IV reivindica com inteira razão a construção de um Centro de Educacional de Ensino Médio naquela região.

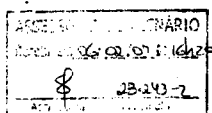
A falta da escola obriga aos pais a mandarem seus filhos para Unidades Educacionais distantes de suas residências, e que muitas vezes não tem condições de recebê-los, prejudicando assim o aprendizado.

Diante do exposto, buscando propiciar aos estudantes melhores condições aprendizado e maior comunidade, e entendo ser justa e legítima a reivindicação rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº (Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PMN)



Sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de um Centro Educacional de Ensino Médio na Estância III, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de um Centro Educacional de Ensino

Médio na Estância III, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade da Estância III reivindica com inteira razão a construção de um Centro de Educacional de Ensino Médio naquela região.

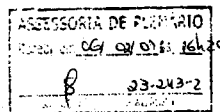
A falta da escola obriga aos pais a mandarem seus filhos para Unidades Educacionais distantes de suas residências, e que muitas vezes não tem condições de recebê-los, prejudicando assim o aprendizado.

Diante do exposto, buscando propiciar aos estudantes melhores condições aprendizado e maior comunidade, e entendo ser justa e legítima a reivindicação rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº (Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PMN)



Sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de um Centro Educacional de Ensino Médio no Condomínio Arapoangas, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de um Centro Educacional de Ensino Médio no Condomínio Arapoangas, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade de Arapoangas reivindica com inteira razão a construção de um Centro de Educacional de Ensino Médio naquela região.

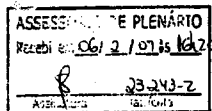
A falta da escola obriga aos pais a mandarem seus filhos para Unidades Educacionais distantes de suas residências, e que muitas vezes não tem condições de recebê-los, prejudicando assim o aprendizado.

Diante do exposto, buscando propiciar aos estudantes melhores condições aprendizado e maior comunidade, e entendo ser justa e legítima a reivindicação rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº (Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PMN)



Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a implantação de Posto Policial no Jardim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a implantação de Posto Policial no Jardim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de postos policiais no Jardim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina.

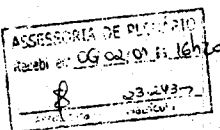
Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com as consequências da não existência de policiamento ostensivo, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº 370 /2007
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES - PMN)



Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Posto de Saúde no Condomínio Arapoangas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Posto de Saúde no Condomínio Arapoangas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de Posto de Saúde no Condomínio Arapoangas, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade, considerando que os mesmos sofrem com as consequências da não existência de serviços assistenciais de saúde. Com uma população em crescente expansão, a localidade ainda deixa muito a desejar no que se refere à qualidade de vida dos cidadãos e à oferta de serviços públicos úteis e eficientes

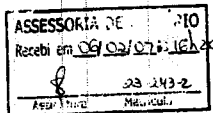
Sempre que necessitam de atendimento médico ambulatorial, esses cidadãos sofrem para deslocar-se para outros locais. Convivem com a lotação dos hospitais e a falta de médicos sendo que alguns atendimentos mais simples não somente poderiam, mais deveriam, ser feitos nos postos de saúde. Além de facilitar o acesso da população ao serviço básico e essencial da assistência à saúde, a disponibilização do Posto de Saúde ajudaria, até mesmo, a diminuir a demanda por atendimentos hospitalares, significando um sistema de saúde descentralizado e mais eficiente.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº 380 /2007
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES - PMN)



Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Posto de Saúde na Estância Nova Planaltina, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Posto de Saúde na Estância Nova Planaltina, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de Posto de Saúde na Estância Nova Planaltina, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade, considerando que os mesmos sofrem com as consequências da não existência de serviços assistenciais de saúde. Com uma população em crescente expansão, a localidade ainda deixa muito a desejar no que se refere à qualidade de vida dos cidadãos e à oferta de serviços públicos úteis e eficientes

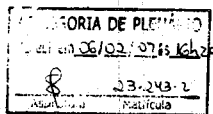
Sempre que necessitam de atendimento médico ambulatorial, esses cidadãos sofrem para deslocar-se para outros locais. Convivem com a lotação dos hospitais e a falta de médicos sendo que alguns atendimentos mais simples não somente poderiam, mais deveriam, ser feitos nos postos de saúde. Além de facilitar o acesso da população ao serviço básico e essencial da assistência à saúde, a disponibilização do Posto de Saúde ajudaria, até mesmo, a diminuir a demanda por atendimentos hospitalares, significando um sistema de saúde descentralizado e mais eficiente.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

INDICAÇÃO Nº 381 /2007
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES - PMN)



Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Posto de Saúde na Estância Mestre D'armas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Posto de Saúde na

Estância Mestre D'armas, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de Posto de Saúde na Estância Mestre D'armas, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade, considerando que os mesmos sofrem com as consequências da não existência de serviços assistenciais de saúde. Com uma população em crescente expansão, a localidade ainda deixa muito a desejar no que se refere à qualidade de vida dos cidadãos e à oferta de serviços públicos úteis e eficientes.

Sempre que necessitam de atendimento médico ambulatorial, esses cidadãos sofrem para deslocar-se para outros locais. Convivem com a lotação dos hospitais e a falta de médicos sendo que alguns atendimentos mais simples não somente poderiam, mais deveriam, ser feitos nos postos de saúde. Além de facilitar o acesso da população ao serviço básico e essencial da assistência à saúde, a disponibilização do Posto de Saúde ajudaria, até mesmo, a diminuir a demanda por atendimentos hospitalares, significando um sistema de saúde descentralizado e mais eficiente.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....


DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

IND 382 /2007
INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado MILTON BARBOSA)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal estabelecer a isenção de pagamento das taxas de emissão de segunda via da carteira de identidade civil e da carteira nacional de habilitação para doadores de sangue, tecidos ou órgãos.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal adotar medidas no sentido de isentar de pagamento da emissão da segunda via da carteira de identidade civil e da carteira nacional de habilitação as pessoas que sejam que sejam comprovadamente doadoras de sangue habituais, doadores de tecidos ou doadores de órgãos.

JUSTIFICAÇÃO

A falta de doadores é um problema crônico no Brasil. Os estoques dos bancos de sangue estão sempre baixos, as filas de pacientes que aguardam órgãos para transplante são sempre cruelmente longas e há muita resistência das famílias em doar órgãos de seus entes queridos recém falecidos.

O transplante é a tão esperada resposta para milhares de pessoas com insuficiências orgânicas terminais ou cronicamente incapacitantes. É, sem dúvida, um procedimento médico com enormes perspectivas, porém, impossível de ser executado sem o consentimento de uma população consciente da possibilidade, da necessidade e da responsabilidade de destinar os seus órgãos para salvar vidas. A conscientização da sociedade é um dever do Estado e existem várias possibilidades

de se propor incentivos, além de campanhas educativas, até mesmo com o objetivo de se levantar a discussão sobre o tema.

Todas as unidades da federação estabelecem medidas compensatórias, com o intuito de ampliar o número de doadores, a exemplo do que prevê o estatuto do servidor público, que concede folga ao servidor que doar sangue (Lei nº 8.112/90, art. 97, I). Tais medidas, entretanto, devem ser de iniciativa do Poder Executivo, que detém a competência constitucional para iniciar o processo legislativo nesses casos.

Acreditamos que a medida proposta será positiva para o Distrito Federal e que seu baixo custo, do ponto de vista financeiro-orçamentário, compensará os benefícios sociais que trará à nossa sociedade. Não é possível se fazer um cálculo de quantos doadores de sangue passaremos a ter se concedermos a isenção, mas é possível prever que esse número aumentará. Ademais, aqueles que doam sangue esporadicamente terão um incentivo para se tornarem "doadores de carteirinha" do hemocentro do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em


DEPUTADO MILTON BARBOSA
PSDB

IND 383 /2007
INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Sugere à Secretaria de Obras, providências para promover a pavimentação asfáltica na quadra QC 06 da Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere à Secretaria de Infra – Estrutura e Obras, providências para promover a pavimentação asfáltica em todas as vias das quadras QC 06 da Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

JUSTIFICAÇÃO

A pavimentação asfáltica, no local citado é uma reivindicação dos moradores da região, que tanto vem sofrendo com os problemas da falta de asfalto e com isso sofrendo inúmeros prejuízos principalmente causados em épocas de chuva, ficando às vezes impossibilitados de transitarem pelo local.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade local.

Sala das Sessões, em de de 2007.


Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB

IND 384 /2007
INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Alfriso Neto)

Sugere ao Exmo Senhor Governador do Distrito Federal a utilização pela Administração do Distrito Federal, de mão de obra carcerária.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143, do

Regimento Interno, sugere ao Exmo Senhor Governador do Distrito Federal a utilização da mão-de-obra carcerária, na Administração Pública, como dever social e condição de dignidade humana, além de contribuir para o bom andamento dos trabalhos da Administração.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 17, da Lei Orgânica do Distrito Federal dispõe ser da competência do Distrito Federal legislar sobre direito penitenciário, concorrentemente com a União.

A referida norma provém de comando constitucional previsto no Art. 24, I, da Constituição Federal, e constitui um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, quando prevê a erradicação da marginalização.

Desse modo, o trabalho do preso é parte integrante do direito penitenciário, cabendo ao Distrito Federal legislar sobre o assunto, estando inserido como um direito do apenado, conforme dispõe o Art. 41, II, da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84).

A utilização da mão-de-obra carcerária nas lides da Administração Pública, não apenas concorre para suprir a falta de funcionários, mas também traz auto-estima ao preso, previne o crime e o orienta ao retorno à convivência em sociedade.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2007.

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

INDICAÇÃO Nº 388/2007
(Do Sr. Deputado ALÍRIO NETO)

Sugere ao Senhor Diretor do DETRAN/DF, a criação de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais e idosos, nos estacionamentos internos da Superquadras do Plano Piloto.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Senhor Diretor do DETRAN/DF, a criação de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais e idosos nos estacionamentos internos dos blocos das Superquadras residenciais do Plano Piloto.

JUSTIFICAÇÃO

As superquadras residenciais do Plano Piloto possuem estacionamentos internos, frente aos blocos, destinados aos seus moradores e a quem a elas se dirigem.

Entretanto, não obstante a previsão constante da Instrução de Serviço nº 55, de 17 de fevereiro de 2003, alterada pela IS 408, de 22 de novembro de 2005, que institui um percentual de 3% do número de vagas por estacionamento, para uso exclusivo de veículos credenciados junto ao DETRAN/DF, inúmeras quadras no Plano Piloto não foram demarcadas, justificando-se medidas nesse sentido.

Brasília, DF, 07 de fevereiro de 2007.

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

RIA DE PLENÁRIO
07/02/07 às 16:32

INDICAÇÃO Nº 388/2007
(Da Deputada Jaqueline Roriz)

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recbi em 08/02/07 às 16:50
23.243.2

A CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, termos do art. 143, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, que amplie o número

de linhas de ônibus para a região da Granja do Torto, nos horários compreendidos entre 06 e 08 horas, sentido Granja do Torto / Plano Piloto, e entre 17 e 19 horas, sentido Plano Piloto / Granja do Torto.

JUSTIFICAÇÃO

É intensa a reivindicação dos moradores da Granja do Torto por uma melhoria no transporte público local, frente ao pequeno número de linhas de ônibus nos horário de maior fluxo de pessoas, quando estas vão e regressam aos seus lares.

A presente indicação à Secretaria de Estado de Transportes busca minimizar desconfortos daqueles que necessitam, constantemente, se deslocar para seus trabalhos, escolas e até mesmo hospitais.

Diante desta reivindicação, conclamamos aos nobres Membros da Comissão de mérito a aprovação da presente matéria.

Sala das comissões, em de fevereiro de 2007

Deputada JAQUELINE RORIZ

INDICAÇÃO Nº 387/2007
(Da Deputada Jaqueline Roriz)

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recbi em 08/02/07 às 17:00
23.243.2

"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública a construção, em caráter de urgência, de um posto de atendimento da Polícia Militar do Distrito Federal na região da Granja do Torto."

A CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, termos do art. 143, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública a construção, em caráter de urgência, de um posto de atendimento da Polícia Militar do Distrito Federal na região da Granja do Torto.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um posto policial na região da Granja do Torto é de suma importância, visto que o atual atendimento é realizado pela equipe de Segurança Pública da região da Asa Norte.

A falta de um atendimento policial local tem gerado um quadro de desconforto, quanto à segurança, vez que a região da Granja do Torto já conta com mais de quatro mil e setecentos moradores.

Diante do exposto, conclamamos aos nobres Membros da Comissão de mérito a aprovação da presente matéria.

Sala das comissões, em de fevereiro de 2007

Deputada JAQUELINE RORIZ

INDICAÇÃO Nº 388/2007
(Da Deputada Jaqueline Roriz)

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recbi em 08/02/07 às 17:50
23.243.2

"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde a construção, em caráter de urgência, de um posto de saúde na região da Granja do Torto."

A CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, termos do art. 143, do

Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde a construção, em caráter de urgência, de um posto de saúde na região da Granja do Torto.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um posto de saúde na região da Granja do Torto é de suma importância e urgência, visto que, as necessidades básicas de saúde da população, de mais de quatro mil e setecentas pessoas, não estão sendo supridas.

Os moradores necessitam se deslocar, muitas vezes para regiões mais distantes, para conseguirem um atendimento médico, agravando esta situação, quando esse atendimento é emergencial.

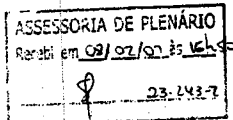
O acatamento desta indicação minimizará o sofrimento desta comunidade, assegurando o atendimento emergencial. Busca-se com esta proposição, disponibilizar equipe médica e profissionais habilitados para o atendimento da comunidade.

Diante do exposto, conclamamos aos nobres Membros da Comissão de mérito a aprovação da presente matéria.

Sala das comissões, em de fevereiro de 2007

Jaqueline Roriz
Deputada **JAQUELINE RORIZ**

INDICAÇÃO Nº 388/2007
(Da Deputada Jaqueline Roriz)



"Sugere à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação a construção de um Centro de Ensino Médio na região da Granja do Torto."

A CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, termos do art. 143, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal sugere à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação a construção de um Centro de Ensino Médio na Região da Granja do Torto.

JUSTIFICAÇÃO

Na região da Granja do Torto, com mais de quatro mil e setecentos moradores, existe uma única escola pública, quantitativo insuficiente para atender a demanda da população local. É, ainda de se destacar, que a Escola Classe do Torto, de atendimento somente até a quarta série, não atende a demanda daqueles das séries subsequentes.

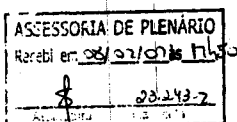
A sugestão atende inúmeras reivindicações da comunidade, que solicita a ampliação do ensino fundamental e médio.

Diante do exposto, conclamamos aos nobres Membros da Comissão de mérito a aprovação da presente matéria.

Sala das comissões, em de fevereiro de 2007

Jaqueline Roriz
Deputada **JAQUELINE RORIZ**

INDICAÇÃO Nº 388/2007
(Da Deputada Jaqueline Roriz)



"Sugere à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação que amplie turmas para o ensino fundamental e médio na Escola Classe do Torto, bem como a inclusão do ensino noturno."

A CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, termos do art. 143, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal sugere à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação, que amplie turmas para o ensino fundamental e médio na Escola Classe do Torto, bem como a inclusão do ensino noturno.

JUSTIFICAÇÃO

Na região da Granja do Torto, com mais de quatro mil e setecentos moradores, existe uma única escola pública, disponibilizando para a comunidade, apenas parte do ensino fundamental (1º e 2º série).

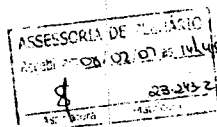
É de se salientar que a presente indicação vai atender inúmeras reivindicações da população, que pleiteia o ensino fundamental e médio completos, vez que os alunos necessitam se deslocar para outras regiões mais distantes.

Diante desta situação, conclamamos aos nobres Membros da Comissão de mérito a aprovação da presente matéria.

Sala das comissões, em de fevereiro de 2007

Jaqueline Roriz
Deputada **JAQUELINE RORIZ**

INDICAÇÃO Nº 381/2007
(Do Senhor Deputado Raad Massouh)



Sugere ao Excelentíssimo senhor Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, o imediato Cumprimento da lei Nº 3.234 de 03 de Dezembro de 2003, que dispõe sobre a Política de Gestão de Reciclagem de Resíduos Sólidos da Construção Civil no Distrito Federal, que tem como objetivo incentivar a utilização, a comercialização e a industrialização de materiais recicláveis, que resultem em reaproveitamento em obras da construção civil.

A CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, Sugere ao Excelentíssimo senhor Governador do Distrito Federal, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, a implantação da lei Nº 3.234 de 03 de Dezembro de 2003, que dispõe sobre a Política de Gestão de Reciclagem de Resíduos Sólidos da Construção Civil no Distrito Federal, que tem como objetivo incentivar a utilização, a comercialização e a industrialização de materiais recicláveis, que resultem em reaproveitamento em obras da construção civil.

JUSTIFICAÇÃO

A Associação das Empresas Coletoras de Entulho e Similares do Distrito Federal (ASCOLES), o Sindicato da indústria da Construção Civil do Distrito Federal (SINDUSCON-DF), e a Cooperativa Ambiental dos Coletores e recicladores de resíduos Sólidos do Distrito Federal (COOPERCOLETA AMBIENTAL) reivindicam o imediato cumprimento da lei acima referida, que visa:

- I - apoiar a criação de unidades de prestação de serviços e de comercialização, distribuição e armazenagem de materiais recicláveis em cada Região Administrativa, em locais a serem sugeridos pelo Gestor da Política de Resíduos Sólidos da Construção Civil do Distrito Federal, respeitado o Plano Diretor Local;
- II - incentivar a criação, em cada Região Administrativa, de indústrias voltadas para a reciclagem de materiais provenientes de entulhos de construção civil;
- III - incentivar a elaboração e implantação de programas que visem buscar a redução de geração de resíduos sólidos pela construção civil;
- IV - promover campanhas de educação ambiental voltadas para a divulgação e valorização do uso de materiais recicláveis e seus benefícios;
- V - incentivar o desenvolvimento de projetos de utilização de materiais recicláveis;
- VI - promover, em articulação com cada Região Administrativa, campanhas de incentivo à realização de coletas seletivas de lixo.

Sala das Sessões, em

Raad Massouh
Deputado **RAAD MASSOUH**
PFL

INDICAÇÃO Nº 302/2007
(Do Sr. Deputado Alirio Neto)

Sugere ao Sr. Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB, a iluminação pública da pista de Cooper, recentemente inaugurada, localizada entre a Estação do Metrô e a QSE de Taguatinga Sul.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Ilmo Senhor Presidente da CEB / DF, a iluminação pública da pista de Cooper, recentemente inaugurada, localizada entre a Estação do Metrô e a QSE de Taguatinga Sul.

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação é uma reivindicação da comunidade local, visto que a referida pista, que foi recentemente inaugurada, é bastante frequentada pela população durante o dia, visando uma melhor saúde do corpo e da mente. Entretanto, ao anoitecer, o local fica abandonado, pois os seus usuários ficam expostos a insegurança, devido a escuridão.

Brasília, DF, 08 de fevereiro de 2007.

Assessoria de Planejamento
Recebido em 08/02/07 às 13:50
Assinatura: 1191830

Deputado ALIRIO NETO
Partido Popular Socialista

INDICAÇÃO Nº 303/2007
(Do Sr. Deputado Alirio Neto)

Sugere ao Diretor do DETRAN / DF, a realização de fiscalização sistemática na ocupação das vagas destinadas a portadores de deficiência física.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Ilmo Senhor Diretor do DETRAN / DF, a realização de fiscalização sistemática na ocupação das vagas destinadas a portadores de deficiência física, bem como a revitalização das placas sinalizadoras.

JUSTIFICAÇÃO

É comum encontrar-se nas vagas destinadas a deficientes físicos veículos não habilitados, em total desacordo com a legislação vigente, ocupando as referidas vagas, tirando do deficiente o direito de ocupá-las, merecendo, por isso, constante fiscalização, no sentido de evitar tais desmandos.

Existem também vagas destinadas a deficientes com a sinalização danificada ou até sem a referida placa, proveniente de vandalismo, urgindo sejam tomadas providências visando a sua revitalização.

Brasília, DF, 07 de fevereiro de 2007.

Assessoria de Planejamento
Recebido em 08/02/07 às 13:50
Assinatura: 1191830

Deputado ALIRIO NETO
Partido Popular Socialista

INDICAÇÃO Nº 304/2007
(Do Sr. Deputado Raad Massouh)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras, a construção de praças públicas na Fercal, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

12.02.07 16:20
23-2432

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143

do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras, a construção de praças públicas na Fercal, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A realização de obras com vistas à construção de praças públicas, é uma das reivindicações dos moradores daquela localidade, já que se trata de região com grande concentração de crianças e jovens e que se ressentem da falta de espaços públicos adequados para o lazer.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres parlamentares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado RAAD MASSOUH
PFL

INDICAÇÃO Nº 305/2007
(Do Senhor Deputado Raad Massouh)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal a inclusão da Região Administrativa de Sobradinho - RA V, no projeto Esporte a Meia Noite.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal a inclusão da Região Administrativa de Sobradinho - RA V, no projeto Esporte a Meia Noite.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores de da Região Administrativa de Sobradinho RA-V reivindicam a inclusão da cidade no projeto Esporte a Meia Noite, pois a região é carente de programas assistenciais como este, e tal reivindicação encontra amparo na Lei Orgânica do Distrito Federal em seu art. 254, in verbis:

"Art. 254. É dever do Distrito Federal fomentar práticas, formais e não formais como o incentivo à educação, promoção social, integração sócio-cultural e preservação da saúde física e mental do cidadão".

Diante do exposto, solicito dos ilustres parlamentares o apoio para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado RAAD MASSOUH
PFL

INDICAÇÃO Nº 306/2007
(Do Sr. Deputado Raad Massouh)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras e da Administração Regional de Sobradinho, a construção de ciclovia na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras e da Administração Regional de Sobradinho, a construção de ciclovia na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Preocupa a todos o número de acidentes com ciclistas no Distrito Federal. Até ciclistas de renome já foram vítimas de atropelamentos, na Região Administrativa de Sobradinho, que os deixaram incapacitados para participar de competições nacionais e internacionais, representando Brasília e o Brasil.

Trata-se de justa reivindicação daquela comunidade que padece com a falta de espaço e segurança para os ciclistas da Região.

Oportuno salientar que a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 254, apresenta como dever do Distrito Federal, entre outros:

"Art. 254. É dever do Distrito Federal fomentar práticas desportivas, formais e não-formais, como incentivo à educação, promoção social, integração sócio-cultural e preservação da saúde física e mental do cidadão".

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala da Sessões, em


Deputado RAAD MASSOUH
PFL

INDICAÇÃO Nº 387/2007
(Do Sr. Deputado Raad Massouh)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras, a duplicação da DF-150 e a pavimentação asfáltica do trecho entre a Comunidade Rua do Mato e a DF-150, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

12.02.07 16h20
23-243-2

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a duplicação da DF-150 e a pavimentação asfáltica do trecho entre a Comunidade Rua do Mato e a DF-150, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação dos moradores daquela comunidade que padece com a falta de segurança nas vias da referida região.

Sem dúvida, o atendimento dessa demanda proporcionará melhores condições de dirigibilidade aos motoristas e maior segurança para os pedestres que se locomovem naquela localidade.

Oportuno salientar que a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 3º, apresenta como objetivos prioritários do Distrito Federal, entre outros:

*"III - preservar os interesses gerais e coletivos;
IV - promover o bem de todos;"*

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala da Sessões, em


Deputado RAAD MASSOUH
PFL

INDICAÇÃO Nº 388/2007
(Do Sr. Deputado Raad Massouh)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a reforma geral do Centro de Ensino 03, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

12.02.07 16h20
23-243-2

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a reforma geral do Centro de Ensino 03, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Dentre as competências da Secretaria de Educação destaca-se a de desenvolver ações que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino no Distrito Federal, aplicar os recursos públicos destinados à Educação e criar e manter unidades de ensino.

O Centro de Ensino 03 de Sobradinho há muito tempo necessita de uma reforma geral para que o ensino ali ministrado seja de qualidade, uma vez que as péssimas condições das instalações contribuem para a falta de interesse dos alunos na condução de seus estudos.

Por se tratar de direito inalienável do cidadão e um dever do Estado a sua garantia, conclamo os nobres Deputados, no sentido de fazer aprovar a presente proposição.

Sala da Sessões, em


Deputado RAAD MASSOUH
PFL

INDICAÇÃO Nº 389/2007
(Do Sr. Deputado Raad Massouh)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras e da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a reforma do Ginásio de Esportes e do Estádio de Futebol Agostinho Lima, localizados na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

12.02.07 16h20
23-243-2

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Infra-estrutura e Obras e da Secretaria de Esporte e Lazer, a reforma do Ginásio de Esportes e do Estádio de Futebol Agostinho Lima, localizados na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da população daquela localidade que se ressentida da falta de espaços públicos para o lazer e a prática de esportes.

O referido estádio e ginásio de esportes são utilizados, também, para outros tipos de eventos, importantes para comunidade, no entanto se encontram em condições inadequadas para o correto atendimento das necessidades exigidas, sendo importante a urgente reforma.

A proposição ora apresentada encontra amparo na Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 255, in verbis:

*"Art. 255. As ações de Poder Público darão prioridade:
IV - à manutenção e adequação dos locais já existentes, bem como previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes;"*
(grifo nosso)

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala da Sessões, em


Deputado RAAD MASSOUH
PFL

INDICAÇÃO Nº 400/2007
(Do Sr. Deputado Raad Massouh)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras, a pavimentação asfáltica das vias da Fercal, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras, a pavimentação asfáltica das vias da Fercal, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação dos moradores daquela comunidade que padece com a falta de asfalto nas vias da referida região.

Sem dúvida, o atendimento dessa demanda proporcionará melhores condições de dirigibilidade aos motoristas e maior segurança para os pedestres que se locomovem naquela localidade.

Oportuno salientar que a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 3º, apresenta como objetivos prioritários do Distrito Federal, entre outros:

*"III - preservar os interesses gerais e coletivos;
IV - promover o bem de todos;"*

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado RAAD MASSOUH
PFL

INDICAÇÃO Nº 401/2007
(Do Sr. Deputado Raad Massouh)

12.02.07 16:20
23.243-2

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras, a pavimentação asfáltica do Setor de Expansão Econômica, na Região Administrativa de Sobradinho RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras, a pavimentação asfáltica do Setor de Expansão Econômica, na Região Administrativa de Sobradinho RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação dos moradores daquela comunidade que padece com a falta de asfalto nas vias da referida região.

Sem dúvida, o atendimento dessa demanda proporcionará melhores condições de dirigibilidade aos motoristas e maior segurança para os pedestres que se locomovem naquela localidade.

Oportuno salientar que a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 3º, apresenta como objetivos prioritários do Distrito Federal, entre outros:

"III - preservar os interesses gerais e coletivos;
IV - promover o bem de todos;"

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado RAAD MASSOUH
PFL

INDICAÇÃO Nº 402/2007
(Do Sr. Deputado Raad Massouh)

12.02.07 16:20
23.243-2

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras, a construção de quadras de esporte nas Regiões Administrativas de Sobradinho (RA V) e Sobradinho II (RA XXVI).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras, a construção de quadras de esporte nas Regiões Administrativas de Sobradinho (RA V) e Sobradinho II (RA XXVI).

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir a construção de quadras de esportes em Sobradinho e Sobradinho II.

O atendimento dessa demanda irá permitir que os jovens daquela região tenham locais adequados para a prática de esportes.

A proposição ora apresentada encontra amparo na Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 255, in verbis:

"Art. 255. As ações de Poder Público darão prioridade:
IV - à manutenção e adequação dos locais já existentes, bem como previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes;"
(grifo nosso)

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado RAAD MASSOUH
PFL

INDICAÇÃO Nº 403/2007
(Do Sr. Deputado Raad Massouh)

12.02.07 16:20
23.243-2

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras, a construção de calçadas ao longo da via central da Fercal, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras, a construção de calçadas ao longo da via central da Fercal, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo sugerir à Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras, colocação das calçadas, ao longo da via central da Fercal, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

A construção das calçadas na Fercal, ao longo da via central, é antiga reivindicação daquela comunidade. A obra sugerida viria propiciar maior conforto e comodidade à população, que não dispõem de calçamento adequado para o trânsito de pedestres.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado RAAD MASSOUH
PFL

INDICAÇÃO Nº 404/2007
(Do Senhor Deputado Raad Massouh)

12.02.07 16:20
23.243-2

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, o Reequipamento do Teatro de Sobradinho, Região Administrativa - RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, o Reequipamento do Teatro de Sobradinho, Região Administrativa - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores de da Região Administrativa RA-V reivindicam o reequipamento, reaparelhamento do Teatro de Sobradinho, localizado na quadra 12 de Sobradinho, a fim de proporcionar aos artistas e a toda comunidade, maior conforto e melhores condições aos espetáculos ali realizados.

Diante do exposto, solicito dos ilustres parlamentares o apoio para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado RAAD MASSOUH
PFL

MOÇÃO N.º
(Do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Nº 47/2007

*Manifesta repúdio ao
Prefeito da Cidade de São Paulo,
Gilberto Kassab pelo tratamento dado
ao Senhor Kaiser Paiva Celestino da
Silva.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "MOÇÃO", para manifestar repúdio à atitude do Prefeito da Cidade de São Paulo Senhor Gilberto Kassab pelo tratamento desonroso dado ao Senhor Kaiser Paiva Celestino da Silva, quando da inauguração do ambulatório municipal daquela Cidade.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção baseia-se em fatos relatados por vários veículos da imprensa o qual noticia "prefeito agride e humilha cidadão". O Prefeito da Cidade de São Paulo com palavras e gestos constrangeu, desrespeitou e agrediu moralmente o cidadão brasileiro que se encontrava naquele local para atendimento a saúde e aproveitando a presença do Prefeito a ele se dirigiu para apenas defender o seu direito de manifestar o seu descontentamento com a política de saúde da cidade de São Paulo e também com relação a lei "cidade limpa" e proíbe a publicidade exterior daquela Cidade. A atitude do Prefeito não se justifica visto que o homem público precisa ouvir e respeitar a comunidade e em nenhum momento tratar qualquer cidadão da forma com que o Prefeito tratou.

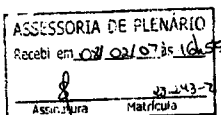
Pedimos, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2007.

Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

REQUERIMENTO N.º 47/2007

(Do Senhor Deputado Leonardo Prudente)



Requer a retomada de tramitação dos projetos de lei que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Requeiro nos termos dos art. 137, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, a retomada de tramitação dos projetos de lei, dos projetos de lei complementar e dos projetos de decreto legislativo abaixo discriminados:

a) **Projetos de Lei** n.ºs: PL-2748/2002, PL-2749/2002, PL-2778/2002, PL-2779/2002,

PL-2805/2002, PL-2807/2002, PL-2832/2002, PL-2855/2002, PL-2859/2002,
PL-2894/2002, PL-2898/2002, PL-2901/2002, PL-2920/2002, PL-2921/2002,
PL-2922/2002, PL-2923/2002, PL-82/2003, PL-149/2003, PL-180/2003,
PL-231/2003, PL-246/2003, PL-296/2003, PL-297/2003, PL-387/2003,
PL-388/2003, PL-389/2003, PL-424/2003, PL-453/2003, PL-482/2003,
PL-485/2003 PL-524/2003, PL-549/2003, PL-555/2003, PL-651/2003,

PL-659/2003, PL-675/2003, PL-736/2003, PL-740/2003, PL-908/2003,
PL-1072/2004, PL-1080/2004, PL-1118/2004, PL-1169/2004, PL-1196/2004
PL-1238/2004, PL-1240/2004, PL-1268/2004, PL-1269/2004, PL-1270/2004
PL-1271/2004, PL-1282/2004, PL-1283/2004, PL-1363/2004, PL-1385/2004,
PL-2476/2006, PL-2807/2002, PL-2832/2002, PL-2855/2002, PL-2859/2002,
PL-2894/2002, PL-2898/2002, PL-2901/2002, PL-2920/2002, PL-2921/2002,
PL-2922/2002, PL-2923/2002, PL-82/2003, PL-149/2003, PL-180/2003,
PL-231/2003, PL-246/2003, PL-296/2003, PL-297/2003, PL-387/2003,
PL-388/2003, PL-389/2003, PL-424/2003, PL-453/2003, PL-482/2003,
PL-485/2003, PL-524/2003, PL-549/2003, PL-555/2003, PL-651/2003,
PL-659/2003, PL-675/2003, PL-736/2003, PL-740/2003, PL-908/2003
PL-1072/2004, PL-1080/2004, PL-1118/2004, PL-1169/2004, PL-1196/2004,
PL-1238/2004, PL-1240/2004, PL-1268/2004, PL-1269/2004, PL-1270/2004,
PL-1271/2004, PL-1282/2004, PL-1283/2004, PL-1363/2004, PL-1385/2004,
PL-2476/2006.

b) **Projetos de Lei Complementar** n.ºs: PLC-1539/2002, PLC-1602/2002,
PLC-1638/2002, PLC-1641/2002, PLC-1645, PLC-1653/2002, PLC-1654/2002,
PLC-1668/2002, PLC-1675/2002, PLC-1679, PLC-26/2003, PLC-82/2004,
PLC-127/2005.

c) **Projetos de Decreto Legislativo** n.ºs: PDL-808/2002, PDL-305, PDL-337/2004,
PDL-345/2004, PDL-346/2004, PDL-347/2004, PDL-428/2005, PDL-468/2005,
PDL-480/2005, PDL-499/2005, PDL-514/2005, PDL-645/2006

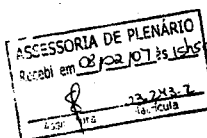
JUSTIFICAÇÃO

Objetiva o presente requerimento restabelecer a tramitação normal dos projetos especificados, em atenção ao que prescreve o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em

Deputado Leonardo Prudente
Líder do PFL

REQUERIMENTO N.º 48/2007
(Do Sr. Deputado Cabo Patrício)



Requer informações ao Senhor Secretário de Esporte e Lazer sobre a reforma do Estádio Bezerrão, na Cidade do Gama.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Solicito, nos termos do art. 40 do Regimento Interno desta Casa, que seja enviado o presente Requerimento de Informações ao Secretário de Estado de Esporte e Lazer com as seguintes solicitações:

1. Fornecer cópia do Convênio assinado entre a União e o Distrito Federal para a reforma do Estádio Bezerrão, no Gama, bem como cópia do respectivo projeto e plano de trabalho.

2. Informar se há, no âmbito do Distrito Federal outro instrumento (Convênio ou Contrato) que prevê repasse de recursos do Governo Federal para execução de obras no Estádio Bezerrão, fornecendo as respectivas cópias, em caso afirmativo.

3. Fornecer cópia da prestação de contas do Convênio nº 516.328, celebrado entre a União e o DF.

4. Fornecer cópia do projeto básico da reforma do Estádio Bezerrão, no Gama.

5. Fornecer cópia do Relatório Técnico sobre a execução física e financeira das obras empreendidas.

6. Fornecer cópia do Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a (s) empresa (s) responsável (eis) pela elaboração e pela execução do projeto executivo de reforma e ampliação do estádio.

7. Informar qual o montante de recursos do Governo do Distrito Federal e do Governo Federal já despendido com a contratação do projeto executivo e com a execução das obras no Estádio, até agora.

8. Exposição dos motivos que levaram à paralisação das obras no Estádio.

JUSTIFICAÇÃO

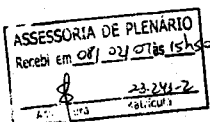
Há praticamente dois anos as obras de reforma e ampliação do Estádio Bezerrão, no Gama, encontram-se paralisadas. De acordo com informações obtidas junto ao portal da transparência (sítio da Corregedoria Geral da União), houve liberação de recursos da ordem de R\$ 5,3 milhões do Governo Federal para as obras de reforma do estádio. O Convênio entre a União e o Governo do Distrito Federal recebeu o nº 516.328 e foi publicado no dia 18/12/2004.

A situação atual, além de privar a comunidade do Gama de uma de suas mais importantes áreas de lazer e de causar transtornos nas imediações do estádio, requer fiscalização permanente quanto ao bom uso dos recursos públicos do DF, razão maior do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 08 de fevereiro de 2007.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO

REQUERIMENTO Nº 40/2007
(Do Sr. Deputado Cabo Patrício)



Requer informações ao Senhor Diretor-Geral Detran - DF sobre mudança de dispositivos de controle de velocidade ("pardais" e barreiras eletrônicas) nas vias públicas do DF.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Solicito, nos termos do art. 40 do Regimento Interno desta Casa, que seja enviado o presente Requerimento de Informações ao Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran - DF, com as seguintes indagações:

1. Qual é a quantidade total prevista pelo Governo de novas barreiras eletrônicas a serem instaladas em substituição aos "pardais" em todo o Distrito Federal?

2. Qual o custo estimado para tal operação?

3. O Governo do Distrito Federal abriu processo licitatório para a realização do serviço?

4. Qual (ais) empresa (s) está (ão) responsável (eis) pelo fornecimento dos novos equipamentos e por suas respectivas instalações?

5. Qual é o número do contrato assinado com a (as) empresa (as) e qual a data de sua publicação no DODF?

JUSTIFICAÇÃO

Matérias recentemente veiculadas pela imprensa local dão conta da intenção do Governo do Distrito Federal de substituir os dispositivos de controle de velocidade conhecidos como "pardais" por barreiras eletrônicas (por exemplo, entrevista recentemente concedida pelo Diretor-Geral do Detran-DF ao jornal Correio Braziliense, sob o título "Detran vai liberar três pistas e aliviar trânsito no buraco do tatu").

Além das questões relacionadas à segurança no trânsito da população, essas informações dizem respeito ao uso racional dos recursos públicos do Distrito Federal, matéria sujeita à fiscalização e ao controle desta Casa.

Dada a relevância social e econômica do tema é que solicitamos as informações mencionadas.

Sala das Sessões, em 08 de fevereiro de 2007.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO

REQUERIMENTO Nº 50/2007
(Do Deputado Paulo Tadeu)

Requer a continuidade da tramitação das proposições que especifica.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Requeiro, nos termos do art. 137, § 1.º, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a continuidade de tramitação dos projetos de Lei constantes do Anexo Único deste Requerimento.

JUSTIFICAÇÃO.

Conforme me faculta o Regimento Interno, tenho interesse que as proposições relacionadas no Anexo deste Requerimento, de minha autoria, continuem a sua regular tramitação na CLDF.

Por essa razão, solicito a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2007.

PAULO TADEU
Deputado Distrital - PT

ANEXO ÚNICO

Continuidade de tramitação das proposições de iniciativa do Dep. Paulo Tadeu

PELO-8/2003 (VARIOS DEP.)
ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 4º, 5º, 6º E 7º AO ART. 19 DA LEI ORGÂNICA DO DF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PELO-28/2004 (VARIOS DEP.)
ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 38 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

PELO-29/2004 (VARIOS DEP.)
ALTERA O ART. 244 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

PELO-31/2005 (VARIOS DEP.)
ALTERA O ART. 67 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

PELO-35/2005 (VARIOS DEP.)
ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 4º, 5º, 6º E 7º AO ARTIGO 19 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2 PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO REGUFFE, em nome do PDT.

– Parabeniza a Mesa Diretora pela edição de ato que autoriza os parlamentares a rejeitarem o pagamento, pela Casa, das ajudas de custo a que fazem jus.

– Comunica que a Ouvidoria promoverá, no próximo dia 12 de março, seminário para discutir a ética na política e o gasto público, com a presença de eminentes personalidades públicas.

– Informa que, como Ouvidor da Casa, tem recebido, da população, sugestões e denúncias relativas aos serviços de educação e saúde do Distrito Federal.

DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES, em nome do Bloco Parlamentar Independente.

– Aborda o problema da segurança e a implantação da lei seca no Distrito Federal.

– Sugere ao Poder Executivo a adoção de providências para aumento da segurança nas escolas.

– Critica o sucateamento do Batalhão Escolar e a extinção do ensino técnico-profissionalizante na rede pública de ensino do DF.

2.2 COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT)

– Alerta para o fato de que o Distrito Federal caiu no *ranking* da Educação e subiu para 4º lugar no de mortalidade de jovens por causas externas no País, e avalia que esses eventos são relacionados.

– Frisa a necessidade de políticas públicas voltadas para a juventude.

– Julga hipócrita a discussão sobre o rebaixamento da maioridade penal.

– Considera que houve um avanço quando o Brasil aboliu o Código de Menores e estabeleceu o Estatuto da Criança e do Adolescente.

– Expressa o desejo de que a agenda social básica do Estatuto seja cumprida.

– Salienta que, a despeito das oito leis que articulam o direito à creche, a sociedade não conta com esse serviço.

– Destaca que, mesmo com a criação de legislação relativa ao crime hediondo, as prisões continuam abarrotadas.

– Relata visita ao Caje e lamenta que a unidade não seja mais desativada.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO (PT)

– Cita cena corriqueira nos noticiários locais e nacionais: a troca de tiros entre policiais e bandidos.

– Considera que a ação do Governo precisa ser eficiente, mas frisa que o foco maior deve ser nas ações preventivas.

– Defende a redução da maioridade penal paralelamente à educação e implementação de políticas públicas voltadas para a juventude.

– Compara o tratamento dado ao policial militar do RJ, que combate o crime sem direito a seguro de vida ou indenização, com o dispensado aos policiais militares que integram a Força Nacional de Segurança, a quem esses benefícios foram assegurados por medida provisória.

DEPUTADO PAULO TADEU (PT)

– Manifesta-se favorável ao fim do pagamento extra das convocações extraordinárias e ao fim do nepotismo, entre outras matérias.

– Propõe aprofundar o debate sobre a moralidade na Casa e argumenta que o tema não está sendo tratado em toda a sua complexidade.

– Critica a recusa de parlamentares em receber a ajuda de custo da Casa, acrescentando que o benefício não é imoral e que continuará recebendo tal verba.

DEPUTADO PEDRO PASSOS (PMDB)

– Lembra aos parlamentares que a Lei nº 2.289, de 13 de janeiro de 1999, que trata da verba a que os deputados têm direito, está em vigor.

– Considera injusto que parlamentares que estejam sob o amparo dessa Lei sejam tachados de imorais.

– Avalia que o Ato da Mesa, que faculta ao deputado abrir mão das ajudas de custo a que faz jus, não é superior à lei em vigor, e que a alteração da norma referida, desde que esse seja o desejo da maioria dos parlamentares, evitará que se trate essa questão de forma demagógica.

– Informa que protocolou proposição nesse sentido e acrescenta que está disposto a abrir mão da autoria se outros parlamentares desejarem subscrevê-la.

– Anuncia a apresentação de requerimento de providências relativas ao sucateamento do patrimônio histórico de Planaltina.

3 ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 3: Apreciação do VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº 39, DE 2003**, de autoria do Deputado Chico Leite (PT), que "Dispõe sobre a disponibilização, na rede mundial de computadores – *internet*, de dados, informações e demonstrativos atinentes à administração orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Distrito Federal, contidos no Sistema Integrado de Administração Contábil do DF, SIAC/DF – *Millenium*, e dá outras providências". **REJEITADO** com 14 votos contrários. Houve 10 ausências.

(2º) **ITEM 4: Apreciação do VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº 1.124, DE 2004**, de autoria do Deputado Chico Leite (PT), que "Impede que as empresas prestadoras do serviço de telefonia móvel estabeleçam, nos casos que especifica, cláusulas de fidelização nos contratos de prestação de serviços e dá outras providências". **REJEITADO** com 15 votos contrários. Houve 9 ausências.

(3º) **ITEM 7: Apreciação do VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº 2.180, DE 2005**, de autoria do Deputado Chico Leite (PT), que "Dispõe sobre a cobrança pela instalação e utilização de pontos adicionais de TV a cabo em residências, no âmbito do Distrito Federal". **REJEITADO** com 15 votos contrários. Houve 9 ausências.

(4º) **ITEM 11: Apreciação do VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº 356, DE 2003**, de autoria da Deputada Erika Kokay (PT), que "Dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição em concursos públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do DF para portadores de necessidades especiais". **REJEITADO** com 15 votos contrários. Houve 9 ausências.

(5º) **ITEM 13: Apreciação do VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº 1.601, DE 2004**, de autoria do Deputado Odilon Aires (PMDB), que "Cria o Conselho Popular de Acompanhamento e Gestão

Orçamentária do Distrito Federal – COPAGO, e dá outras providências". **MANTIDO** com 9 votos favoráveis e 5 votos contrários. Houve 10 ausências.

(6º) **ITEM 14: Apreciação do VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº 2.342, DE 2001**, de autoria dos Deputados Paulo Tadeu (PT) e Maninha (PT), que "Estabelece a aplicação de sanções aos que praticarem atos de discriminação religiosa no âmbito do Distrito Federal".

Destaque ao artigo 2º: apreciação do veto ao artigo 2º. **MANTIDO** com 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

Apreciação do veto aos artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º. **REJEITADO** com 15 votos contrários. Houve 9 ausências.

(7º) **ITEM 16: Apreciação do VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº 139, DE 2003**, de autoria do Deputado Brunelli (PFL), que "Dispõe sobre a concessão de vale-transporte a desempregados e dá outras providências". **MANTIDO** com 13 votos favoráveis e 1 voto contrário. Houve 10 ausências.

(8º) **ITEM 8: Apreciação do VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº 1.810, DE 2005**, de autoria do Deputado Brunelli (PFL), que "Proíbe a cirurgia de cordotomia em cães e gatos". **REJEITADO** com 13 votos contrários. Houve 11 ausências.

6 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Paulo Tadeu):

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro-Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.


Primeiro-Secretário

Leis

LEI Nº 3.961, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007
(Autoria do Projeto: Deputado Distrital Brunelli)

Proíbe a cirurgia de cordotomia em cães e gatos.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pela Governadora do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Ficam os médicos veterinários proibidos de realizar a cirurgia de cordotomia em cães e gatos.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de março de 2007


Deputado ALIRIO NETO
Presidente

LEI Nº 3.962, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007
(Autoria do Projeto: Deputada Distrital Erika Kokay)

Dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição em concursos públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal para os portadores de necessidades especiais.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pela Governadora do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica isento do pagamento de taxa de inscrição, em concursos públicos promovidos pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, o portador de necessidades especiais.

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput alcança inclusive os portadores de deficiência visual com comprometimento igual ou superior a dez graus de visão, desde que devidamente comprovada por laudo médico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de março de 2007


Deputado ALIRIO NETO
Presidente

LEI Nº 3.963, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007
(Autoria do Projeto: Deputado Distrital Chico Leite)

Dispõe sobre a cobrança pela instalação e utilização de pontos adicionais de TV a cabo em residências, no âmbito do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pela Governadora do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica vedada a cobrança pela instalação e utilização de pontos adicionais de TV a cabo em residências, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores a penalidade prevista no art. 57, parágrafo único, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de março de 2007


Deputado ALIRIO NETO
Presidente

LEI Nº 3.964, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Estabelece normas, no âmbito do Distrito Federal, para a realização de concursos públicos, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pela Governadora do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas sobre a realização de concursos públicos de provas ou de provas e títulos no âmbito da administração direta e indireta do Distrito Federal.

Art. 2º A realização de concurso público, em todas as suas fases, exige a observância estrita, pelo Poder Público, dos princípios constitucionais expressos e implícitos impostos à administração pública direta e indireta, previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parágrafo único. O concurso público deverá, obrigatoriamente e especialmente, obedecer aos princípios da igualdade, da publicidade, da competitividade e da seletividade.

Art. 3º À banca realizadora do concurso é obrigatório o fornecimento ao interessado, a requerimento escrito deste, de informação ou certidão de ato ou omissão relativa ao certame.

§ 1º O atendimento do requerimento de que trata este artigo configura ato de autoridade pública para todos os fins.

§ 2º Configura ilícito administrativo grave, apurado e punido na forma da legislação pertinente:

- I – a negativa de prestação de informação ou de fornecimento de certidão;
- II – o atendimento incompleto ou intempestivo do requerimento;
- III – a prestação de informação ou expedição de certidão falsa.

Art. 4º É considerado ato abusivo contra o concurso público e ilícito administrativo grave, passível de punição disciplinar na forma da legislação pertinente:

I – elaborar edital ou permitir que edital seja elaborado com discriminação inescusável de raça, sexo, idade ou formação, observadas as peculiaridades do cargo;

II – inserir ou fazer inserir no edital qualquer cláusula, requisito ou exigência cujas previsões restrinjam, dificultem ou impeçam a igualdade, a publicidade, a seletividade ou a competitividade do certame;

III – atentar contra a publicidade do edital, do concurso público ou de qualquer de suas fases;

IV – violar ou permitir a violação do sigilo das provas do concurso público, por ato comissivo ou omissivo;

V – beneficiar alguém ou o candidato com informação privilegiada relativa ao concurso público ou a qualquer de suas fases;

VI – impedir, de qualquer forma, a inscrição no concurso, a realização das provas, a interposição de recurso e o acesso ao Judiciário;

VII – obstar a inscrição de pessoa portadora de deficiência em concurso público para cargo ou emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que é portadora.

Parágrafo único. Verificada a infração de qualquer das determinações estabelecidas neste artigo, mediante provocação de qualquer dos interessados, o concurso será automaticamente suspenso até a definitiva correção das falhas configuradas.

Art. 5º A garantia da lisura e da regularidade do concurso público é atribuição da banca organizadora, que responderá objetivamente por ocorrências que o comprometam.

Art. 6º Todos os atos relativos ao concurso público são passíveis de exame e decisão judicial, especialmente:

- I – os que configurarem erro material do edital ou seu descumprimento;
- II – os que configurarem lesão ou ameaça de lesão a direito do candidato;
- III – os que configurarem discriminação ilegítima com base em idade, sexo, orientação sexual, estado civil, condição física, deficiência, raça ou naturalidade;

IV – os que vincularem critério de correção de prova ou de recurso à correção de prova;

V – os relativos ao sigilo, à publicidade, à seletividade e à competitividade;

VI – os decisórios de recursos administrativos interpostos contra gabarito oficial.

CAPÍTULO II DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Art. 7º É assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo ou emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que o candidato é portador.

§ 1º O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas previstas no edital, sem prejuízo de concorrer às vagas reservadas previstas na legislação específica.

§ 2º O candidato portador de necessidades especiais inscrito em concurso público, resguardadas as condições especiais para a sua admissão, previstas no respectivo edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, especialmente no que concerne:

- I – ao conteúdo das provas;

II – aos critérios de avaliação e aprovação;

III – ao horário e ao local de aplicação das provas, garantida a devida acessibilidade;

IV – à nota mínima exigida para aprovação.

CAPÍTULO III DO EDITAL DO CONCURSO

Art. 8º O edital, que vincula a administração pública, é de cumprimento obrigatório e deve ser redigido de forma clara e objetiva, de maneira a possibilitar a perfeita compreensão de seu conteúdo pelo pretendente ao cargo ou emprego oferecidos.

Parágrafo único. É nula a disposição do edital normativo do concurso que dispuser de forma diversa do previsto na legislação aplicável aos servidores públicos do Distrito Federal ou aos servidores da carreira para a qual o concurso está sendo realizado.

Art. 9º O edital normativo do concurso será:

I – publicado integralmente no Diário Oficial do Distrito Federal com antecedência mínima de noventa dias da realização da primeira prova, permitida a redução desse prazo para até trinta dias da realização da prova, excepcionalmente e no interesse do serviço público, desde que devidamente justificada no edital;

II – publicado de forma resumida em jornal de circulação no Distrito Federal;

III – disponibilizado integralmente na internet no site oficial do órgão ou entidade responsável pela realização do concurso.

Art. 10. As referências a leis ou regulamentos contidos no edital normativo do concurso indicarão todas as alterações porventura existentes.

Parágrafo único. As referências a portarias ou outros atos normativos do Poder Público, de caráter infralegal ou infra-regulamentar, além de observarem a disposição no *caput*, indicarão a data em que foram publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 11. O conteúdo mínimo do edital, sob pena de nulidade, é composto de:

I – identificação da banca realizadora do certame e do órgão que o promove;

II – identificação do cargo ou emprego público, suas atribuições, quantidade e vencimentos;

III – indicação do nível de escolaridade exigido para a posse no cargo ou emprego;

IV – indicação do local e órgão de lotação dos aprovados;

V – indicação precisa dos locais e procedimentos de inscrição, bem como das formalidades confirmatórias dessa;

VI – indicação dos critérios de pontuação e contagem de pontos nas provas;

VII – indicação do peso relativo de cada prova;

VIII – enumeração precisa das matérias das provas, dos eventuais agrupamentos de provas e das datas de suas realizações;

IX – indicação da matéria objeto de cada prova, de forma a permitir ao candidato a perfeita compreensão do conteúdo programático que será exigido;

X – regulamentação dos mecanismos de divulgação dos resultados, com datas, locais e horários;

XI – regulamentação do processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento de resultado de recursos;

XII – fixação do prazo inicial de validade e da possibilidade de sua prorrogação;

XIII – lotação inicial dos aprovados e disciplina objetiva das hipóteses de remoção;

XIV – percentual de cargos ou empregos reservados às pessoas portadoras de necessidades especiais e critérios para sua admissão.

Art. 12. Caso o edital indique a bibliografia de que se valerá a banca, ficará ela vinculada à última edição de obras publicadas até a publicação do edital normativo do concurso.

Parágrafo único. A não-indicação de bibliografia, ou sua indicação apenas sugestiva, obriga a banca a aceitar, como critérios de correção, as posições técnicas, doutrinárias, teóricas e jurisprudenciais dominantes relativamente aos temas abordados.

Art. 13. O conteúdo das provas discursivas e os respectivos critérios de correção e pontuação, quando for o caso, serão definidos no edital normativo do concurso.

Parágrafo único. Na hipótese de constar nos editais normativos de concurso público a aferição de títulos, serão obedecidas as seguintes condições:

I – a aferição de títulos terá caráter exclusivamente classificatório, sendo facultada ao candidato a ausência deles, caso em que apenas não lhe serão atribuídos eventuais pontos;

II – aos títulos somente poderão ser atribuídos os pontos correspondentes a, no máximo, 5% (cinco por cento) do total geral dos pontos computáveis aos candidatos ao cargo;

III – serão atribuídos pontos à experiência profissional em atividades que guardem relação com as atribuições do cargo em disputa, obedecendo-se a seguinte equivalência:

a) cinco anos de experiência profissional: pontuação equivalente a um título de especialista;

b) dez anos de experiência profissional: pontuação equivalente a um título de mestre;

c) quinze anos de experiência profissional: pontuação equivalente a um título de doutor;

IV - não haverá exigência de títulos nos concursos destinados ao preenchimento de cargos de nível fundamental e médio;

V - o edital identificará expressamente os títulos a serem considerados e a respectiva pontuação, vedada a aceitação de títulos que não guardam relação com as atribuições do cargo em disputa;

VI - os títulos ou a experiência profissional deverão ser comprovados com documento hábil;

VII - os títulos obtidos em instituições estrangeiras não poderão ter pontuação superior aos equivalentes obtidos em instituições nacionais.

Art. 14. A realização de provas físicas exige a indicação do tipo de prova, das técnicas admitidas e do desempenho mínimo.

Art. 15. No caso das provas de datilografia, digitação e conhecimentos práticos específicos, deverá haver indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizados.

Art. 16. Salvo disposição em lei em contrário, é proibido estabelecer idade máxima para inscrever-se em concurso público.

Parágrafo único. A discriminação sexual, de estado civil, de idade, de condição familiar e de características físicas exige relação objetivamente demonstrável da impossibilidade de aproveitamento dos excluídos.

Art. 17. A escolaridade mínima e a qualificação profissional subjetiva deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo público, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso.

Art. 18. É vedada a exigência, como requisito de inscrição, de residência em determinado local.

Art. 19. É admitido, no edital, o condicionamento de correção de prova de determinada etapa à aprovação na etapa anterior.

Art. 20. A alteração de qualquer dispositivo do edital precisa ser, expressa e objetivamente, fundamentada e obriga a divulgação, com destaque, das mudanças em veículo oficial de publicidade e em jornal de grande circulação.

§ 1º Os prazos, providências e atos previstos no edital tomarão como referência a data da publicação oficial da última alteração dos termos do edital.

§ 2º É vedada a veiculação de alterações editalícias em edição especial, extraordinária ou de circulação restrita de veículo oficial de publicidade.

§ 3º É vedada qualquer alteração nos termos do edital nos trinta dias que antecedem a primeira prova.

Art. 21. No caso de diversidade de provas, o edital deverá indicar, de forma objetiva, as eliminatórias e as classificatórias.

Art. 22. O cancelamento ou a anulação de concurso público com edital já publicado exige fundamentação objetiva, expressa e razoável, amplamente divulgada.

Art. 23. A banca definirá claramente, no edital, os materiais, objetos, instrumentos e papéis cuja posse será tolerada no local da prova.

Parágrafo único. A infração, pelo candidato, por si ou por outrem, das proibições de que trata este artigo implicará a sua eliminação do concurso.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO

Art. 24. A formalização da inscrição no concurso depende da satisfação completa dos requisitos exigidos no edital.

Parágrafo único. É vedada a inscrição condicional.

Art. 25. A inscrição por procuração exige a constituição formal de procurador com poderes específicos, em documento com fé pública.

Parágrafo único. A inscrição por via informatizada impõe a adoção de processos de controle, de segurança do procedimento e de proteção contra fraude.

Art. 26. O estabelecimento da taxa de inscrição levará em conta o nível remuneratório do cargo em disputa, a escolaridade exigida e o número de fases e de provas do certame.

§ 1º O valor da taxa de inscrição não poderá exceder 1% (um por cento) da remuneração inicial do cargo, podendo, excepcionalmente, chegar a 5% (cinco por cento) dela, desde que comprovada a necessidade mediante apresentação de planilha de custos no edital.

§ 2º Será isento da taxa de inscrição o candidato que, comprovadamente, se enquadrar em uma das seguintes condições:

I - demonstrar três doações de sangue nos últimos doze meses;

II - possuir idade igual ou superior a quarenta anos e estar desempregado há pelo menos um ano na data da inscrição.

§ 3º No caso de edital relativo a vários cargos, os valores de inscrição serão fixados relativamente a cada um deles.

§ 4º É assegurada a devolução do valor relativo à inscrição, corrigido monetariamente:

I - no caso de anulação ou cancelamento do concurso, por qualquer causa;

II - no caso de ato desconforme a esta Lei ou ao edital, desde que redunde em prejuízo direto ao candidato inscrito quanto à realização da prova.

Art. 27. As inscrições serão recebidas em locais de fácil acesso e em período e horário que facilitem ao máximo a sua realização pelos interessados em prestar o concurso, devendo os postos de recebimento de inscrição estar localizados de forma a cobrir, da melhor maneira possível, a área geográfica.

Art. 28. No caso de expedição de cartão confirmatório de inscrição, a banca dará preferência à remessa por via postal para o endereço do candidato.

Parágrafo único. A retirada de cartão confirmatório de inscrição poderá ser feita por procuração.

Art. 29. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

Art. 30. O procedimento de inscrição não poderá ser composto de ato ou providência vexatória, gravosa ou de difícil realização pelo candidato.

CAPÍTULO V DOS CANDIDATOS APROVADOS, DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO, DA VALIDADE E DA ANULAÇÃO DO CONCURSO

Art. 31. Os candidatos aprovados no número de vagas previstas no edital normativo do concurso têm direito a nomeação, posse e exercício no cargo para o qual concorreram.

§ 1º A nomeação observará a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

§ 2º A nomeação dos candidatos aprovados no número de vagas do edital normativo do concurso será feita no prazo máximo de trinta dias, contados da data de publicação do resultado final.

§ 3º Os aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

§ 4º A nomeação obedecerá, rigorosa e estritamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, sendo nula de pleno direito a investidura com preterição, sem prejuízo das medidas cabíveis aos responsáveis.

§ 5º Dentro do prazo de validade do concurso, o candidato aprovado tem o direito à nomeação, quando o cargo for preenchido sem observância da classificação.

Art. 32. A anulação do concurso público não produz nenhum efeito sobre a situação jurídica de candidato já nomeado, salvo no caso de anulação por inconstitucionalidade, ilegalidade, quebra de sigilo e favorecimento pessoal, quando todos os atos decorrentes devam ser anulados, assegurando-se ao candidato direito ao ressarcimento das despesas em que incorreu para fazer o concurso, desde que não tenha participado de ato que contribuiu para a anulação do certame.

Parágrafo único. O servidor que tenha perdido o cargo em razão de anulação do concurso público tem direito de retornar ao cargo público anteriormente ocupado.

Art. 33. A lotação do candidato convocado para a posse será, salvo disposição editalícia em contrário, a definida pela administração.

Parágrafo único. A lotação preservará, tanto quanto possível, a integridade do núcleo familiar do candidato, atendidas as condições gerais de lotação, a necessidade do órgão e a distribuição de pessoal no seu quadro funcional.

Art. 34. No exame de saúde do candidato convocado para a posse somente poderão ser consideradas como inabilitadoras as condições físicas ou psíquicas que impeçam o exercício normal das funções do cargo.

Parágrafo único. O Poder Público deverá editar norma que identifique, com objetividade e padrão científico, as condições mínimas de desempenho das funções físicas para o exercício normal das atribuições do cargo, especialmente quanto:

I - às necessidades especiais auditivas;

II - às necessidades especiais visuais;

III - às necessidades especiais do aparelho locomotor;

IV - às necessidades especiais orais;

V - às doenças não-contagiosas ou de contágio não-possível no ambiente e condições normais de trabalho.

Art. 35. A malformação de membro ou estrutura corporal não é, por si só, inabilitadora da posse e exercício do candidato, exigindo-se demonstração objetiva da incapacidade para as funções do cargo.

Art. 36. Quando, comprovadamente, o candidato convocado para a posse demonstrar a impossibilidade de, em tempo hábil, realizar, na rede pública, os exames de saúde, deverá a administração pública arcar com as respectivas despesas, podendo exigir ressarcimento do candidato após sua posse.

CAPÍTULO VI DA VIDA PREGRESSA DO CANDIDATO

Art. 37. A pesquisa e busca de dados sobre a conduta social e ética de vida pregressa do candidato só poderá ser usada como instrumento de avaliação em concurso público quando a lei assim o determinar.

§ 1º Para a pesquisa e busca de dados de que trata este artigo, o edital normativo do concurso prescreverá:

I – os elementos, todos de natureza objetiva, a serem considerados pela banca examinadora;

II – os critérios objetivos para aferição dos elementos de que trata o inciso I.

§ 2º Tanto a habilitação quanto a inabilitação decorrentes da pesquisa e busca de dados previstas neste artigo serão necessariamente motivadas.

§ 3º Aos candidatos inabilitados é assegurado:

I – apresentar recurso contra a inabilitação, juntando as provas que entender necessárias;

II – requerer à banca examinadora a produção de novas provas que possam comprovar as razões do recurso apresentado.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de março de 2007

Deputado ALÍRIO NETO
Presidente

LEI Nº 3.965, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007
(Autoria do Projeto: Deputado Distrital Chico Leite)

Dispõe sobre a divulgação de dados, informações e demonstrativos relativos à administração orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de divulgação dos dados, informações e demonstrativos relativos à administração orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Distrito Federal, a créditos adicionais e ao controle dos limites da Lei Orçamentária Anual, mediante acesso a sistema informatizado, inclusive via Rede Mundial de Computadores - Internet, para consulta dos membros do Poder Legislativo e cidadãos em geral, bem como de todos os subsistemas e programas de pesquisa referentes a esses dados e informações.

Art. 2º O Poder Executivo tem o prazo de noventa dias, a contar da data de publicação desta Lei, para implementar a divulgação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de março de 2007

Deputado ALÍRIO NETO
Presidente

LEI Nº 3.966, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007
(Autoria do Projeto: Deputado Distrital Chico Leite)

Impede que as empresas prestadoras de serviços de telefonia móvel estabeleçam, nos casos que especifica, cláusulas de fidelização nos contratos de prestação de serviços e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Ficam as empresas prestadoras de serviços de telefonia móvel obrigadas a excluir dos planos de fidelidade ou contratos com cláusulas de fidelização os clientes vítimas de roubo, furto ou extravio do aparelho telefônico.

§ 1º A exclusão de que trata o caput não implicará o pagamento de qualquer penalidade contratual.

§ 2º O contratante deverá apresentar à operadora o boletim de ocorrência policial com o registro do fato.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de março de 2007

Deputado ALÍRIO NETO
Presidente

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ERRATA

Os Projetos de Resolução de nºs 007/07 e 021/07 foram por equívoco publicado o prazo de emendas na COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS no dia 06/03/07, onde o correto é na COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 007/07, de autoria da MESA DIRETORA, que veda a nomeação das pessoas que especifica em cargos em comissão, funções de confiança e gratificação da estrutura administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/03/07

Último Dia: 19/03/07

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 021/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO E OUTROS, que introduz alterações na Resolução nº 34, de 27 de dezembro de 1991.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/03/07

Último Dia: 19/03/07

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 045/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que institui o Programa "Nota Fiscal é Educação Nota Dez".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07

Último Dia: 09/03/07

- PROJETO DE LEI nº 059/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a obrigatoriedade de convocação de plebiscito antes da deflagração de qualquer processo de privatização das empresas públicas e sociedades de economia mista do complexo administrativo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- PROJETO DE LEI nº 075/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AYLTON GOMES, que dispõe sobre a discriminação, de forma transparente, dos impostos incidentes nas mercadorias e nos serviços.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- PROJETO DE LEI nº 081/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO RORIZ, que dispõe sobre a criação do Sistema de Transporte Rápido de Passageiros por Ferrovia no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

PROJETO DE LEI nº 135/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais aos imóveis revestidos de vegetação arbórea nativa no Distrito Federal – IPTU Verde, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

- PROJETO DE LEI nº 147/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JAQUELINE RORIZ, que cria o passe social estudantil do transporte coletivo para os alunos do ensino técnico profissionalizante do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

PROJETO DE LEI nº 168/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que altera o art. 3º da Lei nº 1.800, de 23 de dezembro de 1997.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/03/07
Último Dia: 20/03/07

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PROJETO DE LEI nº 023/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que cria a Feira Livre de Águas Claras e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- PROJETO DE LEI nº 033/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a administração, a proteção e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- PROJETO DE LEI nº 039/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que cria o Parque de Uso Múltiplo do Sudoeste, na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal – RA XXII, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- PROJETO DE LEI nº 041/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a criação da cidade do Abastecimento no âmbito da Região Administrativa de Planaltina – RA VI e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

PROJETO DE LEI nº 124/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que cria a Comissão de Acessibilidade Local, em todas as regiões Administrativas do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

- PROJETO DE LEI nº 155/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a identificação das unidades imobiliárias incorporadas ao patrimônio do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/03/07
Último Dia: 20/03/07

- PROJETO DE LEI nº 162/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, Dispõe sobre o atendimento aos inscritos no cadastro geral da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/03/07
Último Dia: 19/03/07

- PROJETO DE LEI nº 164/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre o consórcio imobiliário e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/03/07
Último Dia: 20/03/07

- PROJETO DE LEI nº 169/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, Dispõe sobre a obrigatoriedade de destinação de espaço no Aeroporto Internacional Presidente Jk, para a instalação de um posto do Instituto de Defesa do Consumidor – Procon/DFI.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/03/07
Último Dia: 19/03/07

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 004/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que dispõe sobre a criação do Parque de Uso Múltiplo do Setor "O" na Região Administrativa IV – Ceilândia.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 011/07, de autoria do TCDF, que dispõe sobre a aplicação da Lei nº 1.004, de 9 de janeiro de 1996, da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996 e da Lei 1.864, de 19 de janeiro de 1998, relativas às vantagens previstas no art. 62 da Lei nº 8.112/90, no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/03/07
Último Dia: 20/03/07

PROJETO DE LEI nº 012/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que dispõe sobre partidas de futebol preliminares durante a realização do Campeonato Brasiliense de Futebol.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- PROJETO DE LEI nº 014/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que estabelece restrição à comercialização de jogos tipo "RPG", no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

- PROJETO DE LEI nº 018/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que institui a Política Distrital de Qualidade Ambiental Ocupacional e de Proteção da Saúde do Trabalhador e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- PROJETO DE LEI nº 027/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que institui o Dia do Trabalhador em Condomínio e Imobiliária, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

PROJETO DE LEI nº 028/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a ocupação irregular de vagas em estacionamentos destinadas aos portadores de necessidades especiais e idosos, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 029/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que declara de utilidade pública a Companhia Lábios da Lua.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 034/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que torna obrigatória a instalação de brinquedos adaptados para crianças portadoras de necessidades especiais nas localidades que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 035/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a utilização de animais, de qualquer espécie, em apresentação de circos e congêneres, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 037/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a obrigatoriedade da criação e manutenção de ficha de identificação de crianças e adolescentes que se hospedarem em hotéis, pensões e albergues, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 053/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que dispõe sobre a reserva de 80% dos recursos destinados a projetos culturais, financiados pelo Poder Público, para incentivar a produção de artistas locais.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 062/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) Dr. CHARLES, que obriga os shopping centers e estabelecimentos similares, em todo Distrito Federal, a fornecer cadeiras de rodas para pessoas portadoras de deficiência e para idosos.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 065/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) Dr. CHARLES, que reserva área nas Feiras Permanentes e Feiras dos Importados no Distrito Federal que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 066/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) Dr. CHARLES, que assegura às mulheres de todas as idades 50% (cinquenta por cento) de desconto no preço dos ingressos dos jogos de futebol realizados nos estádios do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 070/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que isenta maiores de sessenta anos do pagamento de taxas locais referentes à renovação da Carteira Nacional de habilitação emitida pelo DETRAN-DF.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 073/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) VYLTON GOMES, que altera a Lei nº 3.828, de 03 de março de

2006, que "Dispõe sobre a remessa a Biblioteca Pública do Distrito Federal de obras literárias e culturais, bem como sobre a sua guarda, conservação, e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 077/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CRISTIANO ARAUJO, que dispõe sobre acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência locomotora aos serviços de transportes público coletivo do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 090/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, que institui o dia da dança no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/02/07
Último Dia: 13/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 095/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO RORIZ, que institui a política de apoio à leitura no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/02/07
Último Dia: 13/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 097/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO RORIZ, que dispõe sobre a criação de escolas de música nas regiões administrativas do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/02/07
Último Dia: 13/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 098/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO RORIZ, que dispõe sobre a inclusão no calendário do Distrito Federal, a Semana de Combate ao alcoolismo.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/02/07
Último Dia: 13/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 106/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento conhecido como REBANHAO.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/02/07
Último Dia: 13/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 111/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que dispõe sobre criação da Central de Empregos para pessoas portadoras de deficiência.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 112/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que assegura direito às servidoras públicas, mães de portadores de deficiência em tratamento.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 114/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência visual ou auditiva no quadro de funcionários de empresas privadas, na forma que menciona.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 115/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que dispõe sobre a obrigatoriedade da matrícula de alunos portadores de deficiência na escola pública mais próxima de sua residência, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 117/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que cria o Programa de Geração de

Emprego para pessoas com deficiência física e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 118/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, *que concede incentivo fiscal às empresas de todo o Distrito Federal que firmarem contrato de trabalho com pessoas portadoras de algum tipo de deficiência.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 120/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, *que institui o Projeto Idoso – Viva Bem a Terceira Idade com Alimentação, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 123/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, *que obriga os estabelecimentos comerciais, bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres, com área superior a 200m² (duzentos metros quadrados), a adaptar ou construir, no mínimo, um banheiro adaptado para o uso de pessoas portadoras de deficiência física.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 125/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ROGERIO ULYSSES, *que institui no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal o Dia do Patrimônio Cultural e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 126/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, *que dispõe sobre a obrigatoriedade da reserva de locais apropriados para acomodações de portadores de deficiência física em teatros, cinemas e locais de eventos culturais no âmbito do DF.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 127/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, *que concede isenção do pagamento de taxas relativas a renovação da carteira nacional de habilitação (CNH), às pessoas portadoras de deficiência física e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 129/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, *que declara de utilidade Pública a Associação dos Portadores e Estudantes em Esclerose Múltipla – ASPEEM.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/03/07
Último Dia: 20/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 144/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, *que dispõe sobre incentivos para empresas privadas que destinarem acima de 20% dos seus postos de trabalho ao idoso, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 150/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JAQUELINE RORIZ, *que dispõe sobre reservas de vagas para idosos nos concursos públicos promovidos pelo Governo do Distrito Federal, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/03/07
Último Dia: 20/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 152/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) REGUFFE, *que dá a denominação de Ponte Maria Cláudia Del'Isola à Ponte das Garças, que liga a Asa Sul ao Lago Sul.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/03/07
Último Dia: 20/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 154/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, *que declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PAZ E AMOR.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/03/07
Último Dia: 20/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 161/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, *que institui o "O Dia da Liderança Comunitária".*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/03/07
Último Dia: 20/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 167/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, *que regulamenta o Conselho dos Direitos de Promoção da pessoa com Deficiência, no âmbito da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania no Governo do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/03/07
Último Dia: 20/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 170/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, *que dispõe sobre a criação de tarifa social de água, esgoto e luz elétrica destinada a aposentados, idosos e pessoas com deficiência, nas condições que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/03/07
Último Dia: 19/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 171/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, *que Cria o Selo e o Certificado de Responsabilidade Social para empresas estabelecidas no âmbito do Distrito Federal e que empreguem pessoas com deficiência.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/03/07
Último Dia: 19/03/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 003/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RONEY NEMER, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Lairton Fernandes Miranda.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/02/07
Último Dia: 13/03/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 005/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RONEY NEMER, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília a Senhora Jurema Aparecida Pereira de Moraes.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/03/07
Último Dia: 19/03/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 006/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AGUINALDO DE JESUS, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Juiz Direito José Divino de Oliveira.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/03/07
Último Dia: 19/03/07

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- **PROJETO DE LEI nº 128/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, *que dispõe sobre o mapa da exclusão social do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

- **PROJETO DE LEI nº 009/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DR. HARLES, *que dispõe sobre a colocação de avisos nos estabelecimentos comerciais que utilizam forno de microondas.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 27/02/07
Último Dia: 12/03/07

- PROJETO DE LEI nº 015/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre distribuição gratuita de Kits de "teste de gravidez" na rede pública de saúde do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

PROJETO DE LEI nº 017/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que estabelece critérios para aplicação de fluor nos tratamentos odontológicos que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- PROJETO DE LEI nº 019/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre o patrimônio genético humano e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 27/02/07
Último Dia: 12/03/07

- PROJETO DE LEI nº 030/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre o atendimento à saúde nas escolas que especifica da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- PROJETO DE LEI nº 036/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que institui a semana de prevenção e controle do câncer de pele, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- PROJETO DE LEI nº 038/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que proíbe a comercialização e o uso de brometo de metila no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- PROJETO DE LEI nº 044/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre o atendimento integral aos portadores da doença de Parkinson, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

PROJETO DE LEI nº 047/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que institui a Política de Medicamentos do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- PROJETO DE LEI nº 052/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a Política de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento da Hipertensão Maligna, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

PROJETO DE LEI nº 055/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que dispõe sobre a obrigatoriedade da distribuição gratuita de medicamentos, pela Secretaria de Estado da Saúde, aos portadores de paralisia cerebral.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- PROJETO DE LEI nº 064/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) Dr. CHARLES, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de

água potável, aos alunos da rede de ensino público do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- PROJETO DE LEI nº 067/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) Dr. CHARLES, que obriga os hospitais públicos do Distrito Federal a manter em local de fácil acesso os seus serviços e produtos em braile, bem como possuir profissional qualificado para o atendimento ao deficiente visual e deficiente auditivo através de tradutor em Língua Brasileira de Sinais (Libras).

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- PROJETO DE LEI nº 068/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que institui o programa "SOS - LÍNGUA PORTUGUESA", e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

PROJETO DE LEI nº 071/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AYLTON GOMES, que dispõe sobre a colocação de advertência nas embalagens de bebidas alcoólicas no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- PROJETO DE LEI nº 074/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AYLTON GOMES, que dispõe sobre o estágio de estudantes de cursos superiores de Assistência Social e de Artes de instituições públicas e particulares do Distrito Federal em clínicas pediátricas ou casas de atendimento a crianças portadoras do vírus HIV ou de câncer e em asilos públicos.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- PROJETO DE LEI nº 076/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AYLTON GOMES, que dispõe sobre as Unidades de Tratamento Intensivo dos hospitais da rede pública e privada no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- PROJETO DE LEI nº 078/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JAQUELINE RORIZ, que inclui noções de Direito Constitucional e Direito Administrativo no ensino médio.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- PROJETO DE LEI nº 079/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JAQUELINE RORIZ, que dispõe sobre os Centros Multidisciplinares de atendimento, orientação e acompanhamento de hemofílicos e portadores de doenças neuro-degenerativas e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- PROJETO DE LEI nº 080/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JAQUELINE RORIZ, que dispõe sobre o Programa de Educação Física Terapêutica aos hemofílicos e portadores de doença neuro-degenerativas e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- PROJETO DE LEI nº 086/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CRISTIANO ARAUJO, que incentiva a doação de órgãos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- PROJETO DE LEI nº 096/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO RORIZ, que institui o programa voluntário "Adote uma Escola", no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/02/07
Último Dia: 13/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 099/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO RORIZ, que dispõe sobre a reparação de danos causados por alunos às escolas da rede oficial de ensino fundamental e médio do Distrito Federal.

RAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/02/07
Último Dia: 13/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 104/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre o controle de substâncias que comportem risco à vida e ao meio ambiente.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/02/07
Último Dia: 13/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 108/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENICIO TAVARES, que dispõe sobre a criação do Programa de Identificação e Tratamento da dislexia na Rede Oficial de Ensino do DF.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/02/07
Último Dia: 13/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 110/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENICIO TAVARES, que institui a Política de combate à Obesidade e ao Sobrepeso – “Brasília Mais Leve”.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 113/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENICIO TAVARES, que institui a “Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Down para profissionais das áreas da Educação e Saúde”.

RAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 119/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENICIO TAVARES, que cria cursinhos pré-vestibulares e preparatórios para concursos para alunos carentes, através da parceria entre igrejas, Secretaria de Estado da Educação e Cooperativas de Transporte Alternativo, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 121/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENICIO TAVARES, que torna obrigatório o atendimento domiciliar aos portadores de doenças graves, impossibilitados de comparecerem aos hospitais e postos de saúde.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 122/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENICIO TAVARES, que institui o Programa Aprender destinado à erradicação do analfabetismo de maiores de 40 anos, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 133/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que cria o programa banco de alimentos e dá outras providências.

RAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 134/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a distribuição por parte da rede pública de saúde do Distrito Federal de preservativos femininos.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

PROJETO DE LEI nº 146/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que proíbe a comercialização de água mineral com teor de flúor acima de 0,8 mg/l, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 148/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO RORIZ, que dispõe sobre a instituição de campanha educativa de prevenção à anorexia nervosa e à bulimia.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/03/07
Último Dia: 20/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 149/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO RORIZ, que dispõe sobre a obrigatoriedade das clínicas de estética e estabelecimentos similares que possuam câmaras de bronzamento artificial afixarem em suas dependências a expressão que menciona.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/03/07
Último Dia: 20/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 156/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que determina o registro do Índice Apgar no prontuário do recém-nascido e no cartão da criança.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/03/07
Último Dia: 20/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 157/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que institui a Política Intersetorial de Plantas Medicinais e de Medicamentos Fitoterápicos do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/03/07
Último Dia: 20/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 158/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de subnutrição às autoridades competentes na área da Saúde Pública do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/03/07
Último Dia: 20/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 163/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que estabelece consulta aos Conselhos para definição do Calendário Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/03/07
Último Dia: 20/03/07

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- **PROJETO DE LEI nº 022/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de seguro de acidentes em eventos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 026/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre empréstimos concedidos aos servidores públicos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 083/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALIRIO NETO, que institui a Lei de Defesa do Contribuinte do Distrito Federal (LDC/DF) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 093/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO RORIZ, *que dispõe sobre a vedação às empresas que trabalham com sistemas de crediário exporem seus clientes a constrangimentos.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/02/07
Último Dia: 13/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 109/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CRISTIANO ARAUJO, *que trata da emissão de segunda via de documentos e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/02/07
Último Dia: 13/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 145/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, *que torna obrigatória a afixação, pelos postos revendedores de produtos de combustíveis, dos preços de compra de álcool, do óleo diesel e da gasolina, junto às distribuidoras.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 151/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JAQUELINE RORIZ, *que dispõe sobre proibição de cobrança de taxa extra por ponto adicional de instalação de uso de Internet.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/03/07
Último Dia: 20/03/07

COMISSÃO DE SEGURANÇA

- **PROJETO DE LEI nº 094/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO RORIZ, *que dispõe sobre medidas contra a prática de trotes telefônicos dirigidos aos órgãos que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/02/07
Último Dia: 13/03/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 004/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) REGUFFE, *que Susta a aplicação do Decreto nº 27.699, do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 09.02.2007, que autoriza a Secretaria de Estado do Distrito Federal a fechar estabelecimento comercial quando verificado risco de ocorrência de violência no local.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/02/07
Último Dia: 13/03/07

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 22/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO E OUTROS, *que Cria a Brigada de Incêndio da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/03/07
Último Dia: 19/03/07

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

- **PROJETO DE LEI nº 016/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, *que torna obrigatória a sinalização de locais de interesse ecológico, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 024/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, *que dispõe sobre o Cadastro de Entidades Ambientais do Distrito Federal - CEA/DF, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 056/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, *que dispõe sobre a Recuperação de áreas Degradadas nos parcelamentos de solo do Distrito Federal, com parte dos recursos do IPTU e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 060/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, *que dispõe sobre a criação de normas e procedimentos para o serviço final de lâmpadas fluorescentes e outros produtos contendo mercúrio, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 091/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BATISTA DAS COOPERATIVAS, *que torna obrigatório o desenvolvimento e implantação do tratamento de odor nas Estações de Tratamento de Esgotos - ETE, pertencentes a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em todo o Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/02/07
Último Dia: 13/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 092/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO RORIZ, *que institui a política de incentivo aos produtos originários do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/02/07
Último Dia: 13/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 100/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, *que institui o Programa Adote um Parque, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/02/07
Último Dia: 13/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 105/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, *que dispõe sobre a criação do Corredor Ecológico de Aguas Emendadas.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/02/07
Último Dia: 13/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 116/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENICIO TAVARES, *que obriga a implantação do processo de coleta seletiva de lixo em "shoppings centers" e outros estabelecimentos que especifica, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 136/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, *que dispõe sobre a afixação de etiqueta nos interruptores dos órgãos públicos do Distrito Federal com os dizeres "Economize energia. Se não estiver usando, desligue".*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 137/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, *que institui o Dia do Reciclador Ambiental e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 138/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, *que torna obrigatória a análise em conjunto de estudos de avaliação de impactos ambientais de empreendimentos situados na mesma bacia hidrográfica, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 140/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, *que dispõe sobre o lixo biológico potencialmente*

contaminado proveniente de residências no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

- PROJETO DE LEI nº 141/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a criação de Áreas Especiais de Proteção Ambiental Urbana.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

- PROJETO DE LEI nº 143/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a coleta, transporte e destinação final do lixo biológico potencialmente contaminado proveniente de locais públicos no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 15/03/07

- PROJETO DE LEI nº 153/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BERINALDO PONTES, que cria o programa "Plantando vida" no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/03/07
Último Dia: 20/03/07

- PROJETO DE LEI nº 159/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a elaboração e publicação de lista de espécies animais e vegetais ameaçadas de extinção no território do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/03/07
Último Dia: 20/03/07

- PROJETO DE LEI nº 160/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que define e penaliza o desperdício de água e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/03/07
Último Dia: 20/03/07

- PROJETO DE LEI nº 165/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento de Lazer no Lago do Parque Sarah Kubitschek – PEIXAMENTO DAS AGUAS DO PARQUE.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/03/07
Último Dia: 20/03/07

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 019/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BERINALDO PONTES, que dispõe sobre a utilização de papel reciclado na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/02/07
Último Dia: 13/03/07

MESA DIRETORA

- PROJETO DE LEI nº 002/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que altera a Lei nº 2.289, de 13 de janeiro de 1999, que "Dispõe sobre o sistema de remuneração dos Deputados Distritais de que tratam os arts. 27, § 2º, e 28, § 2º, da Constituição Federal".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/02/07
Último Dia: 12/03/07

- PROJETO DE LEI nº 003/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) REGUFFE, que revoga o § 3º do art. 1º da Lei nº 2.289, de 13 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o sistema de remuneração dos Deputados Distritais de que tratam os arts. 27, § 2º, e 28, § 2º, da Constituição Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/02/07
Último Dia: 12/03/07

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) REGUFFE, que obriga a Câmara Legislativa do Distrito

Federal a publicar mensalmente no seu sítio oficial na Internet todos os repasses de valores por ela realizados e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/02/07
Último Dia: 12/03/07

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 002/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) REGUFFE, que altera a Resolução nº 201, de 2003, que "Dispõe sobre os cargos em comissão na Estrutura Administrativa da CLDF e sobre a Composição do Gabinete Parlamentar".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/02/07
Último Dia: 12/03/07

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 004/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DR.CHARLES, que cria a Escola do Legislativo do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/02/07
Último Dia: 12/03/07

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 006/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que dispõe sobre a redução de 10% da soma dos valores remuneratórios dos cargos comissionados dos gabinetes parlamentares da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 008/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES e outros, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 009/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a realização do concurso "Cidadão Universitário", no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 010/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) VÁRIOS DEPUTADOS, que inclui dispositivos no Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 011/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS e outros, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Segurança Alimentar.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 014/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BERINALDO PONTES, que torna obrigatória a divulgação do relatório bimestral detalhado de todas as contas (receitas e despesas) da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no site oficial da Câmara Legislativa do Distrito Federal, bem como nos principais veículos de comunicação do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 26/02/07
Último Dia: 09/03/07

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 017/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) REGUFFE, que *dispõe sobre a reestruturação da Ouvidoria da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/03/07
Último Dia: 21/03/07

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 018/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS e outros, que *Altera o art. 16-A do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/02/07
Último Dia: 13/03/07

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 020/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que *dispõe sobre o registro e funcionamento de Frentes Parlamentares no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/02/07
Último Dia: 13/03/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 002/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) REGUFFE, que *altera o Decreto Legislativo nº 996, de 2002, que dispõe sobre o sistema de remuneração dos Deputados Distritais e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/03/07
Último Dia: 21/03/07

NOTA De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

DIRETORIA LEGISLATIVA**DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES****SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES****PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERAM **PARECER PELA INADMISSIBILIDADE/REJEIÇÃO** NAS COMISSÕES. (Arts. 143 e/ou 152, do RI/CLDF):

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 325/03 (APENSO O PL 585/03)**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que *dispõe sobre o levantamento de pontos e horários de maior incidência de violência no Distrito Federal bem como a natureza e a quantidade dos delitos*.

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 08/03/07

- **PROJETO DE LEI nº 644/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de campo específico na conta fatura das empresas prestadoras de serviços públicos e concessionárias para os consumidores, e dá outras providências*.

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 02/03/07
Último Dia: 08/03/07

NOTA: De acordo com os Arts. 143 e/ou 152, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de recurso é de cinco dias úteis.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO

O Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, CCJ, Deputado Pedro Passos, nos termos do Artigo 78 do Regimento Interno, tem a honra de convocar os senhores Deputados, membros desta Comissão, para a 3ª Reunião Ordinária a realizar-se no dia 13 de março de 2007, terça-feira, às 10 horas, na sala de Reunião das Comissões.

Lembramos aos senhores Deputados, membros desta Comissão, que, na impossibilidade de seu comparecimento, serão convocados seus respectivos suplentes para fins de substituição.

Brasília, 07 de março de 2007.

Rafaela Ribeiro Tavares
Secretária - CCJ



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

PAUTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - 13/03/2007

I - LEITURA DA ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
II - COMUNICADOS - SE HOUVER
III - MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- 1 - PL 833/03
INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO DISTRITO FEDERAL A CELEBRAÇÃO DE MISSA CAMPAL, NOS MOLDES DA PRIMEIRA MISSA REALIZADA EM BRASÍLIA.
AUTOR(A): Dep. Benício Tavares
RELATOR(A): Dep. Aylton Gomes
PARECER: Admissibilidade
- 2 - PL 1053/04
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COBERTURA DE SEGURO CONTRA FURTO E ROUBO DE AUTOMÓVEIS NOS ESTACIONAMENTOS DOS SHOPPINGS, SUPERMERCADOS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS E EMPRESAS QUE OPERAM ESTACIONAMENTOS, NO ÂMBITO DO DF.
AUTOR(A): Dep. Pedro Passos
RELATOR(A): Dep. Milton Barbosa
PARECER: Admissibilidade nos termos das emendas modificativa e aditiva apresentadas.
- 3 - PL 1100/04
ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS ELETRÔNICAS NOS LOCAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): Dep. Chico Leite
RELATOR(A): Dep. Aylton Gomes
PARECER: Admissibilidade
- 4 - PL 1793/05
DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA FESTA RURAL DO ENGENHO DAS LAJES, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO GOVERNO DO Distrito Federal
AUTOR(A): Dep. Pedro Passos
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: Admissibilidade
- 5 - PL 1283/04
DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO TEMA 'DEPENDÊNCIA QUÍMICA' NO PROGRAMA DE DISCIPLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL
AUTOR(A): Dep. Leonardo Prudente
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: Admissibilidade com emenda aditiva apresentada
- 6 - PL 1387/04
INCLUI A FESTA DE ISRAEL, DA IGREJA BATISTA VALE DE BENÇÃO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO DISTRITO FEDERAL
AUTOR(A): Dep. Leonardo Prudente
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: Admissibilidade
- 7 - PL 1456/04
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO IPTU PARA TRABALHADORES DESEMPREGADOS, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): Dep. Benício Tavares
RELATOR(A): Dep. Aylton Gomes
PARECER: Admissibilidade

- 8 - PL 1539/04
INSTITUI, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, O DIA DE LUTA CONTRA O ASSÉDIO MORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. Erica Kokay
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Admissibilidade
- 9 - PL 1593/04
DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE NADA-CONSTA PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. Wilson Lima
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: ADMISSIBILIDADE
- 10 - PL 1626/04
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE BRASÍLIA - ADB.
AUTOR(A): Dep. Benício Tavares
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: Admissibilidade
- 11 - PL 1740/05
REVOGA O INCISO III E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º, BEM COMO O ARTIGO 4º DA LEI Nº 2.289, DE 21 DE JANEIRO DE 1999, QUE "CRIA A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA E OS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL".
AUTOR(A): Vários Deputados
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: Admissibilidade
- 12 - PL 1782/05
INCLUI A CELEBRAÇÃO DE UNIDADE, DO CONSELHO DE PASTORES E IGREJAS - CIPE, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO I, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO DISTRITO FEDERAL
AUTOR(A): Dep. Leonardo Prudente
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: ADMISSIBILIDADE
- 13 - PL 1289/04
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO PARA O TRABALHADOR NOS AMBULATÓRIOS DOS HOSPITAIS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL.
AUTOR(A): Dep. Leonardo Prudente
RELATOR(A): Dep. Aylton Gomes
PARECER: Admissibilidade, nos termos da emenda n. 01 (aditiva) do relator
- 14 - PL 1844/05
INCLUI O PROJETO S.O.S VIDAS - DESPERTA JOVENS, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO DISTRITO FEDERAL.
AUTOR(A): Dep. Leonardo Prudente
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: Admissibilidade
- 15 - PL 19/7/05
ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1723, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997 QUE DISPÕE SOBRE A RESERVA DE ASSENTOS PARA PESSOAS OBEASAS EM ESPAÇOS CULTURAIS, SALAS DE PROJEÇÕES E VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO NO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): Dep. Wilson Lima
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: Admissibilidade na forma do Substitutivo apresentado na CCJ
- 16 - PL 2050/05
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE INTÉRPRETE DE LIBRAS-LINGUAGEM BRASILEIRAS DE SINAIS NAS AULAS TEÓRICAS MINISTRADAS NOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES- CFC S
AUTOR(A): Dep. Erica Kokay
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Admissibilidade com emenda apresentada pelo relator, rejeitada a emenda da CES
- 17 - PL 2082/05
TORNA OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISOS, PELAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA, SPORT CENTER, FITNESS, CLUBES ESPORTIVOS E SIMILARES, SOBRE O USO DE ESTERÓIDES ANABOLIZANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): Dep. Wilson Lima
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: Admissibilidade
- 18 - PL 2099/05
ALTERA A LEI Nº 3.213, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE COLETA DE MEDICAMENTOS NÃO-UTILIZADOS NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.
AUTOR(A): Dep. Paulo Tadeu
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Admissibilidade
- 19 - PL 882/03
PROÍBE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO 'HALLOWEEN' NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL
AUTOR(A): Dep. Izalci Lucas
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: Admissibilidade na forma do Substitutivo apresentado na CES
- 20 - PL 922/03
DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE TURISMO E HOTELARIA DO DISTRITO FEDERAL.
AUTOR(A): Dep. Augusto Carvalho
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Inadmissibilidade
- 21 - PL 979/03
DISPÕE SOBRE A ATIVIDADE E FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE NEGÓCIOS, ESCRITÓRIOS VIRTUAIS E CENTROS DE APOIO
AUTOR(A): Dep. Augusto Carvalho
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Inadmissibilidade
- 22 - PL 1022/04
DISPÕE SOBRE O PATRONO DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL.
AUTOR(A): Dep. Izalci Lucas
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Admissibilidade com emenda apresentada na CES
- 23 - PL 1078/04
TORNA OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO EM HOSPITAIS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS, E FUNERÁRIAS, DE CARTAZ COM INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS EM CASO DE ÓBITO DE PACIENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): Dep. Peniel Pacheco
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Admissibilidade com emenda aditiva da CSeg e emendas modificativa e supressiva da CES apresentadas
- 24 - PL 1130/04
DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE TELEFONES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE URBANO NO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): Dep. Chico Floresta
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Admissibilidade com duas emendas apresentadas
- 25 - PL 1215/04
DECLARA O PINHEIRO PODOCARPUS SELLOWII A ÁRVORE SÍMBOLO DO PARQUE DO GUARÁ.
AUTOR(A): Dep. Chico Floresta
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Admissibilidade com emenda apresentada na COESCTMAT
- 26 - PL 1225/04
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONSTAR NA MESMA ESCALA O DESENHO DO PROJETO E DO MOBILIÁRIO, DECORATIVO OU NÃO, NAS PEÇAS PUBLICITÁRIAS DAS OBRAS E EDIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. Chico Floresta
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Admissibilidade
- 27 - PL 1332/04
INSTITUI NO DISTRITO FEDERAL, O DIA DISTRITAL DO SURDO.
AUTOR(A): Dep. Anilócia Machado
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: Admissibilidade com subemenda substitutiva a emenda n. 01 (modificativa) da CAS
- 28 - PL 1335/04
ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI Nº 235 DE 15 DE JANEIRO DE 1992, MODIFICADA PELA LEI Nº 259 DE 05 DE MAIO DE 1992
AUTOR(A): Dep. Odilon Aires
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: ADMISSIBILIDADE NA FORMA DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO
- 29 - PL 1348/04
DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE DISPOSITIVO DO ART. 121 DA LEI Nº 8.066, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DA CLÁUSULA DE RENOVACÃO DOS CONTRATOS ASSINADOS ANTERIORMENTE A SUA VIGÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): Dep. Odilon Aires
RELATOR(A): Dep. Aylton Gomes
PARECER: Admissibilidade
- 30 - PL 1413/04
CRIA O PROGRAMA ADOTE UMA PASSAGEM SUBTERRÂNEA, COMO OBJETIVO DE APROVEITAR ESSES ESPAÇOS ENTRE OS EIXOS RODOVIÁRIOS, LESTE E OESTE, NA ASA SUL E ASA NORTE.
AUTOR(A): Dep. Augusto Carvalho
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Inadmissibilidade
- 31 - PL 1418/04
DENOMINA AS PRAÇAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA - RA III QUE ESPECIFICA
AUTOR(A): Dep. Gim Argello
RELATOR(A): Dep. Aylton Gomes
PARECER: Admissibilidade
- 32 - PL 1431/04
DISPÕE SOBRE A ASSEPSIA NOS TANQUES DE ÁREA DESTINADOS AO LAZER E RECREAÇÃO INFANTIL EXISTENTES EM ÁREAS PÚBLICAS OU PRIVADAS
AUTOR(A): Dep. Peniel Pacheco
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Inadmissibilidade
- 33 - PL 1472/04
INSTITUI O DIA DA MOBILIDADE E DA ACESSIBILIDADE EM FAVOR DO USO DA BICICLETA.
AUTOR(A): Dep. Peniel Pacheco
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Admissibilidade com emenda apresentada
- 34 - PL 1538/04
DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE FEIRA DE VEÍCULOS EM LOCAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS NO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): Dep. Eliana Pedrosa
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: Admissibilidade
- 35 - PL 1568/04
DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): Dep. Anilócia Machado
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: Inadmissibilidade
- 36 - PL 1586/04
DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE SUCATA DE VEÍCULOS RECOLHIDOS AOS DEPÓSITOS DAS UNIDADES POLICIAIS E DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): Dep. Fábio Barcellos
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: Admissibilidade com emenda da Cseg, ressaltando-se que ela seja aditiva e não modificativa
- 37 - PL 1612/04
CRIA O PROGRAMA FITOTERÁPICO NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE E ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL
AUTOR(A): Dep. Augusto Carvalho
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Inadmissibilidade
- 38 - PL 1842/04
TORNA OBRIGATÓRIA A UTILIZAÇÃO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM PACIENTES SUBMETIDOS A TRATAMENTO ODONTOLÓGICO
AUTOR(A): Dep. Chico Floresta
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Admissibilidade com emendas 1, 2 e 3 apresentadas na CES
- 39 - PL 1844/04
DISPÕE SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÕES SOBRE O AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): Dep. Chico Floresta
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Admissibilidade com duas emendas modificativas apresentadas
- 40 - PL 1887/05
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE IMÓVEIS COMERCIALIZADOS NO DISTRITO FEDERAL
AUTOR(A): Dep. Augusto Carvalho
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: Admissibilidade com emenda apresentada

41 - PL 1693/05
DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO INTEGRAL AOS PORTADORES DA DOENÇA DE PARKINSON, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): Dep. Izaci Lucas
RELATOR(A): Dep. Pedro Passos
PARECER: Admissibilidade

42 - PL 1717/05
DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEI ORGÂNICA NOS PROGRAMAS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA AS CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.
AUTOR(A): Dep. Augusto Carvalho
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Admissibilidade na forma do Substitutivo apresentado pelo relator

43 - PL 1730/05
DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO, DA DISCIPLINA OPTATIVA, DA MATÉRIA DE -ARTES MARCIAIS- NOS CURRÍCULOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): Dep. Odilon Aires
RELATOR(A): Dep. Pedro Passos
PARECER: Admissibilidade na forma do Substitutivo apresentado na CES

44 - PL 1799/05
PROÍBE A VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E DE CIGARROS, CHARUTOS E DERIVADOS DO TABACO EM PAINÉIS E SIMILARES ÀS MARGENS DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL.
AUTOR(A): Dep. Brunelli
RELATOR(A): Dep. Pedro Passos
PARECER: Admissibilidade

45 - PL 1888/05
DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, E DAS TAXAS RELATIVAS A ÁGUA, ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA, ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS E BENEFICENTES, DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.
AUTOR(A): Dep. Eliana Pedrosa
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: Admissibilidade

46 - PL 2018/05
INSTITUI O PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO DOS IDOSOS EM ATIVIDADES EDUCATIVAS E LABORAIS DENOMINADO: TERCEIRA JUVENTUDE ATIVA
AUTOR(A): Dep. Wilson Lima
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Inadmissibilidade

47 - PL 1741/05
ALTERA A LEI Nº 2.105, DE 8 DE OUTUBRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL.
AUTOR(A): Dep. Paulo Tadeu
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Admissibilidade

48 - PL 1492/04
PROÍBE A INSTALAÇÃO DE LINHAS AÉREAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA NO ÂMBITO DO PLANO PILOTO DE BRASÍLIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): Dep. Augusto Carvalho
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Admissibilidade

49 - PL 2051/05
INSTITUI O DIA DO INTERPRETE DE LIBRAS NO DISTRITO FEDERAL.
AUTOR(A): Dep. Erica Kokey
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Admissibilidade

50 - PDL 450/05
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE BRASÍLIA AO SENHOR WYLLSON PHILLIP L.S. RÉGO.
AUTOR(A): Dep. Fábio Barcellos
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: Admissibilidade

51 - PR 66/04
ALTERA O ART. 154, TÍTULO VI, CAPÍTULO II DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.
AUTOR(A): Vários Deputados
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: Admissibilidade

52 - PR 85/04
ALTERA DISPOSITIVOS AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.
AUTOR(A): Vários Deputados
RELATOR(A): Dep. Brunelli
PARECER: Admissibilidade

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

CONVOCAÇÃO

Excelentíssimos Senhores Deputados

O Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os(as) senhores(as), membros dessa Comissão, para a 1ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de março, segunda-feira, às 14:00 hs, na Sala de Reunião das Comissões.

Lembramos ainda aos(as) senhores(as) deputados(as), membros titulares desta Comissão, que na impossibilidade de seu comparecimento seja solicitada a presença de seu suplente.

Brasília, 07 de março de 2007,

William F. C. de Almeida
Secretário da CEOF

Pauta da 1ª Reunião Extraordinária da CEOF de 12 de março de 2007.

1. Arguição Pública referente ao Processo nº 04/2007 que trata da "indicação do nome do Sr. Roberto Figueiredo Guimarães para ocupar o cargo de Presidente do Banco de Brasília S/A".

Origem: Poder Executivo

Brasília, 07 de março de 2007,

William F. C. de Almeida
Secretário da CEOF

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Educação e Saúde, Deputado Paulo Roriz, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os senhores deputados membros desta Comissão para a 1ª Reunião Ordinária, nesta Sessão Legislativa, a se realizar 2ª feira, 12 de março de 2007, a partir das 14h30, na Sala de Reuniões das Comissões.

Solicita ainda o Senhor Presidente que, na impossibilidade do comparecimento do (a) Deputado (a) titular, seja providenciada a presença do (a) respectivo (a) suplente.

Brasília, 7 de março de 2007.

Atenciosamente,

Deputado Paulo Roriz
Presidente da Comissão de Educação e Saúde

PAUTA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – 12/03/2007, ÀS 14h30.

I - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA: 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CES, realizada em 28 de fevereiro de 2007.

II - COMUNICADOS.

III - MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

01 - INDICAÇÃO Nº 1/2007

Autoria: Deputado Augusto Carvalho

Ementa: Sugere ao Poder Executivo a elaboração de projeto de lei que organize a Educação Superior e crie a Rede Universitária de Brasília

02 - INDICAÇÃO Nº 6/2007

Autoria: Deputado Rogério Ulysses

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a construção de escolas nas Quadras 300 do Bairro Residencial Oeste da cidade de São Sebastião- DF - RA XIV.

03 - INDICAÇÃO Nº 37/2007

Autoria: Deputado Batista Das Cooperativas

Ementa: Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a construção do Hospital Regional do Recanto das Emas RA XV.

04 - INDICAÇÃO Nº 38/2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal que promova melhorias no sistema educacional público, com medidas de valorização dos professores e auxiliares de ensino, na Região Administrativa de Planaltina - RA-VI.

05 - INDICAÇÃO Nº 40 /2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal que busque meios para a criação da Faculdade do Colégio Agrícola, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

06 - INDICAÇÃO Nº 50 /2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal que promova a construção do Centro de Ensino Médio na Vila Buritis III, Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

07 - INDICAÇÃO Nº 60 /2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova a ampliação das unidades de saúde de Planaltina, como o aumento do efetivo de médicos, enfermeiros e auxiliares de saúde, na Região Administrativa de Planaltina - VI.

08 - INDICAÇÃO Nº 61 /2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal que promova a implantação de cursos de alfabetização e supletivo noturno nas unidades de ensino públicas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

09 - INDICAÇÃO Nº 64 /2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova a implantação de Postos de Saúde, com atendimento odontológico, nos Núcleos Rurais localização na Região Administrativa de Planaltina - VI.

10 - INDICAÇÃO Nº 116 /2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova a ampliação das unidades de saúde e o aumento do efetivo dos profissionais que atendem nos postos de saúde na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

11 - INDICAÇÃO Nº 134 /2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova a conclusão do Hospital Santa Maria, de forma que o atendimento oferecido contemple todas as especialidades médicas necessárias à população da Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

12 - INDICAÇÃO Nº 135 /2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal que promova a reforma da Escola Classe 203 na Região Administrativa de Santa Maria - RA V.

13 - INDICAÇÃO Nº 136 /2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal que promova melhorias no sistema educacional público, com medidas

de valorização dos professores e auxiliares de ensino na Região Administrativa de Santa Maria RA XIII.

14 - INDICAÇÃO Nº 138 /2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal que promova melhorias no sistema educacional público, com medidas de valorização dos professores e auxiliares de ensino, assim como a construção de centros de ensino fundamental e médio, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

15 - INDICAÇÃO Nº 143 /2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova a ampliação urgente do Hospital de Taguatinga, de forma que o atendimento oferecido contemple todas as especialidades médicas necessárias à população, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III

16 - INDICAÇÃO Nº 152 /2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova a ampliação urgente do Posto de Saúde transformando-o em Centro de Saúde, de forma que o atendimento oferecido contemple todas as especialidades médicas necessárias à população da Região Administrativa do Itapoá - RA XXVII.

17 - INDICAÇÃO Nº 153 /2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal que promova melhorias no sistema educacional público, com medidas de valorização dos professores e auxiliares de ensino, assim como a construção de centros de ensino fundamental, médio e supletivo na Região Administrativa do Itapoá - RA XXVIII.

18 - INDICAÇÃO Nº 160 /2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova a valorização dos servidores da área da saúde do Distrito Federal, com a revisão dos planos de carreira e a contratação de mais efetivo, visando a melhoria no atendimento na Região Administrativa do Varjão - RA XXIII.

19 - INDICAÇÃO Nº 161 /2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova a ampliação do Centro de Saúde de forma a oferecer o atendimento de todas as especialidades médicas necessárias à população, na Região Administrativa do Varjão - RA XXIII.

20 - INDICAÇÃO Nº 184 /2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal que busque meios para a construção de creches comunitárias na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX

21 - INDICAÇÃO Nº 194 /2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal que promova melhorias no sistema educacional público, com medidas de valorização dos professores e auxiliares de ensino, assim como a construção de centros de ensino fundamental, médio e supletivo noturno, na região administrativa do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA XXV.

22 - INDICAÇÃO Nº 195 /2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova a instalação de Centro de Saúde de forma a oferecer o atendimento de todas as especialidades médicas necessárias à população, na Região Administrativa do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA XXV.

23 - INDICAÇÃO Nº 208 /2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova a construção urgente de mais um Hospital Regional de forma que o atendimento oferecido contemple todas as especialidades médicas necessárias à população da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

24 - INDICAÇÃO Nº 209/2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, que promova a valorização dos servidores da área da saúde do Distrito Federal, como a revisão dos planos de carreira e a contratação de mais efetivo, visando a melhoria no atendimento na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

25 - INDICAÇÃO Nº 211/2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal que busque meios para a implantação do Campus avançado da Universidade de Brasília - UNB na Região Administrativa de Ceilândia - RAIX.

26 - INDICAÇÃO Nº 231/2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova a ampliação urgente do número de médicos, enfermeiros e auxiliares do Centro de Saúde do Riacho Fundo I - RA XVII.

27 - INDICAÇÃO Nº 236/2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do DF que promova a implantação do Hospital Regional da RA do Riacho Fundo I – RA XVII.

28- INDICAÇÃO Nº 255/2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal que promova a construção do Centro de Ensino Médio na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXII.

29- INDICAÇÃO Nº 256/2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal que promova melhorias no Sistema Educacional Público, com medidas de valorização dos Professores e Auxiliares de Ensino, nas Regiões Administrativas do Riacho Fundo I – RA XVII e Riacho Fundo II RA XXII.

30- INDICAÇÃO Nº 257/2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova a implantação do Centro de Saúde 24 Horas do Riacho Fundo II – RA XXII.

31- INDICAÇÃO Nº 260/2007

Autoria: Deputado Dr. Charles

Ementa: Sugere ao Secretário de Estado de Saúde providências para entrega das tampas de caixa d'água às famílias carentes do Distrito Federal.

32- INDICAÇÃO Nº 262/2007

Autoria: Deputado Dr. Charles

Ementa: Sugere a Secretaria de Saúde do Distrito Federal o retorno intensivo de controle de roedores Sinantrópicos (desratização) nos domicílios em todo o Distrito Federal.

33- INDICAÇÃO Nº 263/2007

Autoria: Deputado Dr. Charles

Ementa: Sugere ao Poder Executivo a urgente adoção de medidas para revitalização do Centro de Controle de Zoonoses no Distrito Federal.

34- INDICAÇÃO Nº 269/2007

Autoria: Deputado Dr. Charles

Ementa: Sugere ao Poder Executivo por meio da Secretaria de Estado de Educação, providências para a implantação de escolas técnicas profissionalizantes no Distrito Federal.

35- INDICAÇÃO Nº 270/2007

Autoria: Deputado Dr. Charles

Ementa: Sugere ao Poder Executivo por meio da Secretaria de Estado de Educação, providências no sentido de instalar laboratórios de informática com acesso a Internet nas escolas do Distrito Federal.

36- INDICAÇÃO Nº 272/2007

Autoria: Deputado Rogério Ulisses

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a reforma e ampliação da Escola Classe Osório Bacchin.

37- INDICAÇÃO Nº 273/2007

Autoria: Deputado Rogério Ulisses

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a transformação da modulação da Escola Classe Osório Bacchin para Centro de Ensino Fundamental Osório Bacchin.

38- INDICAÇÃO Nº 277/2007

Autoria: Deputado Berinaldo Pontes

Ementa: Sugere a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção da Escola de Ensino Fundamental, na Estância III, na Cidade de Planaltina-DF RA VI.

39- INDICAÇÃO Nº 282/2007

Autoria: Deputado Berinaldo Pontes

Ementa: Sugere a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção do Centro de Ensino Médio no Vale do Amanhecer, na Cidade de Planaltina-DF RA-VI.

40- INDICAÇÃO Nº 301/2007

Autoria: Deputado Raad Massouh

Ementa: Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a construção de quadra de esportes no Centro de Ensino Médio 01, localizado na Quadra 04, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

41- INDICAÇÃO Nº 302/2007

Autoria: Deputado Raad Massouh

Ementa: Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a reforma geral da Escola Classe 07, localizada na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

42- INDICAÇÃO Nº 303/2007

Autoria: Deputado Raad Massouh

Ementa: Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a reforma geral da Escola Classe Boa Vista, localizada na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

43- INDICAÇÃO Nº 304/2007

Autoria: Deputado Raad Massouh

Ementa: Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Posto de Saúde na Vila Basevi, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

44- INDICAÇÃO Nº 305/2007

Autoria: Deputado Raad Massouh

Ementa: Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Posto de Saúde na Vila DNOCS, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

45- INDICAÇÃO Nº 312/2007

Autoria: Deputado Paulo Roriz

Ementa: Sugere à Secretaria de Estado de Educação a implantação de uma escola de ensino fundamental e médio no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa de Santa Maria RA-XIII.

46- INDICAÇÃO Nº 315/2007

Autoria: Deputado Paulo Roriz

Ementa: Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a recuperação da quadra de esportes do Centro de Ensino Fundamental 416, da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

47- INDICAÇÃO Nº 325/2007

Autoria: Deputado Milton Barbosa

Ementa: Sugere à Secretaria de Saúde providências para Construção de um Posto de Saúde na QNR 03 da Ceilândia Norte – RA IX.

48- INDICAÇÃO Nº 331/2007

Autoria: Deputado Aylton Gomes

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a construção da Casa de Cultura, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

49- INDICAÇÃO Nº 341/2007

Autoria: Deputado Aylton Gomes

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Posto de Saúde no Vale do Amanhecer, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

50- INDICAÇÃO Nº 365/2007

Autoria: Deputado Aylton Gomes

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Postos de Saúde no Núcleo Rural Rajadinha, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

51- INDICAÇÃO Nº 366/2007

Autoria: Deputado Aylton Gomes

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Postos de Saúde nas Vilas Burtis II e III, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

52- INDICAÇÃO Nº 367/2007

Autoria: Deputado Aylton Gomes

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Postos de Saúde no Núcleo Rural Rio Preto, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

53- INDICAÇÃO Nº 368/2007

Autoria: Deputado Aylton Gomes

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Postos de Saúde no Núcleo Rural Taquara, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

54- INDICAÇÃO Nº 370/2007

Autoria: Deputado Aylton Gomes

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Posto de Saúde no Jardim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

55- INDICAÇÃO Nº 379/2007

Autoria: Deputado Aylton Gomes

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Posto de Saúde no Condomínio Arapoangas, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

56- INDICAÇÃO Nº 380/2007

Autoria: Deputado Aylton Gomes

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Posto de Saúde na Estância Nova Planaltina, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

57- INDICAÇÃO Nº 381/2007

Autoria: Deputado Aylton Gomes

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Posto de Saúde na Estância Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

58- INDICAÇÃO Nº 388/2007

Autoria: Deputada Jacqueline Roriz

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde a Construção em caráter de urgência, de um Posto de Saúde na Região da Granja do Torto.

59- INDICAÇÃO Nº 405/2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova a implantação de Posto de Saúde no Vale do Amanhecer, Região Administrativa de Planaltina – VI.

60- INDICAÇÃO Nº 406/2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova a implantação de Posto de Saúde no Jardim Roriz, Região Administrativa de Planaltina – VI.

61- INDICAÇÃO Nº 413/2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova a implantação de Posto de Saúde no Vale do Amanhecer, Região Administrativa de Planaltina – VI.

62- INDICAÇÃO Nº 415/2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova a implantação de Postos de Saúde nos Burtis II e III, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

63- INDICAÇÃO Nº 420/2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova a implantação de Posto de Saúde no Núcleo Rural Taguara, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

64- INDICAÇÃO Nº 421/2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova a implantação de Posto de Saúde no Núcleo Rural Rio Preto, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

65- INDICAÇÃO Nº 429/2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova a implantação de Posto de Saúde na Estância Nova Planaltina, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

66- INDICAÇÃO Nº 430/2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova a implantação de Posto de Saúde no Setor Arapoangas, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

67- INDICAÇÃO Nº 437/2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova a reforma e ampliação urgente do Hospital do Gama, de forma que o atendimento oferecido contemple todas as especialidades médicas necessárias à população, na Região Administrativa do Gama – RA II.

68- INDICAÇÃO Nº 438/2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova a instalação do Hospital do Câncer, na Região Administrativa do Gama – RA II.

69- INDICAÇÃO Nº 439/2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, que promova a valorização dos servidores da área da saúde do Distrito Federal, com a revisão dos planos de carreira e a contratação de mais efetivo, visando a melhoria no atendimento na Região Administrativa do Gama – RA II.

70- INDICAÇÃO Nº 440/2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, que busque meios para a implantação do Campus avançado da Universidade de Brasília – UNB na Região Administrativa do Gama – RA II.

71- INDICAÇÃO Nº 450/2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova a implantação de Posto de Saúde no Núcleo Rural Rajadinha, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

72- INDICAÇÃO Nº 451/2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova a implantação de Posto de Saúde na Estância Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

73- INDICAÇÃO Nº 457/2007

Autoria: Deputado Cristiano Araújo

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a utilização no horário noturno dos espaços ociosos nas Escolas Públicas, para que sejam ministradas aulas preparatórias para os vestibulares que ocorrem no Distrito Federal.

74- INDICAÇÃO Nº 458/2007

Autoria: Deputado Cristiano Araújo

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a instalação de um posto médico na Estação Rodoviária de Brasília.

75- INDICAÇÃO Nº 491/2007

Autoria: Deputada Jaqueline Roriz

Ementa: Sugere ao Governo do Distrito Federal, que disponibilize, através da Secretaria de Estado da Saúde, de um médico clínico geral nas recepções dos grandes hospitais públicos do Distrito Federal, para imediata identificação dos casos graves.

76- INDICAÇÃO Nº 492/2007

Autoria: Deputado Aylton Gomes

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a reforma da Biblioteca Setorial Monteiro Lobato, localizada na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

77- INDICAÇÃO Nº 500/2007

Autoria: Deputado Roney Nemer

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção de Centro de Ensino Médio na Região Administrativa do Riacho Fundo I.

78- INDICAÇÃO Nº 504/2007

Autoria: Deputado Roney Nemer

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a ampliação do Centro de Saúde para Unidade Mista de Saúde da Região Administrativa do Riacho Fundo I.

Brasília, 7 de março de 2007.

Deputado Paulo Roriz
Presidente da Comissão de Educação e Saúde

COMISSÃO DE SEGURANÇA

RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

Comunicamos que, tendo em vista o disposto no artigo 83, I, do RICL, a Reunião desta Comissão a realizar-se no próximo dia 08 de março de 2007 será a 2ª Reunião EXTRAORDINÁRIA.

Brasília, 07 de março de 2007.

Luiz Henrique da Rocha
Secretário de Comissão Substituto

PAUTA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, A SE REALIZAR NA SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES, NO DIA 08 DE MARÇO DE 2007.

- I. APROVAÇÃO DA ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2007.
- II. COMUNICADOS.
- III. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PARA O ANO DE 2007
- IV. MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

1. REQ Nº 02/2007

AUTOR: CABO PATRÍCIO

EMENTA: "REQUER A CONVOCAÇÃO DE SENHOR DIRETOR-GERAL DO DETRAN – DF PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE (" PARDALIS POR BAREIRRAS ELETRÔNICAS ") NAS VIAS PÚBLICAS DO DF".

2. IND Nº 17/2007.

AUTOR: ROGÉRIO ULYSSES.

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, A IMPLEMENTAÇÃO DE POSTO POLICIAL NAS QUADRAS 300 DO BAIRRO RESIDENCIAL OESTE DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO – DF – RA XIV".

3. IND Nº 47/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE PROMOVA A CRIAÇÃO DA DELEGACIA DE DEFESA ANIMAL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA – RA VI".

4. IND Nº 63/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE PROMOVA A IMPLANTAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS EM TODOS OS BAIRROS, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI".

5. IND Nº 70/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE PROMOVA A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR, E DO CORPO DE BOMBEIROS, COM A REVISÃO DOS PLANOS DE CARREIRA E A CONTRATAÇÃO DE MAIS EFETIVO, VISANDO A MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI".

6. IND Nº 71/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE PROMOVA AO APARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR, E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, ASSIM COMO O AUMENTO DO EFETIVO E DAS RONDAS OSTENSIVAS, VISANDO A MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA-RA VI".

7. IND Nº 86/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, QUE PROMOVA A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR, E DO CORPO DE BOMBEIROS, COM A REVISÃO DOS PLANOS DE CARREIRA E A CONTRATAÇÃO DE MAIS EFETIVO, VISANDO A MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA - RA IV".

8. IND Nº 88/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO SENHOR EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL A CONSTRUÇÃO DE QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS NO INCRA 08 DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA - RA IV, VISANDO ATENDER A REGIÃO DE ALEXANDRE GUSMÃO".

9. IND Nº 89/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE PROMOVA O APARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, ASSIM COMO O AUMENTO DO EFETIVO E DAS RONDAS OSTENSIVAS, VISANDO A MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA - RA IV".

10. IND Nº 91/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE PROMOVA A TRANSFORMAÇÃO DO 9º CPMIND EM

BATALHÃO POLICIAL, VISANDO O AUMENTO DO EFETIVO E MAIOR AUTONOMIA NO POLICIAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA - RA IV".

11. IND Nº 110/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE PROMOVA O APARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, ASSIM COMO O AUMENTO DO EFETIVO E DAS RONDAS OSTENSIVAS, VISANDO A MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO - RA V".

12. IND Nº 117/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO ILUSTRÍSSIMO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN, A SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS ATRAVÉS DA PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRES E A CONSTRUÇÃO E QUEBRA-MOLAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO - RA V".

13. IND Nº 121/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, QUE PROMOVA A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS, COM A REVISÃO DOS PLANOS DE CARREIRA E A CONTRATAÇÃO DE MAIS EFETIVO, VISANDO A MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII".

14. IND Nº 122/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, A CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA EM SANTA MARIA SUL NA REGIÃO DE SANTA MARIA - RA XIII".

15. IND Nº 123/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, QUE PROMOVA O AUMENTO DAS RONDAS OSTENSIVAS DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO PÓLO JK DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII".

16. IND Nº 144/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE PROMOVA A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS, COM A REVISÃO DOS PLANOS DE CARREIRA E A CONTRATAÇÃO DE MAIS EFETIVO, VISANDO A MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA - RA III".

17. IND Nº 145/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE PROMOVA O APARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, ASSIM COMO O AUMENTO DO EFETIVO E DAS RONDAS OSTENSIVAS, VISANDO A MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA - RA III".

18. IND Nº 147/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE PROMOVA O APARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, ASSIM COMO A INSTALAÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA E DESTINAÇÃO DE EFETIVO POLICIAL PARA A LOCALIDADE, VISANDO A MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPUÁ - RA XXVIII".

19. IND Nº 165/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE PROMOVA A INSTALAÇÃO DE DELEGACIA E DESTINAÇÃO DE EFETIVO POLICIAL PARA A LOCALIDADE, VISANDO A MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VARIÃO - RA XXIII".

20. IND Nº 166/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE PROMOVA O APARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, ASSIM COMO O AUMENTO DO EFETIVO E DAS RONDAS OSTENSIVAS, VISANDO A MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VARIÃO - RA XIII".

21. IND Nº 182/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE PROMOVA O APARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, ASSIM COMO O AUMENTO DO EFETIVO E DAS RONDAS OSTENSIVAS, VISANDO A MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - XXV".

22. IND Nº 215/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE PROMOVA A INSTALAÇÃO DE QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS NO SETOR O, VISANDO A MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA - RA IX".

23. IND Nº 216/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE PROMOVA A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS, COM A REVISÃO DOS PLANOS DE CARREIRA E A CONTRATAÇÃO DE MAIS EFETIVO, VISANDO A MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA - RA IX".

24. IND Nº 217/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE PROMOVA O APARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, ASSIM COMO O AUMENTO DO EFETIVO E RONDAS OSTENSIVAS, VISANDO A MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA - RA IX".

25. IND Nº 223/2007.

AUTOR: WILSON LIMA

EMENTA: "SUGERE PROVIDÊNCIAS AO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAM-DF, PARA A CONSTRUÇÃO DO DEPOSITO PÚBLICO DE VEÍCULOS APREENDIDOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA".

26. IND Nº 233/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE PROMOVA O APARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, ASSIM COMO O AUMENTO DO EFETIVO E DAS RONDAS OSTENSIVAS VISANDO A MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO RIACHO FUNDO I - RA XVII E DO RIACHO FUNDO II - RA XXII".

27. IND Nº 234/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE PROMOVA A IMPLANTAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DO RIACHO FUNDO II - RA XXII".

28. IND Nº 284/2007.

AUTOR: BERINALDO PONTES

EMENTA: "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER, QUE EFETUE OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DE POSTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA NA SAÍDA NORTE DO DISTRITO FEDERAL, ENTRE PLANALTINA - DF - RA VI E FORMOSA - GO".

29. IND Nº 308/2007.

AUTOR: PAULO KORIZ

EMENTA: "SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, A CRIAÇÃO DE UMA

DELEGACIA DE POLÍCIA EM SANTA MARIA SUL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII".

30. IND Nº 319/2007.

AUTOR: PAULO RORIZ

EMENTA: "SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, A IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO POLICIAL PARA AS QUADRAS COMERCIAIS DE SANTA MARIA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII".

31. IND Nº 335/2007.

AUTOR: AYLTON GOMES

EMENTA: "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, A IMPLANTAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS NO CONDOMÍNIO ARAPOANGAS, EM PLANALTINA - RA VI".

32. IND Nº 337/2007.

AUTOR: AYLTON GOMES.

EMENTA: "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, A IMPLANTAÇÃO DE POSTO POLICIAL NA VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, EM PLANALTINA - RA VI".

33. IND Nº 339/2007.

AUTOR: AYLTON GOMES.

EMENTA: "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, A IMPLANTAÇÃO DE POSTO POLICIAL NA ESTÂNCIA MESTRE D'ARMAS, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI".

34. IND Nº 340/2007.

AUTOR: AYLTON GOMES.

EMENTA: "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, A IMPLANTAÇÃO DE POSTO POLICIAL NA ESTÂNCIA PLANALTINA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI".

35. IND Nº 364/2007.

AUTOR: AYLTON GOMES.

EMENTA: "SUGERE AO PODER EXECUTIVO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, A IMPLANTAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS NAS VILAS BURITIS II, III E IV, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI".

36. IND Nº 378/2007.

AUTOR: AYLTON GOMES.

EMENTA: "SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, A IMPLANTAÇÃO DE POSTO POLICIAL NO JARDIM RORIZ, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI".

37. IND Nº 382/2007.

AUTOR: MILTON BARBOSA

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL ESTABELECER ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS TAXAS DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL E DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE, TECIDOS OU ÓRGÃOS".

38. IND Nº 387/2007.

AUTOR: JAQUELINE RORIZ

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA A CONTRUÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA UM POSTO DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NA REGIÃO DA GRANJA DO TORTO".

39. IND Nº 411/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE PROMOVA A REALIZAÇÃO DE RONDAS OSTENSIVAS NO SETOR TRADICIONAL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI".

40. IND Nº 412/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE PROMOVA A IMPLANTAÇÃO DE POSTO POLICIAL NA ESTÂNCIA PLANALTINA, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI".

41. IND Nº 414/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE PROMOVA A IMPLANTAÇÃO DE POSTO NO JARDIM RORIZ, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI".

42. IND Nº 417/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE PROMOVA A IMPLANTAÇÃO DE POSTO POLICIAL NO SETOR ARAPOANGAS, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI".

43. IND Nº 418/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE PROMOVA A IMPLANTAÇÃO DE POSTO POLICIAL NA ESTÂNCIA MESTRE D'ARMAS, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI".

44. IND Nº 419/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA QUE PROMOVA A IMPLANTAÇÃO DE POSTO POLICIAL NA VALE DO AMANHECER, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI".

45. IND Nº 422/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE PROMOVA A IMPLANTAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS NOS BURITIS II, III E IV, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI".

46. IND Nº 423/2007

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE PROMOVA A IMPLANTAÇÃO DE POSTO POLICIAL NA VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI".

47. IND Nº 431/2007.

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE PROMOVA O APARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, ASSIM COMO O AUMENTO DE EFETIVO E DAS RONDAS OSTENSIVAS, VISANDO A MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II".

48. IND Nº 432/2007

AUTOR: PEDRO PASSOS

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, QUE PROMOVA A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS, COM REVISÃO DOS PLANOS DE CARREIRA E A CONTRATAÇÃO DE MAIS EFETIVO, VISANDO A MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II".

49. IND Nº 455/2007

AUTOR: CRISTIANO ARAÚJO

EMENTA: "SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL A INTENSIFICAÇÃO DO POLICIAMENTO NAS ESCOLAS E NAS SUAS IMEDIAÇÕES DE FORMA A COIBIR BRIGAS OU ATUAÇÃO DE MARGINAIS PRÓXIMA A ELAS".

50. IND Nº 496/2007

AUTOR: MILTON BARBOSA

EMENTA: "SUGERE AO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL PROVIDÊNCIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS NOS LOCAIS QUE MENCIONA".

Luiz Henrique da Rocha
Secretário de Comissão Substituto

RESULTADO DA PAUTA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, REALIZADA EM - 7 DE MARÇO DE 2007 (QUARTA - FEIRA) ÀS 10 H NA SALA DE REUNIÕES

I - Comunicados (vide pág.14)

II - Discussão e Votação das Proposições a Seguir:

a) Indicações

III - Atas:

- Leitura da Ata da 1ª Reunião Extraordinária da CAS realizada no dia 26 de fevereiro de 2007.. **Aprovada**
- Leitura da Ata da 2ª Reunião Extraordinária da CAS realizada no dia 28 de fevereiro de 2007. **Aprovada**
- Leitura da Ata da 3ª Reunião Ordinária da CAS realizada no dia 05 de março de 2007. **Transferida para a próxima reunião**

1.	INDICAÇÃO: 320/07 AUTORIA: Deputado Milton Barbosa SUGERE A SECRETARIA DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, PROVIDÊNCIAS PARA PROMOVER A CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA QNA 15, EM FRENTE AO PISTÃO NORTE, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA - RA III. Aprovada
2.	INDICAÇÃO: 321/07 AUTORIA: Deputado Milton Barbosa SUGERE A SECRETARIA DE OBRAS PROVIDÊNCIAS PARA PROMOVER A AÇÃO TAPA BURACOS NA QNA 15 NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA - RA III. Aprovada
3.	INDICAÇÃO: 322/07 AUTORIA: Deputado Milton Barbosa SUGERE AO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS JUNTO À COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA PARA A COLOCAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AS MARGENS DA ESCOLA CLASSE Nº 40 DA QNL 12, FUNDOS DOS CONJUNTOS E E J NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA - RA III. Aprovada
4.	INDICAÇÃO: 323/07 AUTORIA: Deputado Milton Barbosa SUGERE AO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS JUNTO À COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA PARA A COLOCAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS FUNDOS DA ESCOLA CLASSE Nº 40 DA QNL 12/10, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA - RA III. Aprovada
5.	INDICAÇÃO: 324/07 AUTORIA: Deputado Milton Barbosa SUGERE AO ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE OBRAS PROVIDÊNCIAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA ENTRE A QNN 3/5 DA CEILÂNDIA NORTE, EM FRENTE À IGREJA METODISTA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA - RA IX. Aprovada

6.	INDICAÇÃO: 326/07 AUTORIA: Deputado Milton Barbosa SUGERE A SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E OBRAS PROVIDÊNCIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA QNN 40 NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA - RA IX. <i>Aprovada</i>
7.	INDICAÇÃO: 327/07 AUTORIA: Deputado Milton Barbosa SUGERE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROVIDÊNCIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ENTRE AS QUADRAS QS 16 / 18 NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO II - RA XXI. <i>Aprovada</i>
8.	INDICAÇÃO: 328/07 AUTORIA: Deputado Milton Barbosa SUGERE A SECRETARIA DE TRANSPORTES, PROVIDÊNCIAS PARA A CRIAÇÃO DE LINHA DE ÔNIBUS ENTRE NA QUADRA QS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO II - RA XXI. <i>Aprovada</i>
9.	INDICAÇÃO: 329/07 AUTORIA: Deputado Milton Barbosa SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL REALIZAR GESTÕES JUNTO AO PODER EXECUTIVO FEDERAL PARA AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. <i>Aprovada</i>
10.	INDICAÇÃO: 383/07 AUTORIA: Deputado Milton Barbosa SUGERE A SECRETARIA DE OBRAS, PROVIDÊNCIAS PARA PROMOVER A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA QUADRA QC 06 DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO II - RA XXI. <i>Aprovada</i>
11.	INDICAÇÃO: 385/07 AUTORIA: Deputado Alirio Neto SUGERE AO SENHOR DIRETOR DO DETRAN/DF, A CRIAÇÃO DE VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E IDOSOS, NOS ESTACIONAMENTOS INTERNOS DA SUPERQUADRA DO PLANO PILOTO. <i>Aprovada</i>
12.	INDICAÇÃO: 392/07 AUTORIA: Deputado Alirio Neto SUGERE AO SR. PRESIDENTE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PISTA DE COOPER, RECENTEMENTE INAUGURADA, LOCALIZADA ENTRE A ESTAÇÃO DO METRÔ E A QSE DE TAGUATINGA SUL. <i>Aprovada</i>
13.	INDICAÇÃO: 393/07 AUTORIA: Deputado Alirio Neto SUGERE AO DIRETOR DO DETRAN/DF, A REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SISTEMÁTICA NA OCUPAÇÃO DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. <i>Aprovada</i>

14.	INDICAÇÃO: 459/07 AUTORIA: Deputado Alirio Neto SUGERE AO SR. PRESIDENTE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, A SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ANEL VIÁRIO DO GUARÁ I E II. <i>Aprovada</i>
15.	INDICAÇÃO: 330/07 AUTORIA: Deputado Avilton Gomes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, A IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO AGRO-INDUSTRIAL (CIDADE DO AGRO-NEGÓCIO), EM PLANALTINA - RA VI. <i>Aprovada</i>
16.	INDICAÇÃO: 332/07 AUTORIA: Deputado Avilton Gomes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DF, A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTÂNCIA PLANALTINA, EM PLANALTINA - RA VI. <i>Aprovada</i>
17.	INDICAÇÃO: 333/07 AUTORIA: Deputado Avilton Gomes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTÂNCIA MESTRE D ARMAS, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Aprovada</i>
18.	INDICAÇÃO: 334/07 AUTORIA: Deputado Avilton Gomes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, A COBERTURA DA FEIRA DO PRODUTOR, EM PLANALTINA - RA VI. <i>Aprovada</i>
19.	INDICAÇÃO: 336/07 AUTORIA: Deputado Avilton Gomes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DF, A CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA, EM PLANALTINA - RA VI. <i>Aprovada</i>
20.	INDICAÇÃO: 338/07 AUTORIA: Deputado Avilton Gomes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A REFORMA DO MÓDULO ESPORTIVO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Aprovada</i>
21.	INDICAÇÃO: 342/07 AUTORIA: Deputado Avilton Gomes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DF, A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SETOR SUL, EM PLANALTINA - RA VI. <i>Aprovada</i>
22.	INDICAÇÃO: 343/07 AUTORIA: Deputado Avilton Gomes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS DE DO DISTRITO FEDERAL, A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA DF 130, NO TRECHO ENTRE PLANALTINA E NÚCLEO RURAL TAGUARA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA-RA VI. <i>Aprovada</i>

23.	INDICAÇÃO: 344/07 AUTORIA: Deputado Avilton Gomes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO VALE DO AMANHECER, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA-RA VI. <i>Aprovada</i>
24.	INDICAÇÃO: 345/07 AUTORIA: Deputado Avilton Gomes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS ESTÂNCIAS DE I A IV, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA-RA VI. <i>Aprovada</i>
25.	INDICAÇÃO: 346/07 AUTORIA: Deputado Avilton Gomes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTÂNCIA NOVA PLANALTINA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA-RA VI. <i>Aprovada</i>
26.	INDICAÇÃO: 347/07 AUTORIA: Deputado Avilton Gomes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NA ESTÂNCIA III, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA-RA VI. <i>Aprovada</i>
27.	INDICAÇÃO: 348/07 AUTORIA: Deputado Avilton Gomes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A IMPLANTAÇÃO DO PRO-DF, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA-RA VI. <i>Aprovada</i>
28.	INDICAÇÃO: 349/07 AUTORIA: Deputado Avilton Gomes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NA ESTÂNCIA MESTRE D ARMAS, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA-RA VI. <i>Aprovada</i>
29.	INDICAÇÃO: 350/07 AUTORIA: Deputado Avilton Gomes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, A FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE SESI, SESC, SENAC E SENAI, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA-RA VI. <i>Aprovada</i>
30.	INDICAÇÃO: 351/07 AUTORIA: Deputado Avilton Gomes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO NO VALE DO AMANHECER, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Aprovada</i>

31.	INDICAÇÃO: 352/07 AUTORIA: Deputado Avilton Gomes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ESTÂNCIAS DE I A IV, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Aprovada</i>
32.	INDICAÇÃO: 353/07 AUTORIA: Deputado Avilton Gomes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO NA ESTÂNCIA PLANALTINA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Aprovada</i>
33.	INDICAÇÃO: 354/07 AUTORIA: Deputado Avilton Gomes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO NA ESTÂNCIA NOVA PLANALTINA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Aprovada</i>
34.	INDICAÇÃO: 355/07 AUTORIA: Deputado Avilton Gomes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO NA ESTÂNCIA MESTRE D ARMAS, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Aprovada</i>
35.	INDICAÇÃO: 356/07 AUTORIA: Deputado Avilton Gomes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NA VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Aprovada</i>
36.	INDICAÇÃO: 357/07 AUTORIA: Deputado Avilton Gomes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NO CONDOMÍNIO ARAPOANGAS, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Aprovada</i>
37.	INDICAÇÃO: 358/07 AUTORIA: Deputado Avilton Gomes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NA VILA BURITIS III, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Aprovada</i>

38.	INDICAÇÃO: 359/07 AUTORIA: Deputado Aylton Gomes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A COBERTURA E A REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA VILA VICENTINA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Aprovada</i>
39.	INDICAÇÃO: 360/07 AUTORIA: Deputado Aylton Gomes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTES DO JARDIM RORIZ, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Aprovada</i>
40.	INDICAÇÃO: 361/07 AUTORIA: Deputado Aylton Gomes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO NO CONDOMÍNIO ARAPOANGAS, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Aprovada</i>
41.	INDICAÇÃO: 362/07 AUTORIA: Deputado Aylton Gomes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NO NÚCLEO RURAL RAJADINHA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Aprovada</i>
42.	INDICAÇÃO: 363/07 AUTORIA: Deputado Aylton Gomes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NO SETOR SUL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Aprovada</i>
43.	INDICAÇÃO: 362/07 AUTORIA: Deputado Aylton Gomes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONDOMÍNIO ARAPOANGAS, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Aprovada</i>
44.	INDICAÇÃO: 371/07 AUTORIA: Deputado Aylton Gomes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO SETOR SUL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Aprovada</i>

45.	INDICAÇÃO: 372/07 AUTORIA: Deputado Aylton Gomes SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO SETOR NORTE, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Aprovada</i>
46.	INDICAÇÃO: 373/07 AUTORIA: Deputado Aylton Gomes SUGERE A SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NA VILA BURITIS IV, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Aprovada</i>
47.	INDICAÇÃO: 374/07 AUTORIA: Deputado Aylton Gomes SUGERE A SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NA ESTÂNCIA III, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Aprovada</i>
48.	INDICAÇÃO: 375/07 AUTORIA: Deputado Aylton Gomes SUGERE A SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO MÉDIO NA VILA BURITIS IV, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Aprovada</i>
49.	INDICAÇÃO: 376/07 AUTORIA: Deputado Aylton Gomes SUGERE A SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO MÉDIO NA ESTÂNCIA III, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Aprovada</i>
50.	INDICAÇÃO: 377/07 AUTORIA: Deputado Aylton Gomes SUGERE A SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO MÉDIO NO CONDOMÍNIO ARAPOANGAS, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Aprovada</i>
51.	INDICAÇÃO: 466/07 AUTORIA: Deputado Batista das Cooperativas SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL A CONCESSÃO DE PRIORIDADE PARA A CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS, RA-XV. <i>Aprovada</i>
52.	INDICAÇÃO: 467/07 AUTORIA: Deputado Batista das Cooperativas SUGERE A SECRETARIA DE ESTADO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL A CONSTRUÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO ENTRE RECANTO DAS EMAS E SAMAMBAIA. <i>Aprovada</i>

53.	INDICAÇÃO: 468/07 AUTORIA: Deputado Batista das Cooperativas SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL A CONCESSÃO DE PRIORIDADE PARA A CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA, RA XIII. <i>Aprovada</i>
54.	INDICAÇÃO: 454/07 AUTORIA: Deputado Berinaldo Pontes SUGERE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL A REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NA ENTRE QUADRA 01/02 DA VILA BURITIS - SRL, NA CIDADE DE PLANALTINA - DF - RA VI. <i>Aprovada</i>
55.	INDICAÇÃO: 453/07 AUTORIA: Deputado Cristiano Araújo SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIRETOR GERAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL A INSTALAÇÃO DE BANHEIROS SUFICIENTES NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESTAÇÕES. <i>Aprovada</i>
56.	INDICAÇÃO: 456/07 AUTORIA: Deputado Cristiano Araújo SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIRETOR GERAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL A UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS OCIOSOS COM EXPOSIÇÕES DE ARTISTAS LOCAIS NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESTAÇÕES. <i>Aprovada</i>
57.	INDICAÇÃO: 382/07 AUTORIA: Deputada Jaqueline Roriz SUGERE A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ENSINO MÉDIO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA GRANJA DO TORTO. <i>Aprovada</i>
58.	INDICAÇÃO: 390/07 AUTORIA: Deputada Jaqueline Roriz SUGERE A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO QUE AMPLIE TURMAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NA ESCOLA CLASSE DO TORTO, BEM COMO A INCLUSÃO DE ENSINO NOTURNO. <i>Aprovada</i>
59.	INDICAÇÃO: 461/07 AUTORIA: Deputada Jaqueline Roriz SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL QUE REFORME A PRACINHA DAS CRIANÇAS NA REGIÃO DA GRANJA DO TORTO. <i>Aprovada</i>
60.	INDICAÇÃO: 310/07 AUTORIA: Deputado Paulo Roriz SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS A CRIAÇÃO DE UM SHOPPING POPULAR NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII. <i>Aprovada</i>

61.	INDICAÇÃO: 313/07 AUTORIA: Deputado Paulo Roriz SUGERE A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS QUADRAS QRS 120 A 122 E SETOR CENTRAL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII. <i>Aprovada</i>
62.	INDICAÇÃO: 407/07 AUTORIA: Deputado Pedro Passos SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL QUE PROMOVA A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA PERMANENTE DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RUAS, CALÇADAS E JARDINS, NO SETOR TRADICIONAL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Retirado de pauta</i>
63.	INDICAÇÃO: 408/07 AUTORIA: Deputado Pedro Passos SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL QUE PROMOVA A COMPLEMENTAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO VALE DO AMANHECER, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Retirado de pauta</i>
64.	INDICAÇÃO: 410/07 AUTORIA: Deputado Pedro Passos SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL QUE PROMOVA A COMPLEMENTAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTÂNCIA NOVA PLANALTINA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Retirado de pauta</i>
65.	INDICAÇÃO: 416/07 AUTORIA: Deputado Pedro Passos SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL QUE PROMOVA A COMPLEMENTAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTÂNCIA MESTRE D'ARMAS, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Retirado de pauta</i>
66.	INDICAÇÃO: 424/07 AUTORIA: Deputado Pedro Passos SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL QUE PROMOVA A COMPLEMENTAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR ARAPOANGAS, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Retirado de pauta</i>
67.	INDICAÇÃO: 425/07 AUTORIA: Deputado Pedro Passos SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL QUE PROMOVA A COMPLEMENTAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR ARAPOANGAS, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Retirado de pauta</i>

68.	INDICAÇÃO: 426/07 AUTORIA: Deputado Pedro Passos SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL QUE PROMOVA A COMPLEMENTAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS DE ACESSO AOS CONDOMÍNIOS LOCALIZADOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Aprovada</i>
69.	INDICAÇÃO: 427/07 AUTORIA: Deputado Pedro Passos SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL QUE PROMOVA A COMPLEMENTAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTÂNCIA PLANALTINA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Retirado de pauta</i>
70.	INDICAÇÃO: 428/07 AUTORIA: Deputado Pedro Passos SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL QUE PROMOVA A COMPLEMENTAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR SUL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Retirado de pauta</i>
71.	INDICAÇÃO: 435/07 AUTORIA: Deputado Pedro Passos SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, QUE PROMOVA A IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II. <i>Aprovada</i>
72.	INDICAÇÃO: 436/07 AUTORIA: Deputado Pedro Passos SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL QUE PROMOVA A CONSTRUÇÃO DO SHOPPING CENTER DO GAMA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II. <i>Aprovada</i>
73.	INDICAÇÃO: 441/07 AUTORIA: Deputado Pedro Passos SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, QUE PROMOVA A AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER E O INCENTIVO A ATIVIDADES DESPORTIVAS QUE VISEM À INTEGRAÇÃO DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II. <i>Aprovada</i>
74.	INDICAÇÃO: 442/07 AUTORIA: Deputado Pedro Passos SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, QUE PROMOVA A CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO BEZERRÃO, A REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES E A CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO NO PARQUE URBANO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II. <i>Aprovada</i>

82.	INDICAÇÃO: 394/07 AUTORIA: Deputado Raad Massouh SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS, A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NA FERCAL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO - RA V. <i>Aprovada</i>
83.	INDICAÇÃO: 395/07 AUTORIA: Deputado Raad Massouh SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL A INCLUSÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO - RA V, NO PROJETO ESPORTE A MEIA NOITE. <i>Aprovada</i>
84.	INDICAÇÃO: 396/07 AUTORIA: Deputado Raad Massouh SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS E DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO, A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO - RA V. <i>Aprovada</i>
85.	INDICAÇÃO: 397/07 AUTORIA: Deputado Raad Massouh SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS, A DUPLICAÇÃO DA DF-150 E A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO ENTRE A COMUNIDADE RUA DO MATO E A DF-150, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO - RA V. <i>Aprovada</i>
86.	INDICAÇÃO: 398/07 AUTORIA: Deputado Raad Massouh SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, A REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 03, LOCALIZADO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO - RA V. <i>Aprovada</i>
87.	INDICAÇÃO: 399/07 AUTORIA: Deputado Raad Massouh SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS E DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, A REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES E DO ESTÁDIO DE FUTEBOL AGOSTINHO LIMA, LOCALIZADOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO - RA V. <i>Aprovada</i>
88.	INDICAÇÃO: 400/07 AUTORIA: Deputado Raad Massouh SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS, A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS DA FERCAL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO - RA V. <i>Aprovada</i>

75.	INDICAÇÃO: 443/07 AUTORIA: Deputado Pedro Passos SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL QUE PROMOVA A REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS EXISTENTES, ALÉM DE CONSTRUIR NOVAS QUADRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA III. <i>Aprovada</i>
76.	INDICAÇÃO: 444/07 AUTORIA: Deputado Pedro Passos SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL QUE PROMOVA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ENTRE AS QUADRAS 07 E 09 DO SETOR LESTE, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA III. <i>Aprovada</i>
77.	INDICAÇÃO: 447/07 AUTORIA: Deputado Pedro Passos SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, QUE PROMOVA A CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II. <i>Aprovada</i>
78.	INDICAÇÃO: 448/07 AUTORIA: Deputado Pedro Passos SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL QUE PROMOVA A COMPLEMENTAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL DO ARAPOANGA, MESTRE D ARMAS, VALE DO AMANHECER E ESTÂNCIAS I, II, III, IV E V, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Retirado de pauta</i>
79.	INDICAÇÃO: 449/07 AUTORIA: Deputado Pedro Passos SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL QUE PROMOVA A COMPLEMENTAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS ESTÂNCIAS I A V NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Retirado de pauta</i>
80.	INDICAÇÃO: 452/07 AUTORIA: Deputado Pedro Passos SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL QUE PROMOVA A COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO SETOR NORTE, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA - RA VI. <i>Retirado de pauta</i>
81.	INDICAÇÃO: 460/07 AUTORIA: Deputado Pedro Passos SUGERE PROVIDÊNCIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL QUANTO AO ENCAMINHAMENTO DE MEDIDAS QUE VISEM À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PLANALTINA. <i>Aprovada</i>

89.	INDICAÇÃO: 401/07 AUTORIA: Deputado Raad Massouh SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS, A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO RA V. <i>Aprovada</i>
90.	INDICAÇÃO: 402/07 AUTORIA: Deputado Raad Massouh SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS, A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE SOBRADINHO (RA V) E SOBRADINHO II (RA XXVI). <i>Aprovada</i>
91.	INDICAÇÃO: 403/07 AUTORIA: Deputado Raad Massouh SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS, A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS AO LONGO DA VIA CENTRAL DA FERCAL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO - RA V. <i>Aprovada</i>
92.	INDICAÇÃO: 404/07 AUTORIA: Deputado Raad Massouh SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, O REEQUIPAMENTO DO TEATRO DE SOBRADINHO, REGIÃO ADMINISTRATIVA - RA V. <i>Aprovada</i>
93.	INDICAÇÃO: 462/07 AUTORIA: Deputado Raad Massouh SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS E DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, A CONSTRUÇÃO DE PISTA OFICIAL DE ATLETISMO, NA QUADRA 02, ÁREA ESPORTIVA ESTÁDIO AUGUSTINHO LIMA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA SOBRADINHO - RA V. <i>Aprovada</i>
94.	INDICAÇÃO: 463/07 AUTORIA: Deputado Raad Massouh SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS, DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP E DA COMPANHIA ENERGÉTICA BRASÍLIA -CEB, O PLANTIO DE GRAMA E A ILUMINAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL AMADOR, LOCALIZADOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE SOBRADINHO (RA V) E SOBRADINHO II (RA XXVI). <i>Aprovada</i>
95.	INDICAÇÃO: 464/07 AUTORIA: Deputado Raad Massouh SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS A CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO - RA V. <i>Aprovada</i>

96.	INDICAÇÃO: 470/07 AUTORIA: Deputado Raad Massouh SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA NOVACAP E DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA DF-330, ATENDENDO A TODO ZONA RURAL DA LOCALIDADE, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO RA V. <i>Aprovada</i>
97.	INDICAÇÃO: 471/07 AUTORIA: Deputado Raad Massouh SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA NOVACAP E DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, A CRIAÇÃO DE VIAS SECUNDÁRIAS, INTERLIGANDO OS CONJUNTOS RESIDENCIAIS DAS QUADRAS 3 A 9 E 11 A 17, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO-RA V. <i>Aprovada</i>

I - Comunicados:**Apresentação de Requerimento S/N de autoria do Deputado Chico Leite**

Que "Requer a visita da CAS ao Hospital de Base de Brasília, com o objetivo de verificação das condições físicas e de atendimento público daquela instituição. *Em apreciação*

Brasília, 07 de março de 2007.


Alberto Castilho de Siqueira
Secretário da CAS

Mesa Diretora

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 20, DE 2007

Concede Licença a Parlamentar na forma do art. 19, inc. II, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a solicitação do Deputado PEDRO PASSOS por meio do memorando nº 26/2007,

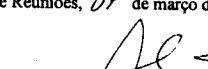
RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** licença ao Deputado **PEDRO PASSOS**, no período de 12 a 16 de março de 2007, para tratar de assuntos de interesse particular, em conformidade com o art. 19, inc. I I, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

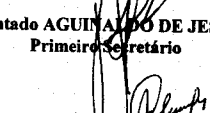
Sala de Reuniões, 07 de março de 2007.


Deputado PAULO TADEU
Vice-Presidente


Deputado ALIRIO NETO
Presidente


Deputado AGUIAR DE JESUS
Primeiro Secretário


Deputado LEONARDO PRUDENTE
Segundo Secretário
em exercício


Deputado DR. CHARLES
Terceiro Secretário

PORTARIA Nº 26 /2007

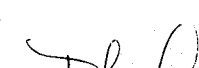
O Secretário Executivo do Gabinete da Mesa Diretora - Terceira Secretaria, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 57/2000,

RESOLVE:

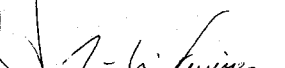
APROVAR OS SEGUINTE REQUERIMENTOS.

Número do Requerimento	Deputado Autor	Assunto
59/2007	Paulo Tadeu	Requer a realização de Sessão Solene em homenagem ao Povo Palestino.
60/2007	Paulo Tadeu	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao Aniversário da Companhia Energética de Brasília - CEB.
61/2007	Paulo Tadeu	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia do Perito Criminal.
62/2007	Paulo Tadeu	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia da Consciência Negra.
63/2007	Paulo Tadeu	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia do Conselheiro Tutelar.
65/2007	Paulo Tadeu	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia do Folclore.
66/2007	Paulo Tadeu	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia do Desporto.
67/2007	Paulo Tadeu	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia do Estudante.
68/2007	Paulo Tadeu	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao 34º Aniversário das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A ELETRONORTE.
69/2007	Paulo Tadeu	Requer a realização de Sessão Solene para comemorar o Aniversário do Sindicato dos Trabalhadores nas
		Indústrias Urbanas, nas Atividades de Meio Ambiente e nos Entes de Fiscalização e Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica, Saneamento, Gás e Meio Ambiente no Distrito Federal - STIU-DF.
70/2007	Paulo Tadeu	Requer a realização de Sessão Solene em homenagem ao SINDICAL.
71/2007	Paulo Tadeu	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Erradicação da Discriminação Racial.
72/2007	Paulo Tadeu	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao Aniversário de FURNAS - Centrais Elétricas S/A.
74/2007	Paulo Tadeu	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Luta Camponesa.

Brasília, 7 de março de 2007


RICARDO JOSE ALVES
Secretário-Geral / Presidência


JOSÉ WILLEMANN
Secretário Executivo / Vice-Presidência


JOSÉ DIAS FERREIRA
Secretário Executivo / Primeira Secretaria


ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo / Segunda Secretaria


FERNANDO JOZANAN BARBOSA
Secretário Executivo / Terceira Secretaria

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 313, DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nas Resoluções nº 202/2003, art. 24, e nº 207/2004, bem como o que consta no Processo nº 001-000345/2004,

RESOLVE:

RENOVAR, por um ano, a cessão da servidora **MARIA ALICE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 11.605-54, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico do Bloco de Apoio ao Governo, no Senado Federal, com ônus para o cedente.

Brasília, 07 de março de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 319, DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nas Resoluções nº 202/2003, art. 24, e nº 207/2004, bem como o que consta no Processo nº 001-000345/2004,

RESOLVE:

RENOVAR, por um ano, a cessão do servidor **ARTHUR OSCAR GUIMARÃES**, matrícula nº 12.506-51, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico do Bloco de Apoio ao Governo, no Senado Federal, com ônus para o cedente.

Brasília, 07 de março de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 330, DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nas Resoluções nº 202/2003, art. 24, e nº 207/2004, bem como o que consta no Processo nº 001-000482/2007,

RESOLVE:

AUTORIZAR a cessão, por um ano, do servidor **JOÃO DINO FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 11.250-65, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal, com ônus para o cedente.

Brasília, 07 de março de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 381 DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR SAULO CAMPOS BRANQUINHO, matrícula nº 17.164, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Comissão, CL-11, da Ouvidoria, para substituir o Secretário de Comissão, CL-14, da Ouvidoria, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Brasília, 07 de março de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 382 DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

NOMEAR BÁRBARA GUTIERREZ ALVES DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, CNE-01, no Núcleo de Assessoramento à Mesa Diretora da Procuradoria-Geral. (Resolução nº 215/2005-SV).

Brasília, 07 de março de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 383 DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DISPENSAR MIGUEL ALVES CARDOSO, matrícula nº 12.369, dos encargos de substituto eventual do Chefe de Divisão, CL-15, da Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal, bem como **DESIGNAR JOSÉ GERALDO DE SOUZA GONÇALVES**, matrícula nº 11.874, para responder pelo referido cargo, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Brasília, 07 de março de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 384 DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e do que contam das Resoluções de nº 201/03 e 204/03,

RESOLVE:

1 - NOMEAR MILTON CARLOS DE OLIVEIRA CARIZZI para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, SP-04, no gabinete parlamentar do deputado Paulo Tadeu. (SV).

2 - EXONERAR MARIA CECÍLIA BRANT GONTIJO, matrícula nº 17.448, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, SP-05, do gabinete parlamentar da deputada Jaqueline Roriz, bem como **NOMEAR LA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no referido gabinete. (REQ).

3 - EXONERAR EDNA FABRÍCIO DI SOUSA, matrícula nº 16.446, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, SP-04, do gabinete parlamentar do deputado Paulo Tadeu. (SV).

Brasília, 07 de março de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 385, DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei Distrital nº 3.671, de 4 de outubro de 2005, publicada no DODF de 5 de outubro de 2005,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o item 1 do Ato do Presidente nº 365, de 2007, publicado no DCL de 06.03.2007, que trata da exoneração de **MARIA ELISA DE ALENCAR**, matrícula nº 15.260.

Brasília, 07 de março de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 336 DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e do que constam da Resolução de nº 201/03 e 204/03,

- 1- EXONERAR **SALOMÃO PEREIRA DE SOUSA FILHO**, matrícula nº 16.989, do Cargo Especial de Gabinete, CL-09, do gabinete parlamentar do deputado Doutor Charles. (SV).
- 2- EXONERAR **MÔNICA ALINE CORDEIRO NUNES**, matrícula nº 17.274, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, SP-05, do gabinete parlamentar da deputada Jacqueline Roriz. (SV).
- 3- EXONERAR **CÍCERO GONÇALVES MATOS**, matrícula nº 15.990, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Chico Leite. (SV).

Brasília, 07 de março de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 381 DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e do que consta da Resolução de nº 201/03,

- 1 - NOMEAR **TARCIO CURSINO DE OLIVEIRA**, requisitado da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-05, no gabinete parlamentar do deputado Roney Nemer. (REQ).
- 2 - EXONERAR **FRANCISCO FELIX SOUZA**, matrícula nº 16.677, do Cargo Especial de Gabinete, CL-14, do gabinete parlamentar do deputado Roney Nemer, bem como DEVOLVÊ-LO ao seu órgão de origem. (REQ).

Brasília, 07 de março de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 368 DE 2007

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e do que constam das Resoluções de nº 201/03 e 204/03.

- 1 - NOMEAR **TARCÍSIO BRANDÃO MELO**, requisitado da Secretaria de Serviço Social, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-10, no gabinete parlamentar da deputada Luzia de Paula. (REQ).
- 2 - EXONERAR, a partir de 01/03/07, **KENNEDY BARBOSA MONTENEGRO**, matrícula nº 14.963, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do gabinete parlamentar da deputada Luzia de Paula. (SV).
- 3 - EXONERAR, a partir de 23/02/07, **PAULO AUGUSTO PIMENTA FELÍCIO DOS SANTOS**, matrícula nº 17.021, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do gabinete parlamentar da deputada Luzia de Paula. (SV).

Brasília, 07 de março de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

(republicado por conter incorreções nos itens 2 e 3, no original publicado no DCL de 07/03/07)

ERRATA

Errata do item 3, do Ato do Presidente de nº 376/2007, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal de 07/03/07, que trata da dispensa de **MARIA BEATRIZ LIMA VIEIRA** e da designação de **ALOÍSIO ANTÔNIO DE MENEZES EVARISTO**.

ONDE SE LÊ : "...Chefe de Unidade, CL-14, da Unidade de Controle Externo da Assessoria de Fiscalização e Controle..."

LEIA-SE : "...Chefe de Unidade, CL-14, da ASFICO..."

Brasília, 07 de março de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

Diretoria de Recursos Humanos**PORTARIA-DRH nº 56, de 07 de março de 2007.**

A Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, com base no art. 3º da Portaria nº 165/2006 do Gabinete da Mesa Diretora; e tendo em vista o que consta do Processo nº 001-000494/1996,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **LUIZ CARLOS RAMOS PAIM**, matrícula nº 11.700, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo, a incorporação de parcelas de décimos, correspondentes a 2/10 (dois décimos) da retribuição mensal do CL-10 e 2/10 (dois décimos) da retribuição mensal do DF-13.

II - DETERMINAR a aplicação da prescrição quinquenal aos créditos financeiros decorrentes da incorporação, a contar de 17.08.2006, data de publicação da Decisão nº 4.223/2006 do TCDF, descontando-se os valores já recebidos, no quinquênio, em função da Portaria nº 210/1997.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH nº 57, de 7 de março de 2007.

A Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, e tendo em vista o que estabelece os arts. 87 a 89 da Lei nº 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/1997,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **CARMEM LÚCIA SOARES DE AZEVEDO**, matrícula nº 11.245, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo, a usufruir, no período de 02.04.2007 a 01.08.2007, 3 meses da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria nº 267, de 03 de julho de 2003, publicada no DCL de 04.07.2003, referente ao período aquisitivo de 17.06.1998 a 15.06.2003, e 1 mês da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria-DRH nº 29, de 18.09.1998, publicada no DCL de 18.09.1998, restando 2 meses a serem usufruídos em época oportuna, referentes ao período aquisitivo de 18.06.1993 a 16.06.1998. (Processo nº 001-001591/1998)

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

Fiscal

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHOS DO GERENTE
EM 07 DE MARÇO DE 2007.

Com base no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão e liquidação da nota de empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo 001.0105/2007; vl. 03. Interessado: IAD - Instituto do aparelho digestivo de Brasília Ltda. Valor: R\$ 38,00 (trinta e oito reais); nf. 1043.

Processo 001.0062/2007; vl. 62. Interessado: Centro clínico ortopédico de Ceilândia Ltda. Valor: R\$ 725,71 (setecentos e vinte e cinco reais e setenta e um reais); nf. 0780.

Processo 001.0082/2007; vl. 02. Interessado: EXAME - Laboratório de patologia clínica Ltda. Valor: R\$ 14.448,12 (catorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e doze centavos); nf. 3876.

Processo 001.0093/2007; vl. 14. Interessado: Hospital Santa Helena S/A. Valor: R\$ 11.267,71 (onze mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos); nf. 015295.

Processo 001.0093/2007; vl. 16. Interessado: Hospital Santa Helena S/A. Valor: R\$ 3.031,26 (três mil, trinta e um reais e vinte e seis centavos); nf. 015292.

Processo 001.0054/2007; vl. 76. Interessado: AMHP - Associação dos médicos de hospitais privados do DF. Valor: R\$ 7.797,22 (sete mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos); nf. 027020.

Processo 001.0090/2007; vl. 03. Interessado: Hospital Nossa Senhora Aparecida de Valparaíso Ltda. Valor: R\$ 2.184,39 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos); nf. 15158.

Processo 001.0086/2007; vl. 02. Interessado: HCB – Hospital e clínica SK Steckelberg Ltda. Valor: R\$ 1.676,99 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos); nf. 0736.

Processo 001.0094/2007; vl. 21. Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A. Valor: R\$ 402,69 (quatrocentos e dois reais e sessenta e nove centavos); nf. 019936.

Processo 001.0040/2007; vl. 135. Interessado: Hospital Anchieta Ltda. Valor: R\$ 14.455,32 (catorze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos); nf. 020188.

Processo 001.0055/2007; vl. 10. Interessado: AMAI – Associação médica de assistência integrada. Valor: R\$ 1.307,90 (um mil, trezentos e sete reais e noventa centavos); nf. 006439.

Processo 001.0055/2007; vl. 09. Interessado: AMAI – Associação médica de assistência integrada. Valor: R\$ 5.216,45 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos); nf. 006438.

Processo 001.0055/2007; vl. 08. Interessado: AMAI – Associação médica de assistência integrada. Valor: R\$ 3.680,32 (três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos); nf. 006437.

Processo 001.0055/2007; vl. 05. Interessado: AMAI – Associação médica de assistência integrada. Valor: R\$ 247,80 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); nf. 006436.

Processo 001.0055/2007; vl. 02. Interessado: AMAI – Associação médica de assistência integrada. Valor: R\$ 13.571,67 (treze mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos); nf. 006435.

Processo 001.0065/2007; vl. 03. Interessado: CMG - Centro médico geral de saúde do Gama. Valor: R\$ 1.470,26 (um mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e seis centavos); nf. 000902.

Processo 001.0054/2007; vl. 104. Interessado: AMHP – Associação dos médicos de hospitais privados do DF. Valor: R\$ 694,08 (seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos); nf. 027238.

Processo 001.0054/2007; vl. 111. Interessado: AMHP – Associação dos médicos de hospitais privados do DF. Valor: R\$ 378,40 (trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); nf. 027244.

Processo 001.0054/2007; vl. 114. Interessado: AMHP – Associação dos médicos de hospitais privados do DF. Valor: R\$ 1.566,52 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); nf. 027247.

Processo 001.0054/2007; vl. 115. Interessado: AMHP – Associação dos médicos de hospitais privados do DF. Valor: R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais); nf. 027246.

Processo 001.0054/2007; vl. 116. Interessado: AMHP – Associação dos médicos de hospitais privados do DF. Valor: R\$ 642,21 (seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos); nf. 027245.

Processo 001.0054/2007; vl. 121. Interessado: AMHP – Associação dos médicos de hospitais privados do DF. Valor: R\$ 123,00 (cento e vinte três reais); nf. 027240.

Processo 001.0054/2007; vl. 122. Interessado: AMHP – Associação dos médicos de hospitais privados do DF. Valor: R\$ 215,73 (duzentos e quinze reais e setenta e três centavos); nf. 027239.

Processo 001.0053/2007; vl. 04. Interessado: Associação do corpo clínico do hospital Brasília. Valor: R\$ 3.528,46 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos); nf. 1923.

Processo 001.0089/2007; vl. 05. Interessado: Hospital Anchieta. Valor: R\$ 3.793,06 (três mil, setecentos e noventa e três reais e seis centavos); nf. 021151.

Processo 001.0109/2007; vl. 03. Interessado: Instituto médico hospitalar Lago Sul. Valor: R\$ 11.065,95 (onze mil, sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); nf. 0257.

PAULO CÉSAR DA SILVA RÊGO
GERENTE COORDENADOR DO FASCAL
SUBSTITUTO

Extratos de Contrato

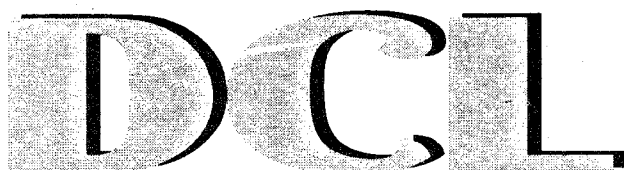
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo n.º 001.01450/2002. Contrato: n.º 002/06 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT (Contratada). Objeto: exclusão da alínea c, do item 1.1.1 da Cláusula Primeira, com a consequente alteração dos itens 2.5.2 e 2.7 da Cláusula Segunda e dos itens 3.2.1 e 3.7 da Cláusula Terceira, a exclusão do item 5.1.2 da Cláusula Quinta, a alteração do inciso I do item 2.10 da Cláusula Segunda, a alteração dos itens 4.1.2, 4.2 e 4.3.1.1 da Cláusula Quarta, a alteração da redação dos itens 5.1 e 5.2 da Cláusula Quinta, bem como a alteração do item 12.6.1 da Cláusula Décima Segunda, e, ainda, a inclusão do item 4.1.3 da Cláusula Quarta, a inclusão do item 12.6.2.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato 002/06 – PG/CLDF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO – Presidente e pela Contratada, ALBERTO DIAS e MARCOS FRANCISCO DE P. LEITE. Testemunhas: George Alexander Contarato Burns e Clóvis Brayner da Silva.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo n.º 001.00994/2003. Contrato: n.º 002/04 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a Empresa OSM – Consultoria e Sistemas Ltda. (Contratada). Objeto: prorrogação do período de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, de 05 de março de 2007 a 05 de março de 2008. Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para o licenciamento, com pagamento em uma parcela a vencer na instalação; R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para implementação, com pagamento em parcela única, 30 (trinta) dias após a instalação; R\$ 158.510,04 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e dez reais e quatro centavos) para manutenção e suporte, a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais mensais de R\$ 13.510,04 (treze mil quinhentos e dez reais e quatro centavos). Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO – Presidente e pela Contratada, LUIZ HENRIQUE NUÑEZ DE OLIVEIRA. Testemunhas: George Alexander Contarato Burns e Ivaldo Fontenele Magalhães.

Ler o jornal que publica diariamente nossas leis é exercer a Cidadania.



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Presidência

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

ATIVIDADE
"DE BEM COM A VIDA"

PALESTRA: "Você sabe o quê está comendo?" – Dicas para uma alimentação saudável.

Com a Nutricionista e Professora de Educação Nutricional Livia Penna Firme Rodrigues.

ENTRADA FRANCA,
dia 12/03, segunda-feira, às 16h, no Auditório da CLDF

Promoção: 1ª SEC/DRH/DSS/Setor de Assistência Social
Informações: 3966-8548/3966-8549

VÍDEO CÂMARA apresenta:

O filme: "A NOIVA-CADÁVER" - comédia

Com vozes de Johnny Depp, Helena Bonham Carter e outros

Nesta **sexta-feira, 09/03, às 12h10, no Auditório da CLDF**

Promoção: 1ª SEC/DRH/DSS/Setor de Assistência Social

Patrocínio: Sindical

Informações: 3966-8548 /3966-8549

Diretoria de Recursos Humanos

COMUNICADO

A Diretoria de Recursos Humanos comunica:

"A homologação de atestados de médico, psicólogo ou odontólogo para licença para tratamento da própria saúde deve ser entregue ao Setor de Medicina do Trabalho até 48h do início da licença. O atraso nesse encaminhamento implica retardamento da licença e atribuição de falta ao servidor.

O atestado de saúde deve conter **nome completo do servidor, número de dias de afastamento, diagnóstico ou CID, assinatura e carimbo do profissional de saúde.**

O atestado de acompanhamento de familiar doente destina-se apenas a servidor regido pela Lei nº 8.112/1990 e deve conter, além dos dados do parágrafo anterior, o **nome completo do acompanhante.** Também deve ser entregue **até 48h do início da licença** para homologação pelo Setor de Medicina do Trabalho."

Primeira Secretaria
Diretoria de Recursos Humanos
Setor de Medicina do Trabalho

3966-8544 / 3966-8445